

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Apiacás

RESOLUÇÃO Nº. 064/2010.

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o artigo 16 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 – Na eleição para a renovação da Mesa, do **biênio subsequente**, deverá ser realizada sempre na penúltima sessão ordinária do final do biênio, observando os procedimentos, e considerando-se automaticamente empossados os eleitos, na primeira sessão do ano subsequente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiacás, 30 de Novembro 2010.

Vereador Osvaldo Pereira Dias
-PRESIDENTE-

Prefeitura Municipal de Araguainha

LEI MUNICIPAL Nº. 632 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

“Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal, e consoante o especificado na alínea *r* do inciso V do caput do art. 4º da **Lei 10.257**, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Art. 2º - As famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia.

§ 1º - O direito à assistência técnica previsto no **caput** deste artigo abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

§ 2º - Além de assegurar o direito à moradia, a assistência técnica de que trata este artigo objetiva:

I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;

III - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;

IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º - A garantia do direito previsto no art. 2º desta Lei deve ser efetivada mediante o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução de serviços permanentes e gratuitos de assistência técnica nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia.

§ 1º - A assistência técnica pode ser oferecida diretamente às famílias ou a cooperativas, associações de moradores ou outros grupos organizados que as representem.



JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17h30 horas

Distribuição: Via Online

Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas/
Atendimento

Silvio Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica

Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa

Telefones: (65) 2123-1270/1228

§ 2º - Os serviços de assistência técnica devem priorizar as iniciativas a serem implantadas:

- I - sob regime de mutirão;
- II - em zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social.

§ 3º - As ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo devem ser planejadas e implementadas de forma coordenada e sistêmica, a fim de evitar sobreposições e otimizar resultados.

§ 4º - A seleção dos beneficiários finais dos serviços de assistência técnica e o atendimento direto a eles devem ocorrer por meio de sistemas de atendimento implantados por órgãos colegiados municipais com composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 4º - Os serviços de assistência técnica objeto de convênio ou termo de parceria com União, Estado, Distrito Federal ou Município devem ser prestados por profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia que atuem como:

- I - servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- II - integrantes de equipes de organizações não-governamentais sem fins lucrativos;
- III - profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura, urbanismo ou engenharia ou em programas de extensão universitária, por meio de escritórios-modelos ou escritórios públicos com atuação na área;
- IV - profissionais autônomos ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, previamente credenciados, selecionados e contratados pela União, Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º - Na seleção e contratação dos profissionais na forma do inciso IV do **caput** deste artigo, deve ser garantida a participação das entidades profissionais de arquitetos e engenheiros, mediante convênio ou termo de parceria com o ente público responsável.

§ 2º - Em qualquer das modalidades de atuação previstas no **caput** deste artigo deve ser assegurada a devida anotação de responsabilidade técnica.

Art. 5º - Com o objetivo de capacitar os profissionais e a comunidade usuária para a prestação dos serviços de assistência técnica previstos por esta Lei, podem ser firmados convênios ou termos de parceria entre o ente público responsável e as entidades promotoras de programas de capacitação profissional, residência ou extensão universitária nas áreas de arquitetura, urbanismo ou engenharia.

Parágrafo único - Os convênios ou termos de parceria previstos no **caput** deste artigo devem prever a busca de inovação tecnológica, a formulação de metodologias de caráter participativo e a democratização do conhecimento.

Art. 6º - Os serviços de assistência técnica previstos por esta Lei devem ser custeados por recursos de fundos federais direcionados à habitação de interesse social, por recursos públicos orçamentários ou por recursos privados.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 633 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares, para cobertura de Dotações Orçamentária, no Orçamento em Curso, das Secretarias Municipais do município de Araguainha, Estado de Mato Grosso”.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, Prefeito Municipal de Araguainha/MT, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de 15% (quinze) por cento, do Orçamento em Curso, destinados a reforçar as dotações orçamentárias das Secretarias do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – Realizar a transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no caput deste artigo, com o objetivo de atender os interesses dessa municipalidade, tais como: Despesa de Caráter Emergenciais para cobertura de pagamentos de (subsídios salariais, encargos sociais, outros materiais de consumo, serviços de terceiros de pessoas físicas e serviços de terceiros de pessoas jurídicas).

Art. 2º. – Para dar cobertura no crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos orçamentários de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registra, púlica e cumpra-se.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2010/ PMBG-MT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT**, através da Comissão responsável, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação em epígrafe devido a empresa vencedora não ter enviado a documentação e proposta em tempo hábil, não sendo de interesse da Prefeitura chamar a segunda licitante em razão da grande diferença em valores. **Tipo de Licitação:** Pregão Eletrônico através do site www.licitacoes-e.com.br – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações:** Secretaria de Administração, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro - Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402 - 2000 Ramal 20148.

Barra do Garças – MT, 29 de novembro de 2010.

Simone W. Gonçalves
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

**MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.905.829,44	36.779.437,80	7.261.039,11	19,74	36.132.260,36	98,24	647.177,44
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	34.827.974,83	34.701.583,19	7.120.214,11	20,52	34.798.363,99	100,28	-96.780,80
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	3.083.872,09	3.152.703,01	583.704,53	18,51	2.735.205,05	86,76	417.497,96
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.554.548,81	2.623.379,73	504.812,13	19,24	2.211.416,11	84,30	411.963,62
1.1.2.0.00.00 - Taxas	528.551,00	528.551,00	78.807,40	14,91	523.703,94	99,08	4.847,06
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	772,28	772,28	85,00	11,01	85,00	11,01	687,28
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00	0,00	-575,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00	0,00	-575,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	693.976,90	467.442,90	316.927,16	67,80	2.078.890,75	444,74	-1.611.447,85
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	13.519,11	13.519,11	0,00	0,00	2.833,00	20,96	10.686,11
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	227.389,79	227.389,79	40.903,94	17,99	171.292,26	75,33	56.097,53
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.854.236,32	1.854.236,32	405.422,38	21,86	1.963.078,93	105,87	-108.842,61
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.455.280,54	28.386.449,62	5.751.821,27	20,26	27.493.624,31	96,85	892.825,31
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	28.389.894,59	28.321.063,67	5.751.821,27	20,31	27.483.624,31	97,04	837.439,36
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	65.385,95	65.385,95	0,00	0,00	10.000,00	15,29	55.385,95
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	740.608,98	840.751,34	62.338,77	7,41	526.989,95	62,68	313.761,39
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	43.282,93	43.282,93	13.924,96	32,17	84.440,08	195,09	-41.157,15
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	91.233,19	91.233,19	16.900,51	18,52	57.865,75	63,43	33.367,44
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	484.865,06	585.007,42	18.179,55	3,11	280.759,07	47,99	304.248,35
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	121.227,80	121.227,80	13.333,75	11,00	103.925,05	85,73	17.302,75
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.077.854,61	2.077.854,61	140.825,00	6,78	1.333.896,37	64,20	743.958,24
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	325.049,00	325.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.049,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	325.049,00	325.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.049,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	102.970,00	102.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.970,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.644.687,11	1.644.687,11	140.825,00	8,56	1.333.896,37	81,10	310.790,74
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	1.029,70	1.029,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,70
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.643.657,41	1.643.657,41	140.825,00	8,57	1.333.896,37	81,15	309.761,04
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.148,50	5.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.148,50
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	5.148,50	5.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.148,50
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.495.124,40	747.562,20	321.034,53	42,94	4.120.395,58	551,18	-3.372.833,38

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.400.953,84	37.527.000,00	7.582.073,64	20,20	40.252.655,94	107,26	-2.725.655,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	325.049,00	325.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.049,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	38.726.002,84	37.852.049,00	7.582.073,64	20,03	40.252.655,94	106,34	-2.400.606,94
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	38.726.002,84	37.852.049,00	7.582.073,64	20,03	40.252.655,94	106,34	-2.400.606,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	44.794.687,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre		Jan a Out 2010		%	
				(d)	(e)	(f)	(g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.241.250,00	6.785.250,00	46.026.500,00	6.784.253,73	35.444.485,11	6.503.607,86	34.214.444,97	74,34	11.812.055,03
DESPESAS CORRENTES	33.504.350,00	6.913.450,00	40.417.800,00	6.272.174,51	32.816.983,35	6.320.578,68	32.308.291,20	79,94	8.109.508,80
Pessoal e Encargos Sociais	19.417.250,00	1.777.350,00	21.194.600,00	3.702.397,90	17.851.530,21	3.702.397,90	17.871.803,89	84,32	3.322.796,11
Juros e Encargos da Dívida	90.000,00	0,00	90.000,00	17.548,04	75.985,64	17.548,04	75.985,64	84,43	14.014,36
Outras Despesas Correntes	13.997.100,00	5.136.100,00	19.133.200,00	2.552.228,57	14.889.467,50	2.600.632,74	14.360.501,67	75,06	4.772.898,33
DESPESAS DE CAPITAL	5.186.900,00	362.500,00	5.549.400,00	512.079,22	2.627.501,76	183.029,18	1.906.153,77	34,35	3.643.246,23
Investimentos	4.686.900,00	342.500,00	5.029.400,00	429.279,54	2.194.000,54	100.229,50	1.472.652,55	29,28	3.556.747,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	20.000,00	520.000,00	82.799,68	433.501,22	82.799,68	433.501,22	83,37	86.498,78
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	510.000,00	-490.700,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00
RESERVA DO RPPS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.098.750,00	19.000,00	1.117.750,00	141.558,55	675.162,76	141.558,55	675.162,76	60,40	442.587,24
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	40.340.000,00	6.804.250,00	47.144.250,00	6.925.812,28	36.119.647,87	6.645.166,41	34.889.607,73	74,01	12.254.842,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	40.340.000,00	6.804.250,00	47.144.250,00	6.925.812,28	36.119.647,87	6.645.166,41	34.889.607,73	74,01	12.254.842,27
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	5.363.048,21	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.340.000,00	6.804.250,00	47.144.250,00	6.925.812,28	36.119.647,87	6.645.166,41	40.252.655,94	85,38	8.891.594,06

FONTE:

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	40.340.000,00	47.144.250,00	6.925.812,28	49.908.241,92	6.645.166,41	34.964.639,65	100,00	74,17	12.179.610,35
LEGISLATIVA	3.956.000,00	3.966.000,00	289.891,57	1.613.163,45	327.419,10	1.579.461,15	4,52	39,83	2.386.538,85
Ação Legislativa	3.956.000,00	3.966.000,00	289.891,57	1.613.163,45	327.419,10	1.579.461,15	4,52	39,83	2.386.538,85
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.797.550,00	10.370.450,00	1.731.818,82	8.832.531,14	1.749.966,95	8.758.576,91	25,05	84,46	1.611.873,09
Planejamento e Orçamento	199.300,00	199.300,00	23.380,51	126.623,92	23.380,51	126.512,92	0,36	63,48	72.787,08
Administração Geral	8.172.050,00	9.745.950,00	1.662.862,01	8.480.017,95	1.680.802,73	8.408.784,37	24,05	86,28	1.337.165,63
Controle Interno	216.200,00	216.200,00	30.014,38	162.768,63	31.814,38	162.768,63	0,47	75,29	53.431,37
Normatização e Fiscalização	8.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Tecnologia de Informatização	68.000,00	70.000,00	9.309,13	50.405,79	8.999,13	50.095,79	0,14	71,57	19.904,21
Comunicação Social	133.500,00	135.500,00	6.252,79	12.714,85	4.970,20	10.415,20	0,03	7,69	125.084,80
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.703.550,00	1.988.150,00	283.822,71	1.424.000,47	281.828,82	1.387.572,00	3,97	69,79	600.578,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	148.550,00	170.550,00	14.663,92	68.068,71	12.584,02	65.068,54	0,19	38,15	105.481,46
Assistência Comunitária	1.555.000,00	1.817.600,00	269.158,79	1.355.931,76	269.244,80	1.322.503,46	3,78	72,76	495.096,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.670.000,00	1.670.000,00	148.570,05	14.534.472,23	158.776,91	830.976,92	2,38	49,76	839.023,08
Previdência do Regime Estatutário	1.670.000,00	1.670.000,00	148.570,05	14.534.472,23	158.776,91	830.976,92	2,38	49,76	839.023,08
SAÚDE	10.013.600,00	13.302.800,00	2.411.758,81	11.872.591,26	2.290.923,07	11.626.097,17	33,25	87,40	1.676.702,83
Atenção Básica	3.389.200,00	4.529.300,00	859.942,62	3.871.073,47	754.988,08	3.751.960,93	10,73	82,84	777.339,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.261.000,00	7.227.600,00	1.345.706,38	6.840.704,45	1.310.036,91	6.736.129,43	19,27	93,20	491.470,57
Suporte Profilático e Terapêutico	498.000,00	763.500,00	87.753,44	677.802,37	106.620,88	656.275,61	1,88	85,96	107.224,39
Vigilância Sanitária	543.000,00	415.000,00	46.331,69	182.112,68	46.337,93	181.166,35	0,52	43,65	233.833,65
Vigilância Epidemiológica	172.400,00	207.400,00	30.083,06	163.618,49	31.487,65	163.285,05	0,47	78,73	44.114,95
Alimentação e Nutrição	150.000,00	160.000,00	41.941,62	137.279,80	41.941,62	137.279,80	0,39	85,80	22.720,20
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.105.000,00	8.919.400,00	1.596.112,94	7.064.929,83	1.367.218,67	6.720.348,34	19,22	75,35	2.199.051,66
Ensino Fundamental	7.044.000,00	7.823.400,00	1.481.969,71	6.286.260,28	1.248.655,35	5.950.207,64	17,02	76,06	1.873.192,36
Ensino Superior	246.000,00	251.000,00	5.508,83	73.685,19	5.676,88	73.613,24	0,21	29,33	177.386,76
Educação Infantil	815.000,00	845.000,00	108.634,40	704.984,36	112.886,44	696.527,46	1,99	82,43	148.472,54
CULTURA	140.000,00	152.000,00	8.953,07	67.306,28	9.953,07	67.306,28	0,19	44,28	84.693,72
Difusão Cultural	140.000,00	152.000,00	8.953,07	67.306,28	9.953,07	67.306,28	0,19	44,28	84.693,72
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.629.100,00	2.802.800,00	246.384,45	2.150.091,31	230.942,40	1.980.432,09	5,66	70,66	822.367,91
Infra-estrutura Urbana	1.019.000,00	1.679.000,00	149.425,12	1.197.086,62	82.335,18	1.104.297,14	3,16	65,77	574.702,86
Serviços Urbanos	610.100,00	1.123.800,00	96.959,33	953.004,69	148.607,22	876.134,95	2,51	77,96	247.665,05
HABITAÇÃO	1.012.200,00	1.012.200,00	0,00	263.458,25	0,00	103.458,25	0,30	10,22	908.741,75
Habitação Urbana	912.200,00	802.200,00	0,00	53.458,25	0,00	53.458,25	0,15	6,66	748.741,75
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	50.000,00	0,14	23,81	160.000,00
SANEAMENTO	240.000,00	180.000,00	9.998,70	116.580,40	9.556,70	107.683,70	0,31	59,82	72.316,30
Saneamento Básico Urbano	240.000,00	180.000,00	9.998,70	116.580,40	9.556,70	107.683,70	0,31	59,82	72.316,30
GESTÃO AMBIENTAL	152.500,00	4.500,00	0,00	44,25	0,00	44,25	0,00	0,98	4.455,75
Preservação e Conservação Ambiental	152.500,00	4.500,00	0,00	44,25	0,00	44,25	0,00	0,98	4.455,75
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	300.000,00	300.000,00	2.337,67	110.578,35	6.047,67	85.624,55	0,24	28,54	214.375,45
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	20.000,00	0,00	770,00	0,00	770,00	0,00	3,85	19.230,00
Promoção da Produção Animal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Extensão Rural	220.000,00	220.000,00	2.337,67	109.808,35	6.047,67	84.854,55	0,24	38,57	135.145,45
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	734.000,00	682.000,00	10.421,28	396.683,25	9.282,48	392.396,45	1,12	57,54	289.603,55
Promoção Comercial	83.000,00	71.500,00	657,28	19.173,17	657,28	19.173,17	0,05	26,82	52.326,83
Turismo	651.000,00	610.500,00	9.764,00	377.510,08	8.625,20	373.223,28	1,07	61,13	237.276,72
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.036.000,00	1.302.150,00	167.060,73	1.198.550,50	183.198,59	1.081.637,54	3,09	83,07	220.512,46
Transporte Rodoviário	1.036.000,00	1.302.150,00	167.060,73	1.198.550,50	183.198,59	1.081.637,54	3,09	83,07	220.512,46
DESPORTO E LAZER	340.500,00	482.500,00	18.681,48	263.260,95	20.051,98	243.024,05	0,70	50,37	239.475,95
Desporto Comunitário	240.500,00	277.500,00	18.681,48	185.561,60	20.051,98	185.137,16	0,53	66,72	92.362,84
Lazer	100.000,00	205.000,00	0,00	77.699,35	0,00	57.886,89	0,17	28,24	147.113,11
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	510.000,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.340.000,00	47.144.250,00	6.925.812,28	49.908.241,92	6.645.166,41	34.964.639,65	100	74,1652	12.179.610,35

FONTE:

**MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.363.533,17	4.698.145,98	3.041.750,74	3.004.981,35	4.273.090,45	4.046.675,73	3.761.738,59	4.263.988,66	4.436.843,14	3.930.886,77	3.627.744,04	4.256.998,51	47.706.377,13	39.014.141,92
Receitas Tributárias	267.399,36	338.243,73	88.479,71	165.961,80	475.350,42	190.468,89	146.486,19	281.259,03	540.884,01	256.610,47	392.144,21	191.560,32	3.340.848,14	3.152.703,01
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	5.510,84	16.691,68	481,35	436,82	35,07	0,00	152,83	24.708,15	173.407,97	13.864,91	7.181,74	4.919,24	247.390,60	319.011,72
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	63.899,50	12.348,79	4.825,00	9.204,00	207.255,19	9.682,00	28.668,91	63.499,00	53.209,04	8.529,89	157.428,75	23.395,26	641.946,23	282.720,97
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	152.000,52	241.235,62	52.620,33	72.955,29	107.192,94	79.709,06	60.962,04	80.559,64	168.245,24	138.270,94	131.785,70	100.294,20	1.385.831,52	1.617.773,21
Outras Receitas Tributárias	45.988,50	67.967,64	30.553,03	83.365,69	160.867,22	107.077,83	56.702,41	112.491,34	146.021,76	95.944,73	95.748,02	62.951,62	1.065.679,79	933.197,11
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00	0,00
Receita Patrimonial	1.064.641,04	129.253,83	119.181,51	118.343,57	242.554,48	357.187,41	244.467,10	246.607,13	248.356,56	185.265,83	140.393,64	176.563,52	3.272.785,62	467.442,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	136.907,14	162.853,88	100.416,75	200.327,37	221.986,27	195.012,88	222.169,63	136.539,19	245.137,76	236.066,90	206.213,70	199.208,68	2.262.639,95	1.854.236,32
Transferências Correntes	2.809.420,92	3.967.646,20	2.680.520,14	2.502.876,36	3.304.941,83	3.244.110,34	3.085.907,58	3.539.757,64	3.239.626,16	3.225.868,54	2.870.566,50	3.645.783,21	38.117.025,42	32.699.008,35
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	882.185,15	1.347.270,23	728.248,94	854.843,96	660.502,72	1.262.374,81	974.351,61	845.745,87	403.155,29	833.352,22	605.654,85	748.864,31	10.236.549,96	9.468.305,60
Cota Parte do ICMS	909.308,27	1.403.009,32	1.071.322,91	860.686,24	1.236.538,38	678.221,53	918.307,25	1.333.526,55	1.329.487,48	1.184.137,44	1.012.254,07	1.067.594,60	13.004.394,04	10.774.695,47
Cota Parte do IPVA	19.065,48	24.762,89	54.476,27	68.845,34	111.115,35	130.705,34	134.119,58	105.815,66	81.627,23	49.508,49	40.906,89	27.259,35	848.297,87	701.888,76
Transferências de Recursos do FUNDEB	364.851,03	505.246,02	379.678,53	310.891,62	433.492,07	412.581,54	411.714,11	495.917,19	394.767,10	439.548,70	372.043,30	405.579,18	4.926.911,29	4.338.697,48
Outras Transferências Correntes	634.010,09	687.357,74	446.793,49	407.609,20	863.293,31	760.227,12	647.415,03	758.752,37	1.030.589,06	719.321,89	749.017,39	1.396.485,77	9.100.872,26	7.415.421,04
Outras Receitas Correntes	85.164,71	100.348,34	53.152,63	17.472,25	28.257,45	53.896,41	62.708,09	59.250,67	162.836,05	27.075,03	18.455,99	43.882,78	712.503,00	840.751,34
DEDUÇÕES (II)	365.680,66	469.187,20	376.933,08	293.712,64	400.632,51	370.143,04	410.599,73	455.893,59	361.105,00	413.360,96	352.448,05	412.079,49	4.681.776,85	4.143.932,09
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	365.680,66	469.187,20	376.933,08	293.712,64	400.632,51	370.143,04	410.599,73	455.318,59	361.105,00	413.360,96	352.448,05	412.079,49	4.681.201,85	4.143.932,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.997.852,51	4.228.958,78	2.664.817,66	2.711.268,71	3.872.457,94	3.676.532,69	3.351.138,86	3.808.095,07	4.075.738,14	3.517.525,81	3.275.295,99	3.844.919,02	43.024.600,28	34.870.209,83

FONTE:

Prefeitura Municipal de Cáceres

AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2010 - PROCESSO Nº 153/2010

A comissão de licitação, torna público que o foram efetuadas alterações nos seguintes itens: 6.1.3.6, 6.1.3.11 e 6.3.8.1 do Edital do Processo Licitatório - Concorrência Pública, nº 02/2010 - Objeto: Contratação de empresa ou instituição especializada para o gerenciamento do ISSQN.

Passando a conter a seguinte redação:

Item: 6.1.3.6: Onde se Lê: b) Índice de Endividamento Geral (IEG), com valor igual ou superior a 1,00

Leia-se: b) Índice de Endividamento Geral (IEG), com valor igual ou inferior a 1,00

Item: 6.1.3.11: Onde se Lê: Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Leia-se: Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Item: 6.3.8.1 – Onde se Lê: No caso de não haver filial em Cáceres a empresa licitante deverá indicar preposto devidamente credenciado para gerenciamento do contrato com o MUNICÍPIO DE CÁCERES, em Cáceres.

Leia-se: No caso de não haver filial em Cáceres a empresa licitante deverá indicar preposto devidamente credenciado para gerenciamento do contrato com o MUNICÍPIO DE CÁCERES, sendo desnecessário a exigência de existir "preposto em Cáceres".

Novo Prazo de abertura: 19 de janeiro de 2011 - às 15:00h
Ficam ratificadas todos os demais itens do referido edital.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA N.º 148/2010

"Dispõe sobre a concessão de Benefício de Pensão por morte em favor da senhora **Ana Lourdes Oliveira Carvalho**".

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso "II", da Constituição Federal, com redação determinada pela E.C. n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003; Art. 28 inciso "II" § 1º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora **Ana Lourdes de Oliveira Carvalho**, portadora do CPF 327.946.811-68 e do RG 492.154 pelo falecimento do seu companheiro o servidor **Manoel Eraldo de Carvalho**, deste regime de previdência, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 1.260/2010, a partir de 01 de outubro de 2010, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 30 de novembro de 2010.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres-MT

ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/20010 – PROCESSO Nº 164/2010

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes em anexo.

Hora e Data de Abertura: às 15h00, horário local (MT), do dia 13 de Dezembro de 2010

Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de Dezembro de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Campo Verde

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E NUTRICIONISTA**, na Modalidade Pregão nº 074/2010, dia 14 de dezembro de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 30 de novembro de 2010

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 373/2010.
PORTARIA Nº. 373/2010, DE 01 DE NOVEMBRO 2010.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE ACESSO/PROMOÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 374/2010.
PORTARIA Nº. 374/2010, DE 01 DE NOVEMBRO 2010.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 375/2010.
PORTARIA Nº. 375/2010, DE 01 DE NOVEMBRO 2010.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 391/2010.

PORTARIA Nº. 391/2010, DE 25 DE NOVEMBRO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA CLEONICE MANOELA DA SILVA POR MOTIVO DE AUXÍLIO DOENÇA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 392/2010.

PORTARIA Nº. 392/2010, DE 30 DE NOVEMBRO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA O SENHOR ADALBERTO CEZAR DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 393/2010.

PORTARIA Nº. 393/2010, DE 30 DE NOVEMBRO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA O SENHOR JÚLIO CESAR TOMAZI DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 394/2010.

PORTARIA Nº. 394/2010, DE 30 DE NOVEMBRO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

EDITAL nº 019/2010
De: 01.12.2010

DORVIL MACHADO, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público 001/2010 de 18/03/2010 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2010 para a efetiva nomeação. Torna público para os cargos abaixo relacionados:

Cargo: (2) FARMACEUTICO CLASSIFICAÇÃO
DAYANNE BATISTA DE CASTRO 3º

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

DORVIL MACHADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

EDITAL Nº001/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL n.º 001/2010 de 24 de Novembro de 2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

De ordem do Sr. VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, e das Leis Municipais: nº 218/2007, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Público nomeada pela Portaria n. 261 de 08 de novembro, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Público de provas para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo Seletivo Público de 2010 de Agentes Comunitários de Saúde e Agente Público de Saúde (Dengue) e cadastro de reserva para as áreas cobertas.

1 – DAS FUNÇÕES OFERECIDAS:

Cód	FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	LOCAL TRABALHO	Nº VAGAS	Nº VAGAS de Reserva	Venc. Base R\$	Carga Horária semanal	Escolaridades requisitos exigidos
001	Agente de Saúde	Agente comunitário de Saúde – WALDEMAR DE OLIVEIRA	PSF I Av. Gaspar Dutra s/n	01	10	585,00	40 Horas	Ensino fundamental Completo
002	Agente de Saúde	Agente comunitário de Saúde – MARGARIDA ANTUNES	PSF II Marechal Cândido Rondon	0	010	585,00	40 HORAS	Residir na Área em que vai atuar, conforme estipulado no local de trabalho.
003	Agente de Saúde	Agente comunitário de Saúde – PSF VICENTE ANDERLE	PSF III Av. Gaspar Dutra s/n	02	010	585,00	40 HORAS	Residir na Área em que vai atuar, conforme estipulado no local de trabalho.
004	Agente de Saúde	Agente comunitário de Saúde – PSF JOSE CELONI HABITAT BRASIL	PSF IV Rua Santa Catarina s/n	01	010	585,00	40 HORAS	Residir na Área em que vai atuar, conforme estipulado no local de trabalho.
005	AGENTE Público de Saúde (dengue)			04	10	585,00	40 HORAS	Desde a Data de Publicação do Processo Seletivo Público.

1.1. Os candidatos deverão comprovar no ato da inscrição o local onde reside, de acordo com a opção da Unidade de Saúde e o respectivo endereço constantes no Local de Trabalho do Item 1 do Edital, devendo permanecer, durante o período em que estiver vinculado ao Município, residindo no mesmo local, sob pena de rescisão de contrato.

1.2. Do vencimento – O valor do vencimento para os Agentes Comunitário de Saúde e Agente Público de Saúde (Dengue) é de R\$ 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

1.3. Este Processo Seletivo Público será realizado pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº. 262 de 08 de novembro de 2010, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cláudia MT.

2 – DOS REQUISITOS BASICOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

2.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;

2.2. Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);

2.3. Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Ter aptidão física e mental, comprovada por junta médica promovida pela Prefeitura Municipal de CLAUDIA/MT, para o exercício das atribuições da função, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

A inscrição somente poderá ser efetuada pessoalmente.

2.5. Período: 06 a 07 de dezembro de 2010.

2.6. Locais das inscrições:
Unidades Básicas de Saúde (PSF).

2.7. Documentação necessária: RG, CPF, fot 3x4 recente, Comprovante de Residência e Documento comprobatório de escolaridade.

2.8. Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

2.9. O candidato deverá preencher os seguintes Requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Ser brasileiro ou ter nacionalidade brasileira;
- c) Haver concluído o ensino fundamental;
- d) Residir na área da comunidade adstrita, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- e) Preencher requerimento, em modelo próprio a ser fornecido no local de inscrição, no qual declare atender às normas expressas neste Edital;
- f) Qualquer informação falsa no Requerimento de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3 - Dos Requisitos Básicos para Inscrição:

3.1. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

3.1.1. O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo Público, estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.1.2. Apresentação e entrega, no ato de inscrição, de cópia (frente e verso) de um documento de identidade que contenha foto, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), que serão anexados a ficha de inscrição, não sendo aceito, documento via fax.

3.1.3. Para fins deste Processo Seletivo Público, é considerado documento de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97. Quando o candidato apresentar, como documento de identidade a Carteira de Trabalho (CTPS), deverá ser tirada cópia da página onde consta a foto do candidato e o número de série do documento, bem como, da página onde constam os dados pessoais do candidato.

3.1.4. Apresentar comprovante de residência (em conformidade com os endereços discriminados no Local de Trabalho do Item 1 do Edital), por meio de cópia simples de comprovante de residência

(água, luz, telefone fixo, IPTU), ou cópia simples do contrato de locação, juntamente com a **Declaração de Residência conforme o formulário modelo constante no ANEXO III deste Edital**, atestando residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do edital.

3.1.5. O candidato que não possuir comprovante de residência especificado no item 3.14 em seu nome deverá apresentar uma Declaração de Residência conforme o formulário modelo constante no ANEXO III deste Edital, juntamente com a cópia simples do comprovante de residência em nome do proprietário, ou cópia simples do contrato de locação.

3.1.6. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica do interessado, sem a necessidade de reconhecimento de firma, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) dos documentos solicitados no item 2.7 deste Edital. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

3.1.7. Não será aceita procuração via fax e/ou via correio eletrônico;

3.1.8. No ato da inscrição o candidato PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, deverá apresentar o **REQUERIMENTO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, conforme o formulário modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, onde deverá constar a deficiência da qual é portador, juntamente com o laudo médico atestando a espécie e o grau ou Nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este requerimento e atestado serão retidos e ficarão anexados ao formulário de inscrição.

3.1.9. No ato da inscrição o Candidato PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita, deverá preencher os campos específicos para deficientes no formulário de requerimento. Caso não expresse sua deficiência física não será possível atendê-lo.

3.1.10. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, nem mesmo através de fax;

3.1.11. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, salvo correções de nome e número de documento.

3.1.12. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de uma função e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente;

3.2. A inscrição será gratuita.

3.3. O candidato só poderá fazer a prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento oficial com foto.

3.4. O candidato a agente comunitário de saúde somente poderá inscrever-se para a vaga da área em que reside, sendo colocado o número da micro-área no ato da inscrição.

3.5. A mudança de residência do agente comunitário de saúde da área/microrregião de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho.

3 - DO REGIME JURÍDICO

Os aprovados deverão submeter-se ao regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1998.

4 - DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais em horário integral.

5 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições estão definidas na Lei Complementar Municipal nº 008/2007 de 25 de maio de 2007.

6 - DO LOCAL DE LOTAÇÃO

Os aprovados para agente comunitário de saúde, deverão exercer suas funções na micro-área para qual foi selecionado, conforme o disposto no ato de inscrição.

7 - DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DAS PROVAS.

7.1. SELEÇÃO

O processo seletivo constará de duas provas (objetiva e discursiva), com duração máxima de 04 (quatro) horas, realizadas na mesma data e de entrevista individual para os classificados nas provas a ser realizada no dia seguinte após a divulgação da classificação.

7.2. PROVA OBJETIVA

A prova objetiva, que valerá de 0 (zero) a 08 (oito) pontos, constará de 20 (vinte) questões sendo distribuídas da seguinte forma: 03 de matemática, 05 de português, 02 de atualidades e 10 de conhecimentos específicos para Agente Comunitário de Saúde.

A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções e única resposta correta;

O valor de cada questão será de 0,4 pontos, sendo a nota atribuída proporcionalmente ao número de acertos.

7.3. PROVA DISCURSIVA

A prova discursiva, que deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o conteúdo, conhecimento do tema, capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela Comissão de Seleção, textos narrativos, dissertativos e/ou descritivo, primando pela coesão e coerência. Receberá nota de 0 (zero) à 02 (dois).

7.4. CLASSIFICAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas no dia 16 de Dezembro de 2010 às 15:00 horas em edital: prefeitura Municipal e Unidades de Saúde onde para os aprovados será realizada entrevista individual no dia 16 de Dezembro na S.M.S – com início às 8:00 horas na Secretaria de Saúde.

7.5. CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS ESCRITAS

7.5.1. A classificação será estabelecida pela somatória das notas obtidas nas duas provas, atribuindo-se peso 08 (oito) à prova objetiva e peso 02 (dois) à prova discursiva.

Serão considerados classificados para as entrevistas os candidatos que obtiverem a nota mínima 05 (cinco).

7.5.2. Caso haja empate na média da classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- maior nota na prova discursiva;
- maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos para Agentes Comunitários de Saúde;

7.6. PROVAS

7.6.1. As provas obedecerão ao programa constante do Anexo II.

7.6.2. As provas serão realizadas no dia 15 de Dezembro de 2010, sendo as provas escritas com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas na Escola Municipal Daniel Tilton;

7.6.3. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário estabelecido para o seu início.

7.6.4. O tempo de realização das provas será de 3 (três) horas e o candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início das provas, portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou documento com foto.

7.6.5. O candidato que, durante a realização da prova, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas será eliminado deste Processo Seletivo Público. Não será permitido qualquer tipo de consulta e/ou o uso de calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular e relógio.

8 - DAS ENTREVISTAS: INDIVIDUAL E COLETIVA

8.1. Os candidatos classificados nas provas escritas serão convocados para entrevistas, individuais pelo Membro da Comissão que for designado para tal.

8.2. As entrevistas têm por finalidade avaliar o perfil do candidato, sua capacidade de compreensão, expressão oral, liderança, respeito e compatibilidade entre a sua expectativa para o cargo e as necessidades do supervisor.

8.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota obtida por micro-área;

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. As listas classificatórias finais serão afixados nos PSF e na Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura e site

WWW.claudia.mt.gov.br, na data de 21 de Dezembro de 2010 a partir das 08:00 horas, não sendo divulgada esta por qualquer outro meio.

9.2. A classificação na seleção não gera o direito à contratação.

9.3. A convocação, total ou parcial, dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação por micro-área.

9.4. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Público, para agente comunitário de saúde, Agente Público de Saúde (Dengue), terão a obrigatoriedade de participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial para Agentes Comunitários de Saúde.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.

10.2. Documentos a serem apresentados na convocação para a contratação:

- Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante do pis;

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente processo seletivo tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de divulgação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da Comissão de Seleção.

11.2. Segundo a conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal, novo certame poderá ser aberto, a qualquer tempo, caso em que a sua conclusão poderá extinguir, mediante ato do Prefeito.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso perante a Comissão de Seleção de Agentes Comunitários de Saúde, contra questões da prova de Múltipla Escolha, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação oficial do gabarito afixado em mural após encerramento da prova, contra: erros ou omissões na atribuição de notas no resultado da prova de Múltipla Escolha.

12.2. Os recursos previstos nos itens 12.1 deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e conter dados, que informem sobre a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

12.3. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.4. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão de Seleção de Agentes Comunitários de Saúde deste Processo Seletivo Público.

12.5. Os resultados dos recursos serão afixados em mural no local de divulgação das listas de classificações.

12.6. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da (s) questão (ões) e pontuação à todos os candidatos.

13 - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

13.1. Os candidatos classificados finais ficarão como CADASTRO RESERVAS discriminados no ANEXO I, podendo ser utilizado pela Prefeitura para provimento de vagas que vierem durante o prazo de validade deste Edital.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas da presente seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e no Regulamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

14.2. O candidato será considerado desistente caso não atenda, em até 05 (cinco) dias úteis a convocação para início dos trabalhos.

Claudia – MT, em 30 de novembro de 2010.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal

MARILEIDE VILELLA ZANDARIN MAGALHAES
Presidente da Comissão

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS

CARGO	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	40	510,00	05
Cadastro de Reservas	40		40
Agente de endemias	40	585,00	04
Cadastro de Reservas	40	585,00	10

Obs: As 05 vagas imediatas correspondem :

Equipe : 001- PSF Waldemar de Oliveira
Unidade: 2575027- Unidade de Saúde da Família Waldemar de Oliveira
Microárea: 13 / 15

Equipe: 003- PSF Vicente Anderle
Unidade: 3160580- Unidade De Saúde Da Família Vicente Anderle
Microárea: 04 / 14

Equipe: 004- PSF Jose Celoni
Unidade: 5154979- Unidade De Saúde Da Família Jose Celoni
Microárea: 06

04 VAGAS IMEDIATA PARA AGENTE PUBLICO DE SAÚDE (DENGUE)

ANEXO II

PROPOSTA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua portuguesa: interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Noções de matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Atualidades: Acontecimentos atuais no Brasil e no mundo; Conhecimentos específicos para Agente de Comunitário de Saúde :
· Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes;
· Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e atribuições da saúde contidas na Lei Orgânica Municipal;

· Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação;
· Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos;
· Interpretação demográfica;
· Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência;
· Indicadores epidemiológicos;
· Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população;

· Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócios - econômicos, culturais e epidemiológicos;
· Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva;
· Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas;

· Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros;

· Sistema de informação em saúde;
· Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros;
· Promoção da saúde: conceitos e estratégias;

· Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;

· Intersetorialidade: conceito é dinâmica político-administrativa do município;

· Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência;

· Formas de aprender e ensinar em educação popular;

· Cultura popular e sua relação com os processos educativos;

· Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular;

· Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares;

· Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais;

· Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso;

· Estatuto da criança e do adolescente e do idoso;

· Noções de ética e cidadania.

· Noções epidemiológicas;

· Doenças tropicais.

VILMAR GIACNINI
PREFEITO MUNICIPAL

MARILEIDE V. Z. MAGALHAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO III

REQUERIMENTO

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA)

Nome do Candidato: _____

FUNÇÃO: _____

O Candidato supracitado, vem por intermédio deste **REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Claudia, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome completo) _____, brasileiro(a), solteiro/casado(a), portador (a) do RG nº _____ e CPF Nº _____, para fins de realização de inscrição e participação no

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2009 da Prefeitura Municipal de Claudia/MT, **DECLARO**, sob as penas de lei, para fins de comprovação de endereço, que resido desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público supracitado na (nome da rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP), em conformidade ao endereço constante no comprovante de residência, que segue anexo a esta declaração.

_____/_____, ____ de _____ de 2010.

(nome e assinatura)

(Anexar uma copia simples de comprovante de residência: água, luz, telefone fixo, IPTU; ou uma cópia simples do contrato de locação).

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES

Função: AGENTE DE SAÚDE

Especialidade: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição:

Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Função: AGENTE PÚBLICO DE SAÚDE (DENGUE)

Especialidade: AGENTE PÚBLICO DE SAÚDE (DENGUE)

Descrição:

a) Descrição Sintética: Trabalho desenvolvido internamente (S.M.S.) ou externamente (campo) no combate as doenças tropicais consideradas endêmicas como: malária, dengue, febre amarela, leishmaniose e outras.

b) Descrição Analítica: Trabalho geralmente desenvolvido no campo utiliza-se de inseticida e larvicida com uso de bombas manuais ou motorizadas com E.P.I. (equipamentos de proteção individual); Desenvolvimento de trabalho no combate aos vetores de doenças seguindo normas técnicas do Ministério da Saúde; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Prefeitura Municipal de Colíder

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 058/2010, cujo objeto Aquisição de Motocicleta e Capacetes para a Secretaria Municipal de Ação Social do município de Colíder /MT. Foi julgado DESERTO por ausência de licitantes interessados. Colíder/MT, em 01 de Dezembro de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publique-se

PORTARIA N.º 96/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do Sr. DINARTE DA SILVA “.

O Diretor Executivo do **PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 211 da Lei Municipal nº. 1.543/2003, de 03 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso “III”, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de Julho de 2010, atualizado da Lei n.º 2.377/2010, de 08 de setembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** em favor do **Sr. DINARTE DA SILVA**, portador do RG nº. 219.286 SSP/MT, CPF. N.º 436.636.308-97 e da Cédula Eleitoral de n.º 004610971805, Zona. “023”, Seção “0027”, servidor efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “01”**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com a Matrícula n.º 10269, tendo trabalhado **4.975 dias, ou seja, 13 (treze) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte tres) dias**, com **proventos Proporcionais**, a partir do dia 01 de dezembro de 2.010, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 0078/2010, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 30 de novembro de 2010.

VICENTE BORTOLON
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2010 EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Colider Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº 483/2010, de 25 de novembro de 2010, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, resolve, tornar público o presente Edital que estabelece normas para a sua realização, cujo objetivo é a Contratação, por prazo determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante nos Anexos I, II e III.

DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 a 03 e 06 a 08 de dezembro de 2010, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h**, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Av. Dauri Riva, nº 250 – Colider, MT.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colider, da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, da Câmara de Municipal de Vereadores e no site: www.colider.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição é gratuita e poderá ser efetuada pessoalmente ou através de procurador com procuração pública.

Das vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais

Por força de disposição legal expressa no Art. 37, VIII, da Constituição Federal/88, ficam reservadas para fins de classificação final, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitado em todas as fases do presente Processo Seletivo Simplificado.

QUADRO DE VAGAS PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CARGO	VAGAS
Professor	24
Apoio Administrativo Educacional	10
Técnico em Desenvolvimento Infantil	02

DAS PROVAS:

A realização da prova escrita será na data de **19/12/2010**, no horário das **8:00h as 12:00h** nas dependências da **Escola Municipal Fábio Ribeiro da Cruz**, sito à Travessa dos Bandeirantes s/nº, Centro em Colider-MT.

ANEXO I
PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	FORMAÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA DE VAGAS	SALÁRIO BASE
PROFESSOR	LICENCIATURA	LINGUA PORTUGUESA	03	1	1.255,10
PROFESSOR	LICENCIATURA	LINGUA PORTUGUESA/INGLÊS	03	1	1.255,10
PROFESSOR	LICENCIATURA	MATEMÁTICA	05	2	1.255,10
PROFESSOR	LICENCIATURA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	04	1	1.255,10
PROFESSOR	LICENCIATURA	HISTÓRIA	03	1	1.255,10
PROFESSOR	LICENCIATURA	GEOGRAFIA	03	1	1.255,10
PROFESSOR	LICENCIATURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	03	1	1.255,10
PROFESSOR	LICENCIATURA	COMPUTAÇÃO	05	2	1.255,10
PROFESSOR	LICENCIATURA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INFANTIL	27	9	1.255,10
PROFESSOR	LICENCIATURA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	33	10	1.255,10

ANEXO II
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

CARGO	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA DE VAGAS	SALÁRIO BASE
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA)	13	05	704,62
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	04	02	704,62

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	MOTORISTA	05	05	704,62
----------------------------------	--------------	-----------	----	----	--------

ANEXO III
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (Auxiliar de Creche)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

CARGO	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA DE VAGAS	SALÁRIO BASE
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03	07	704,62

Colider/MT, 30 de novembro de 2010.

CELSE PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

JOSÉ MOREIRA
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Comodoro

Lei nº. 1.248/2010
De: 10.06.2010

“Inserir emendas supressivas e aditivas no Plano Plurianual (PPA – 2010/2013 – Lei Municipal n.º 1.207/2009), do Município de Comodoro, pertinentes aos Exercícios 2011-2013, atualizando e consolidando-o, e dá outras providências.”

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam Inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, a título de atualização e consolidação, pela ordem, no seguinte instrumento de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, nos Exercícios de 2011 a 2013, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

1. Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal nº 1.207/2009, de 23 de dezembro de 2009;

ADICIONA PROJETO/ATIVIDADES

PODER EXECUTIVO

1. Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração
Programa: 0007 – Administração
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Ação/Projeto: 1.142 - Contribuição Financeira a Associação Indígena Enawenê Nawê
Caracterização: Contribuição Financeira a Associação Indígena Enawenê Nawê
Diagnóstico: Manter através de Convênio com a Associação Indígena, as atividades essenciais ao funcionamento da Associação.
Objetivo: Contribuição Financeira para manutenção das atividades da Associação Indígena
Meta Física: 2011 – Contribuição – R\$ 20.000,00
2012 – Contribuição – R\$ 20.000,00
2013 – Contribuição – R\$ 20.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 60.000,00

2. Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração
Programa: 0007 – Administração
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Ação/Projeto: 2.086 - Realização de Concurso Público
Caracterização: Realização de concurso Público
Diagnóstico: Considerando a necessidade de preenchimento de vagas disponíveis
Objetivo: Realização de Concurso Público para preenchimento de vagas disponíveis
Meta Física: 2011 – Realizar 1 Concurso Público – R\$ 25.000,00
2012 – Realizar 1 Concurso Público – R\$ 30.000,00
2013 – Realizar 1 Concurso Público – R\$ 32.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 87.000,00

3. Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 0000 – Operações Especiais
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-Função: 843 – Serviço da Dívida Interna

Ação/Projeto: 1.154 – Amortização de Dívidas com Operações de Créditos

Caracterização: Amortização de Dívidas com Operações de Créditos

Diagnóstico: Amortização de Dívidas

Objetivo: Amortizar Dívidas com Financiamentos e Operações de Créditos

Meta Física: 2011 – Amort. de Dívida com Operação de Crédito – R\$ 100.000,00

2012 – Amort. de Dívida com Operação de Crédito – R\$ 120.000,00

2013 – Amort. de Dívida com Operação de Crédito – R\$130.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 350.000,00

4. Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Programa: 0018 – Promoção e Extensão Rural

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Ação/Projeto: 1.141 – Contribuição ao INCRA

Caracterização: Contribuição ao INCRA

Diagnóstico: Contribuição através de Convênio para manutenção do Veículo do INCRA visando a regularização fundiária.

Objetivo: Fimar Convênio com o INCRA visando a regularização fundiária no Município

Meta Física: 2011 – Contribuição com Manutenção do Veículo – R\$ 10.000,00

2012 – Contribuição com Manutenção do Veículo – R\$ 10.000,00

2013 – Contribuição com Manutenção do Veículo – R\$ 10.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 30.000,00

5. Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Programa: 0018 – Promoção e Extensão Rural

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Ação/Projeto: 1.145 – Instalação de uma Farinheira

Caracterização: Instalação de uma Farinheira

Diagnóstico: Incentivar a Produção de Farinha no Município

Objetivo: Melhorar a Renda dos Pequenos Produtores do Município

Meta Física: 2011 – Instalar 01 Farinheira – R\$ 30.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 30.000,00

6. Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade: 02 – Departamento de Educação

Programa: 0041 – Educação da Criança de 0 a 6 Anos

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Ação/Projeto: 1.143 – Construção de Creche no Bairro Cristo Rei

Caracterização: Construção de Creche no Bairro Cristo Rei

Diagnóstico: Construção de Creche para atender as Crianças do referido bairro

Objetivo: Construir 01 Creche para atendimento de aproximadamente 50 Crianças

Meta Física: 2011 – Construção de 100m² – R\$ 20.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 20.000,00

7. Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade: 05 – Departamento de Esportes

Programa: 0046 – Educação Física e Desportos

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Ação/Projeto: 1.144 – Aquisição de Ônibus

Caracterização: Aquisição de Ônibus

Diagnóstico: Aquisição de Ônibus para atendimento ao Desporto Amador

Objetivo: Adquirir Ônibus para o transporte de Jogadores Amadores em participação de Campeonatos Esportivos

Meta Física: 2011 – Aquisição de 01 Ônibus – R\$ 20.000,00

TOTAL DA DESPESA:

R\$ 20.000,00

8. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras

Programa: 0007 – Administração

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Ação/Projeto: 1.151 – Construção da sede da Secretaria de Obras

Caracterização: Construção da sede da Secretaria de Obras

Diagnóstico: Construir Sede Própria para melhor abrigar e conservar os maquinários e atender as atividades da Secretaria

Objetivo: Construir Sede Própria da Secretaria Municipal de Obras

Meta Física: 2011 – Construção de 01 Prédio com 300m² – R\$ 100.000,00

TOTAL DA DESPESA:

R\$ 100.000,00

9. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras

Programa: 0007 – Administração

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Ação/Projeto: 1.152 – Construção do Prédio para a Marcenaria Municipal

Caracterização: Construção do Prédio para a Marcenaria Municipal

Diagnóstico: Construir Prédio Próprio para Instalar a Marcenaria Municipal, pois a mesma funciona em local alugado

Objetivo: Construção do Prédio Próprio para Instalação da Marcenaria Municipal

Meta Física: 2011 – Construção de Prédio com 100m² – R\$ 50.000,00

TOTAL DA DESPESA:

R\$ 50.000,00

10. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras

Programa: 0057 – Habitação

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Ação/Projeto: 2.085 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Habitação

Caracterização: Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Habitação

Diagnóstico: Atender as necessidades essenciais e imprescindíveis ao funcionamento do Fundo Municipal de Habitação

Objetivo: Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Fundo Municipal de Habitação no exercício de suas atribuições legais.

Meta Física: 2011 – Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros – R\$ 10.000,00

2012 – Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros – R\$ 15.000,00

2013 – Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros – R\$ 18.000,00

TOTAL DA DESPESA:

R\$ 43.000,00

11. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0081 – Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Ação/Projeto: 1.149 – Locação de Veículos

Caracterização: Locação de Veículos

Diagnóstico: Devido a distância entre as Comunidades e a necessidade de atendimento aos Programas da Secretaria, faz-se necessário a Locação de Veículo

Objetivo: Atender as necessidades do desenvolvimento dos Programas da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Meta Física: 2011 – Locação de 01 Veículo – R\$ 30.000,00

TOTAL DA DESPESA:

R\$ 30.000,00

12. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Programa: 0081 – Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Ação/Projeto: 2.087 – Manutenção dos Benefícios Assistenciais Eventuais
Caracterização: Manutenção dos Benefícios Assistenciais Eventuais
Diagnóstico: Atender a Pessoas Carentes do Município
Objetivo: Atender com Auxílios Funerais, Cestas Básicas, Leite para Gestantes e Lactentes e/ou outros auxílios necessários para as pessoas carentes do Município.
Meta Física: 2011 – Atendimento de pessoas carentes – R\$ 28.000,00
2012 – Atendimento de pessoas carentes – R\$ 29.000,00
2013 – Atendimento de pessoas carentes – R\$ 30.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 87.000,00

13. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Programa: 0083 – Programa de Integração Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Ação/Projeto: 2.077 – Manutenção com o Programa Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS
Caracterização: Manutenção com o Programa Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS
Diagnóstico: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de serviços assistenciais através do Programa PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS de ação continuada firmado com a União.
Objetivo: Integrar e Priorizar Ações Coletivas com a esfera do Governo Federal
Meta Física: 2011 – Manter e custear o Programa PFMC-CREAS – R\$ 54.000,00
2012 – Manter e custear o Programa PFMC-CREAS – R\$ 54.000,00
2013 – Manter e custear o Programa PFMC-CREAS – R\$ 54.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 162.000,00

14. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Programa: 0083 – Programa de Integração Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Ação/Projeto: 2.078 – Manutenção e Encargos com o Programa PAIF
Caracterização: Manutenção e Encargos com o Programa PAIF
Diagnóstico: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de serviços assistenciais através do Programa PAIF de ação continuada firmado com a União.
Objetivo: Integrar e Priorizar Ações Coletivas com a esfera do Governo Federal
Meta Física: 2011 – Manter e custear o Programa PAIF – R\$ 108.000,00
2012 – Manter e custear o Programa PAIF – R\$ 108.000,00
2013 – Manter e custear o Programa PAIF – R\$ 108.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 324.000,00

15. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Programa: 0083 – Programa de Integração Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Ação/Projeto: 2.079 – Manutenção e Encargos com o Programa ASEF
Caracterização: Manutenção e Encargos com o Programa ASEF
Diagnóstico: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de serviços assistenciais através do Programa ASEF de ação continuada firmado com a União.
Objetivo: Integrar e Priorizar Ações Coletivas com a esfera do Governo Federal
Meta Física: 2011 – Manter e custear o Programa ASEF – R\$ 27.274,20
2012 – Manter e custear o Programa ASEF – R\$ 27.274,20

2013 – Manter e custear o Programa ASEF – R\$ 27.274,20

TOTAL DA DESPESA: R\$ 81.822,60

16. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Programa: 0083 – Programa de Integração Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Ação/Projeto: 2.080 – Manutenção e Encargos com o Programa IGDBF
Caracterização: Manutenção e Encargos com o Programa IGDBF
Diagnóstico: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de serviços assistenciais através do Programa IGDBF de ação continuada firmado com a União.
Objetivo: Integrar e Priorizar Ações Coletivas com a esfera do Governo Federal
Meta Física: 2011 – Manter e custear o Programa IGDBF – R\$ 7.245,40
2012 – Manter e custear o Programa IGDBF – R\$ 12.245,40
2013 – Manter e custear o Programa IGDBF – R\$ 17.245,40

TOTAL DA DESPESA: R\$ 36.736,20

17. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Programa: 0083 – Programa de Integração Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Ação/Projeto: 2.081 – Manutenção e Encargos com o Programa PETI
Caracterização: Manutenção e Encargos com o Programa PETI
Diagnóstico: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de serviços assistenciais através do Programa PETI de ação continuada firmado com a União.
Objetivo: Integrar e Priorizar Ações Coletivas com a esfera do Governo Federal
Meta Física: 2011 – Manter e custear o Programa PETI – R\$ 18.000,00
2012 – Manter e custear o Programa PETI – R\$ 18.000,00
2013 – Manter e custear o Programa PETI – R\$ 18.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 54.000,00

18. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Programa: 0083 – Programa de Integração Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Ação/Projeto: 2.082 – Manutenção e Encargos com o Programa FUPS
Caracterização: Manutenção e Encargos com o Programa FUPS
Diagnóstico: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de serviços assistenciais através do Programa FUPS de ação continuada firmado com o Estado.
Objetivo: Integrar e Priorizar Ações Coletivas com a esfera do Governo Estadual
Meta Física: 2011 – Manter e custear o Programa FUPS – R\$ 19.027,32
2012 – Manter e custear o Programa FUPS – R\$ 19.027,32
2013 – Manter e custear o Programa FUPS – R\$ 19.027,32

TOTAL DA DESPESA: R\$ 57.081,96

19. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Programa: 0083 – Programa de Integração Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 241 – Assistência ao Idoso
Ação/Projeto: 2.083 – Manutenção e Encargos com o Programa API
Caracterização: Manutenção e Encargos com o Programa API
Diagnóstico: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de serviços assistenciais através do Programa API de ação continuada firmado com o Estado.
Objetivo: Integrar e Priorizar Ações Coletivas com a esfera do Governo Estadual
Meta Física: 2011 – Manter e custear o Programa API – R\$ 7.900,00

2012 – Manter e custear o Programa API – R\$ 7.900,00
2013 – Manter e custear o Programa API – R\$ 7.900,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 23.700,00

20. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Programa: 0083 – Programa de Integração Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Ação/Projeto: 2.084 – Manutenção e Encargos com o Programa APD
Caracterização: Manutenção e Encargos com o Programa APD
Diagnóstico: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de serviços assistenciais através do Programa APD de ação continuada firmado com o Estado.
Objetivo: Integrar e Priorizar Ações Coletivas com a esfera do Governo Estadual
Meta Física: 2011 – Manter e custear o Programa APD – R\$ 2.000,00
2012 – Manter e custear o Programa APD – R\$ 2.000,00
2013 – Manter e custear o Programa APD – R\$ 2.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 6.000,00

21. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Programa: 0083 – Programa de Integração Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Ação/Projeto: 1.148 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - IGDBF
Caracterização: Aquisição de Equipamento e Material Permanente - IGDBF
Diagnóstico: Atender as necessidades para Execução das Atividades do Programa IGDBF
Objetivo: Adquirir Equipamentos para Integrar e Priorizar Ações Coletivas em atendimento ao Programa IGDBF
Meta Física: 2011 – Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e de Informática conforme necessidade exigida pelo Programa IGDBF – R\$ 20.000,00
2012 – Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e de Informática conforme necessidade exigida pelo Programa IGDBF – R\$ 15.000,00
2013 – Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e de Informática conforme necessidade exigida pelo Programa IGDBF – R\$ 10.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 45.000,00

22. Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente
Unidade: 03 – Departamento de Cultura
Programa: 0048 – Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Ação/Projeto: 1.150 – Desenvolvimento de Projetos de Resgate Histórico
Caracterização: Desenvolvimento de Projetos de Resgate Histórico
Diagnóstico: Resgatar a História do Município de Comodoro, através da elaboração de Projetos e Pesquisas.
Objetivo: Desenvolver Projetos e Pesquisas para resgatar a História do Município
Meta Física: 2011 – Elaboração de Projeto de Resgate Histórico – R\$ 10.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 10.000,00

23. Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Departamento de Meio Ambiente e Turismo
Programa: 0077 – Proteção ao Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Ação/Projeto: 1.153 – Aquisição de Barco Equipado
Caracterização: Aquisição de Barco Equipado
Diagnóstico: Fiscalização e Preservação do Meio Ambiente.
Objetivo: Aquisição de Barco com Motor e Equipamentos necessários para fiscalizar e preservar o Meio Ambiente.

Meta Física: 2011 – Aquisição de 01 Barco com Motor e Equipamentos necessários – R\$ 20.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 20.000,00

24. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Programa: 0081 – Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Ação/Projeto: 1.100 – Aquisição de Veículo
Caracterização: Aquisição de Veículo
Diagnóstico: Devido a grande demanda no atendimento a população carente, sendo necessário a aquisição de Veículo para atender as necessidades essenciais da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania.
Objetivo: Adquirir Veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação social, Trabalho e Cidadania.
Meta Física: 2011 – Locação de 01 Veículo – R\$ 40.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 40.000,00

REDUZ PROJETO/ATIVIDADES

01. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras
Programa: 0088 – Transporte Rodoviário
Função: 26 – Transporte
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
Ação/Projeto: 1.089 – Contribuição ao Consórcio – Patrulha Rodoviária
Caracterização: Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental Vale do Guaporé – Patrulha Rodoviária.
Diagnóstico: Contribuir ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental Vale do Guaporé-Patrulha Rodoviária, visando a manutenção da malha viária Municipal e Intermunicipal.
Objetivo: Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental Vale do Guaporé – Patrulha Rodoviária.
Meta Física: 2011 – 12 Parcelas – R\$ 53.581,74
2012 – 12 Parcelas – R\$ 54.169,86
2013 – 12 Parcelas – R\$ 54.764,44

TOTAL DA DESPESA: R\$ 162.516,04

02. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Programa: 0081 – Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Ação/Projeto: 2.060 – Manutenção do Programa de apoio a Criança e ao Adolescente
Caracterização: Manutenção do Programa de apoio a Criança e ao Adolescente.
Diagnóstico: Atender Crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade mediante ações educativas, preventivas, de proteção integral, contribuindo para a preservação da vida e o acesso as condições de cidadania.
Objetivo: Manter as atividades essenciais necessárias a manutenção do Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente.
Meta Física: 2011 – Manter e Custear o Programa – R\$ 80.878,10
2012 – Manter e Custear o Programa – R\$ 81.765,83
2013 – Manter e Custear o Programa – R\$ 82.663,31

TOTAL DA DESPESA: R\$ 245.307,24

03. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Programa: 0081 – Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Ação/Projeto: 2.062 – Manutenção de Programas Especiais
Caracterização: Manutenção de Programas Especiais

Diagnóstico: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de Serviços Assistenciais através de Programas especiais de ação continuada firmados com a União e o Estado.

Objetivo: Integrar e priorizar ações coletivas com as esferas dos Governos Estaduais e Federais.

Meta Física: 2011 – Manter e Custear o Programa – R\$ 80.987,86

2012 – Manter e Custear o Programa – R\$ 81.986,56

2013 – Manter e Custear o Programa – R\$ 182.996,22

TOTAL DA DESPESA: R\$ 345.880,64

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pertinentes ao respectivo exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de junho de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste

LEI Nº. 341/2010.

Institui o sistema de transporte e prestação de serviços através de motocicletas (**Moto-táxi**), no Município de Conquista D'Oeste.

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Conquista D'Oeste o sistema de prestação de serviços de transporte de passageiros através de motocicletas, denominado **Moto-táxi**, atividade disciplinada pela Lei federal 12.009 de 29 de julho de 2009.

Parágrafo Único. O serviço de **Moto-táxi** consiste no transporte individual de passageiros.

Art. 2º. As Autorizações, para os prestadores dos serviços descritos no artigo anterior, serão expedidas pela Prefeitura, exclusivamente para pessoas físicas, as quais serão qualificadas como trabalhadores autônomos.

Parágrafo Único. As autorizações serão concedidas através de processo seletivo simplificado.

Art. 3º. As autorizações a que se refere o artigo anterior serão distribuídas conforme o número de habitantes, a razão de 1 (uma) autorização por 1.000 (hum mil) habitantes.

§ 1º. Cada autorizatório terá direito a somente uma autorização.

§ 2º. Cada motocicleta poderá ter 02 (dois) condutores e deverá:

- I. Possuir entre 125 (cento e vinte e cinco) e 200 (duzentas) cilindradas;
- II. Ter, no máximo, 04 (quatro) anos de uso;
- III. Ser submetida à vistoria de segurança veicular;
- IV. Ter cano de descarga revestido com material isolante em sua lateral para evitar queimaduras ao passageiro;

§ 3º. As autorizações serão intransferíveis e terão validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua expedição, renováveis por igual período, uma vez satisfeitas as exigências estabelecidas nesta lei.

Art. 4º. Para requerer a autorização, o interessado deverá dirigir a Prefeitura requerimento e apresentar a seguinte documentação:

- I. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- II. Comprovante que reside no Município de Conquista D'Oeste há mais de um ano;
- III. Carteira de habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, específica para a categoria;
- IV. Histórico da habilitação fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT;
- V. Documento da motocicleta a ser utilizada na prestação dos serviços instituídos por esta lei;
- VI. Certidão negativa criminal;
- VII. Ficha de antecedentes criminais;
- VIII. Apólice de seguro em parcela única anual quitada para o condutor da motocicleta, com coberturas mínimas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para casos de morte ou invalidez, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a título de auxílio – despesa médica hospitalar (DMH) e R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinados às despesas funerárias, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório, DPVAT, conforme a Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 e posteriores alterações.

Art. 6º. Os veículos em operação no serviço deverão ser emplacados com “placa de aluguel” no Município de Conquista D'Oeste, devidamente registrados junto ao DETRAN-MT, e pintados em cores e/ou estampa a ser estabelecida pela Prefeitura, conforme previsto no Regulamento.

Parágrafo Único. Pintura e/ou estampa semelhante à prevista no *caput* deste artigo deverá ser ostentada no colete a ser, obrigatoriamente, usado pelo condutor operador do serviço, de acordo com o Regulamento.

Art. 7º. O condutor autorizatório deverá portar 02 (dois) capacetes, toucas descartáveis, com proteção facial para o passageiro, e cinto de apoio confeccionado com material resistente, o qual será submetido à fiscalização por parte do órgão próprio.

§ 1º O condutor deverá estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do DETRAN.

§ 2º Do profissional autorizatório serão exigidos ainda os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade;
- II. Título de eleitor;
- III. Cédula de identificação do contribuinte – CIC;
- IV. Atestado de residência ou documento que comprove seu domicílio;

Art. 8º. O valor da tarifa a ser cobrada pelo serviço de que trata esta lei, será estabelecido em por ato do Chefe do Executivo Municipal, com base em planilha tarifária, observando-se o Regulamento.

Art. 9º. O condutor autorizatório de motocicletas deverá fazer:

- I. Curso de primeiros socorros;
- II. Exame psicológico de aptidão;
- III. Curso de direção defensiva a ser ministrado pelo Departamento de Estadual de Transito - DETRAN.

Art. 10. Os autorizados serão cadastrados como autônomos no Cadastro de Contribuinte da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste e terão o Imposto Sobre Serviços – ISS calculado nos termos estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.

Art. 11. A fiscalização do Serviço de **Moto-táxi** será exercida por Fiscal especialmente designado pela Prefeitura.

Parágrafo Único - Os Fiscais, no exercício da fiscalização, lavrarão o correspondente Auto de Infração e/ou de Notificação para formalizar a ocorrência de irregularidade ou de ilegalidade constatada no âmbito da prestação do Serviço de **Moto-táxi**.

Art. 12. Ao autorizado que desrespeitar as normas estabelecidas pelo Regulamento serão aplicadas as seguintes penalidades:

I. Suspensão da autorização por 02 (dois) meses, após o condutor atingir 03 (três) infrações;

II. Revogação da autorização após o condutor atingir 05 (cinco) infrações.

Art. 13. Os veículos autorizados para os serviços de **Moto-táxi** poderão circular livremente em busca de passageiros e apanhá-los onde solicitados, conforme o disposto no Regulamento.

Art. 14. Fica proibido o estacionamento de **Moto-táxi**, próximos aos pontos autorizados de táxis, devendo ser observada uma distância mínima de 100 (cem) metros dos mesmos.

Art. 15. O serviço de que trata esta lei será autorizado em caráter contínuo e permanente, comprometendo-se o permissionário com a sua regularidade, continuidade de segurança, higiene, conforto e cortesia na sua prestação, correndo por conta e risco do permissionário toda e qualquer despesa dela decorrente.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, garantido ao Executivo Municipal o prazo de 90 (noventa) dias para a sua regulamentação.

Gabinete do Prefeito de Conquista D'Oeste, em aos 29 dias do mês de novembro de 2010.

Jair Podavin Ferreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Denise

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2010

EMENTA: DECLARA INSERVÍVEIS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para o uso da administração pública, os seguintes veículos de propriedade do Município de Denise-MT:
I - UM VEÍCULO PAS/ÔNIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO 1990, MODELO 1991, MARCA/MODELO M.BENZ/OF 1315, A DIESEL, COR BRANCA, CHASSI N.º 9BM384098LB890687, PLACA JJZ 0912, CATEGORIA OFICIAL, SEM RESTRIÇÕES, RENAVAL 004892003, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT.

II - UM VEÍCULO VW/GOL, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, MODELO 2005, MARCA/MODELO VW/GOL 1.0 FLEX, A GASOLINA/ALCOOL COR PRATA, CHASSI N.º 9BWCA05X05T135216, PLACA KAA 6504, CATEGORIA OFICIAL, SEM RESTRIÇÕES, RENAVAL 852699735, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT. **Parágrafo único** - Os veículos de que tratam os incisos I e II, deste artigo, encontram-se sucateados, em péssimo estado de conservação e de uso, sem condições de segurança e sem funcionamento regular.

Art. 2º - Os veículos descritos nos incisos I e II, do artigo anterior não dispõem de condições efetivas e suficientes para a utilização pública, por não oferecer as condições necessárias de uso e de segurança.

Art. 3º - Em razão de estarem os referidos bens sem condições normais de uso e de segurança devem ser levados a leilão público, na forma da lei.

Art. 4º - Leiloados os veículos, deverá a Secretaria Municipal de Administração a promover a respectiva baixa patrimonial, através da Comissão competente.

Art. 5º - O resultado do leilão será utilizado no custeio da manutenção da frota remanescente, para atendimento aos interesses deste município.

Art. 6º - Proceda-se à avaliação prévia e solicite autorização ao Poder Legislativo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ – 26-11-2010.

JOSÉ ROBERTO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 582/2010

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I e ANEXO II, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2010, APROVOU E O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 003/2009, reprimindo os cargos de "Assessor Jurídico" e "Assessor Contábil" que deixa de constar como "cargo de provimento em comissão".

Art. 2º - fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 003/2009, adicionando os cargos de "Assessor Jurídico" e "Assessor Contábil" passando a vigorar como "cargo de provimento efetivo".

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ ROBERTO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Ordem	Denominação do Cargo	Quant.	Símbolo	Remuneração R\$ Vencimento	Total
03	SETOR ADMINISTRATIVO	01	CC-II	1.800,00	1.800,00
04	SETOR FINANCEIRO	01	CC-II	1.800,00	1.800,00

FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
1 - SECRETETARIO "AD HOC" OU AUXILIAR DE SESSÃO	FG - 1	20% SOBRE REMUNERAÇÃO

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ ROBERTO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
NÍVEL ESPECÍFICO E ELEMENTAR

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
1 - ASSESSOR JURÍDICO	01	SUPERIOR	2.000,00
1 - ASSESSOR CONTÁBIL	01	SUPERIOR	2.000,00
1 - AUX. CONT. PÚBLICA	01	2º GRAU ESP.	1.636,80
2 - ESCRIT. TEC. LEGISLATIVO	01	2º GRAU	1.636,80
3 - VIGILANTE	01	ALFABETIZADO	465,00
4 - MOTORISTA	01	1º GRAU	848,62
5 - AUXILIAR DE SERV GERAIS	01	ALFABETIZADO	547,30
6 - RECEPCIONISTA	01	1º GRAU	554,74

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ ROBERTO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 583/2010

EMENTA: ALTERAA LEI MUNICIPAL 489, DE 04.07.2008, QUE "DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E ARTIGOS 76/80 DA LEI Nº 4.320/1964, CRIA A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS", CRIA A CARREIRA DOS CARGOS DE AGENTE CONTROLADOR INTERNO E DE AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

n

JOSÉ ROBERTO TORRES,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E AINDA, NA FORMA D QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado os §§ 4º e 5º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 489, de 04/07/2008, que CRIA A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, que passarão a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º - (...).

§ 4º - A remuneração mensal do cargo de CONTROLADOR DA UCCI fica fixada no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

§ 5º - A remuneração mensal do cargo de AUXILIAR TÉCNICO DA UCCI fica fixada no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)."

Art. 2º - Fica alterado o artigo 7º e seus §§, da Lei Municipal nº 489, de 04/07/2008, que CRIA A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, que passarão a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º - O ocupante do cargo de CONTROLADOR deverá possuir nível de escolaridade superior na área de Ciências Contábeis, Direito, ou Administração, e, demonstrar conhecimento sobre matéria administrativa pública, orçamentária, financeira e contábil, e respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria.

§ 1º - (...);

§ 2º - O cargo de CONTROLADOR da UCCI Os cargos de AUXILIARES TÉCNICOS da UCCI serão providos mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, na forma do Regulamento específico, no âmbito dos respectivos Poderes.

§ 3º - O Poder Legislativo Municipal submeter-se-á à coordenação da Unidade Central de Controle Interno do Município, excetuando-se o controle sobre as atribuições legislativas e de controle externo."

Art. 3º - Ficam alterados os ANEXOS I e II, da Lei Municipal nº 489, de 04/07/2008, que CRIA A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, que passarão a ser compostos com as seguintes alterações:

ANEXO I

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE DENISE MT

Código	Função	Escolaridade/Pré-requisitos	Numero de vagas	C.H.	Vencimento (R\$)
ACI	Agente de Controle Interno (Controlador da Unidade Central de Controle Interno)	Superior completo em Administração de Empresas, Ciências Contábeis - Registro no respectivo Conselho de Classe ou Direito.	01	40 hs	R\$ 2.300,00
ACI	Auxiliar Controle Interno (Prefeitura)	Ensino Médio completo	01	40 hs	R\$ 950,00
ACI	Auxiliar de Controle Interno (Câmara)	Ensino Médio completo	01	40 hs	R\$ 950,00

CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO - CONTROLADOR DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

HABILITAÇÃO: ensino superior completo

Noções de direito público e privado, conhecimentos de direito constitucional, administrativo, tributário e finanças públicas, noções sobre Administração e contabilidade geral e pública, bem como sobre a legislação específica, tais como, Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (art.70 a 75 da Constituição Federal). Tribunais de Contas: natureza jurídica, atribuições, funções, julgamento das contas públicas e eficácia das decisões. Lei 269/07, lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, lei 4.320/64, lei 101/00) lei de responsabilidade fiscal, noções sobre auditoria, ética na Administração pública, relações humanas e interpessoais, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, elaboração de expediente administrativo, atendimento público.

ATRIBUIÇÕES:

O **Controlador Interno** exerce suas atribuições através da Auditoria Interna, e também, através do sistema de Informações Gerenciais, conforme previsto no ANEXO II.

CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO

HABILITAÇÃO: ensino médio completo

Noções de direito administrativo e tributário, Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (art.70 a 75 da Constituição Federal). Tribunais de Contas: natureza jurídica, atribuições, funções, julgamento das contas públicas e eficácia das decisões, lei 269/07, lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, lei 4.320, lei 101/00) lei de responsabilidade fiscal, relações humanas e interpessoais, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, ética na profissão, elaboração de expediente administrativo, atendimento público.

ATRIBUIÇÕES:

O **Auxiliar de Controlador Interno** exerce suas atribuições como auxiliar do Controlador Interno nas atividades através da Auditoria Interna, e também, através do sistema de Informações Gerenciais, conforme previsto no ANEXO II.

ANEXO II

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO E DOS AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO

1) IMPORTÂNCIA

1.1 A importância do Controle Interno é manter e fortalecer a boa qualidade e a integridade da administração, fornecendo ao Administrador dados que o capacitem a acompanhar com segurança todos os atos administrativos, a tomar decisões que se coadunem com os objetivos da política administrativa traçada, estabelecendo com a população usuária do serviço público um elo de respeitabilidade e confiança.

2) DOS OBJETIVOS:

2.1 Auxiliar na implementação e no cumprimento de todas as normas e regulamentos internos e externos, visando a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa; o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações; a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

2.2 Direcionar e orientar as atribuições da UCCI para que exerça a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, na gestão dos recursos públicos.

2.3 A avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e 52 da Constituição Estadual.

2.4 Atender legalmente os dispositivos da Lei Municipal nº 489/2008, do Controle Interno.

2.5 Obedecer no que diz respeito à Lei Federal 4320/64 e a Lei Complementar Federal 101/2000.

3) DOS PROCEDIMENTOS:

3.1 Das consultas:

3.1.1 A Controladoria poderá requisitar, quando necessário, dos setores administrativos da Prefeitura Municipal e órgãos da administração indireta os documentos ou informações necessárias às deliberações;

3.1.2 A Controladoria deverá efetuar análise e emitir orientação aos setores administrativos em caso de consultas formuladas na sua área de competência, com vistas à solução dos problemas relacionados.

3.2 Dos Atendimentos e Relacionamentos com o TCE/MT e CGU:

3.2.1 Estabelecer procedimentos de aproximação para o atendimento aos agentes de fiscalização do controle externo – TCE e CGU;

3.2.2 Supervisionar e auxiliar as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, elaboração de respostas, tramitação dos processos e elaboração dos esclarecimentos para fundamentar os recursos juntamente com a assessoria jurídica;

3.2.3 Receber denúncia e notificar os responsáveis, e no caso de manter-se a irregularidade ou ilegalidade, comunicar imediatamente o TCE/MT sob pena de responsabilidade solidária.

3.3 Das Auditorias:

3.3.1 Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo administração Direta e Indireta, expedindo relatórios apontando as inconformidades e as recomendações sugeridas para aprimoramento dos controles;

3.3.2 Ter acesso a todos os documentos e arquivos referentes ao patrimônio, pessoal, contabilidade, financeiro, orçamentário, operacional e afins, processos internos e todas as informações dos setores administrativos que julgar necessárias visando a instruir procedimentos de fiscalização.

3.4 Do Suporte na elaboração das Instruções Normativas:

3.4.1 Coordenar e dar apoio na elaboração de Instruções Normativas para cada unidade executora nos diversos sistemas administrativos;

3.4.2 Promover reuniões com as unidades executoras e com a Unidade Central de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

3.4.3 Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional, levando em consideração o princípio da economicidade;

3.4.4 Fiscalizar o cumprimento das Instruções Normativas nos diversos sistemas administrativos.

3.5 Do Acompanhamento dos macro controles:

3.5.1 Executar as demais atividades decorrentes de Lei, Decreto, ou Ato ou Norma específica;

3.5.2 Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles internos e externos e quanto à legalidade dos atos de gestão;

3.5.3 A Controladoria deverá fazer mensalmente os seguintes acompanhamentos: Aplicação dos recursos na Saúde; aplicação dos recursos na Educação; Receita Corrente Líquida; despesas com pessoal; Resultado Orçamentário; Resultado Primário; Resultado Nominal; confronto da Receita prevista e Receita Realizada, repasse para câmara municipal;

3.5.4 A Controladoria deverá fazer semestralmente o acompanhamento do limite de gastos com a taxa de administração do RPPS;

3.5.5 A Controladoria deverá acompanhar a elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, e Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

3.6 Dos Relatórios de acompanhamento:

3.6.1 A Controladoria deverá elaborar o Relatório contendo os resultados dos acompanhamentos de acordo com o item 2.5.3 por trimestre e a análise destes, o qual deverá ser entregue ao Prefeito Municipal, tão logo seja feito o fechamento contábil do trimestre;

3.6.2 A Controladoria deverá elaborar o Relatório de acompanhamento dos limites de gastos com a taxa de administração do RPPS semestralmente;

3.6.3 A Controladoria deverá elaborar o relatório de cumprimento do Plano de Ação para implantação do Sistema de Controle Interno e encaminhar ao TCE-MT, com a assinatura do responsável pela Controladoria, pela Contabilidade, e pelo prefeito;

3.6.4 No caso de alteração do plano de ação, deverá encaminhar cópia da alteração deste ao TCE/MT;

3.6.5 A Controladoria deverá manter em arquivo 01(uma) cópia do Plano de Ação e suas alterações, bem como dos relatórios mensais de cumprimentos destes.

3.7 Da Elaboração do PAAI.

3.7.1 A Controladoria deverá elaborar anualmente o PAAI – Plano Anual de Auditoria, o qual deverá ser aprovado pelo Prefeito até o último dia útil de cada exercício;

3.7.2 O PAAI poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, para melhor cumprimento das auditorias de acompanhamento da gestão, desde que previamente aprovadas pelo prefeito.

3.8 Da elaboração do Parecer Conclusivo do Controle Interno.

3.8.1 A Controladoria deverá elaborar o Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as contas do Executivo Municipal, o qual deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quando da prestação de contas de acordo com as determinações legais;

3.8.2 O executivo municipal deverá disponibilizar em tempo hábil a documentação necessária para a elaboração do Parecer Conclusivo.

4) DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE ROTINA:

4.1 Na contabilidade, deverá ser verificado o cumprimento das normas contábeis vigentes, dentre essas, o atendimento das Normas Brasileiras de Contabilidade, aliadas à Lei 4320/64. Por exemplo: as demonstrações contábeis devem ser apresentadas tempestivamente e estar acompanhadas de análise e relatórios apropriados; os registros contábeis devem estar sempre em dia e realizados de forma individualizada e apresentar um histórico adequado;

4.2 Execução de conferências através de inventários periódicos, relacionando o patrimônio com os saldos existentes nas contas; verificar a existência de plano de contas;

4.3 Junto à tesouraria deverão ser verificados procedimentos de recebimentos e pagamentos e estrutura física. Por exemplo: Fazer conferência de extratos bancários com o boletim de caixa, montante físico disponível em caixa, existência de vales ou diferenças, cheques sem data, antigos, não nominais e condições do local;

4.4 No que se refere à receita, deverão ser acompanhados os lançamentos, visando sua individualização, registros, classificação, fato gerador e datas, o controle da dívida ativa, atualização monetária de débitos e cobrança judicial desses. Por exemplo: conferência de lançamentos de débitos tributários e não tributários em dívida ativa; cumprimento de prazos na cobrança de débitos; aplicação de correções monetárias nas dívidas; descrição minuciosa sobre os dados da receita arrecadada; constatação da veracidade de registros e controle nos rendimentos oriundos de aplicações financeiras;

4.5 Ao abordar a despesa, deverá ser efetuado um acompanhamento completo em todas as fases de sua realização em relação à legalidade, funcionalidade e finalidade. Por exemplo: verificar a existência de setor responsável pelas compras não vinculadas a almoxarifado e tesouraria; se está sendo seguida a tramitação legal no procedimento de compras; existência de previsão legal e empenho prévio; observância dos limites licitatórios e formalização cumprimento de contratos;

4.6 No almoxarifado cabe ao sistema de controle interno verificar se existem procedimentos formais de atos praticados nesse setor. Por exemplo: verificar se todos os materiais passam pelo almoxarifado e acompanhados de nota fiscal; verificar se existem registros de entradas e saídas; verificar a existência de controle individualizado dos materiais; verificar se estão sendo elaborados e enviados os relatórios de movimentação de materiais para registros na contabilidade; verificar se o acesso ao local é controlado e se existe um responsável pelo setor;

4.7 Patrimônio, deverá ser acompanhado a incorporação dos bens móveis e imóveis, pelo setor responsável. Por exemplo: constatar a execução do registro e cadastro de bens; constatar se há um responsável pela guarda e manutenção da integridade física do bem; constatar se os bens estão com etiquetas de identificação e respectiva ficha registro e constatar a veracidade dos dados lançados nas fichas com as características do bem;

4.8 Junto ao departamento pessoal deverá ser verificado: existência de fichas funcionais de cada servidor com os assentamentos devidos;

formalização legal para instituição dos servidores no cargo; existência de controles dos horários de entradas e saídas dos servidores a fim da elaboração da folha de pagamento, quando da realização de concurso público, verificar a existência legal dos cargos objeto do concurso, analisar o Edital de Concurso, se está adequado à legislação municipal, estadual e federal, verificar se as contratações temporárias e emergenciais estão autorizadas por lei e, se necessário, para o exercício da profissão, a habilitação profissional, observar se houve contratações temporárias em período vedado pela legislação eleitoral, verificar se o servidor é avaliado no período em que está cumprindo estágio probatório, verificar se há servidores em desvio de função e verificar se a administração está exigindo declaração de bens de seus servidores;

4.9 Como meio de formalização dos procedimentos acima mencionados deve o sistema de controle interno elaborar atas, (que registram reuniões, decisões e procedimentos a serem tomados), relatórios e instruções, com a finalidade de informar a todos os interessados as informações colhidas e recomendações, que têm o intuito de corrigir ou melhorar determinados procedimentos.

5) META

5.1 Assegurar, através da adoção de regras adequadas que garantam a lisura, a transparência e a eficiência operacional, que a integridade da Administração e dos seus funcionários estejam acima de qualquer suspeita.

6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A Controladoria deverá efetuar estudos e propor medidas visando a promover a integração operacional do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, incluindo a administração direta e indireta;

6.2 A Controladoria deverá propor metodologias para avaliação e aperfeiçoamento das atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

6.3 A Controladoria deverá alertar formalmente a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, para que instaure as ações destinadas a apurar os atos, bem como fatos considerados ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário público, praticados por agentes públicos, quando não forem prestadas contas ou, ainda, quando ocorrer desvio de bens ou valores públicos;

6.4 A Unidade Central de Controle Interno - UCCI, através do Controlador e dos Auxiliares de Controle Interno deve organizar os métodos e procedimentos, visando relacionar que todas as operações dos órgãos da administração direta e indireta do município de Denise-MT devem ser realizadas em conformidade com as leis, regulamentos e políticas administrativas, tornando-se fundamental para o planejamento e para a operação do sistema de controle interno, o qual vai funcionar de acordo com o arranjo organizacional que for definido;

6.5 A UCCI deve resguardar os recursos contra o desperdício, perda, uso indevido e roubo, de modo a comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

6.6 A UCCI deve assegurar que os recursos públicos estejam devidamente protegidos e que uma vez aplicados, sejam com o máximo de eficácia e eficiência;

6.7 A UCCI deve-se visar à veracidade das informações geradas pelo sistema de controle interno, mediante relatórios, pareceres instruções e recomendações, que devem apresentar informações corretas e tempestivas para que possam ser úteis ao administrador."

Art. 4º - Ficam criadas as carreiras de Agente de Controle Interno (Controlador da Unidade Central de Controle Interno) e de Auxiliar de Controle Interno, conforme estabelecido no ANEXO III, integrante desta lei.

ANEXO III

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 068/2010

AGENTE DE CONTROLE INTERNO (CONTROLADOR DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO) JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	CLASSE	A	B	C	D
	COEFICIENTE	1	1,18	1,36	1,5
		Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio
1	1	2.300,00	2.714,00	3.128,00	3.450,00
2	1,04	2.392,00	2.822,56	3.253,12	3.588,00
3	1,08	2.484,00	2.931,12	3.378,24	3.726,00
4	1,13	2.599,00	3.066,82	3.534,64	3.898,50
5	1,19	2.737,00	3.229,66	3.722,32	4.105,50
6	1,26	2.898,00	3.419,64	3.941,28	4.347,00
7	1,33	3.059,00	3.609,62	4.160,24	4.588,50
8	1,41	3.243,00	3.826,74	4.410,48	4.864,50
9	1,5	3.450,00	4.071,00	4.692,00	5.175,00

AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	CLASSE	A	B	C	D
	COEFICIENTE	1	1,18	1,36	1,5
		Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio
1	1	950,00	1121,00	1292,00	1425,00
2	1,04	988,00	1165,84	1343,68	1482,00
3	1,08	1026,00	1210,68	1395,36	1539,00
4	1,13	1073,50	1266,73	1459,96	1610,25
5	1,19	1130,50	1333,99	1537,48	1695,75
6	1,26	1197,00	1412,46	1627,92	1795,50
7	1,33	1263,50	1490,93	1718,36	1895,25
8	1,41	1339,50	1580,61	1821,72	2009,25
9	1,5	1425,00	1681,50	1938,00	2.137,50

Art. 5º - Ficam convalidados os demais dispositivos e atos praticados com base na Lei Municipal nº 489, de 04/07/2008.

Art. 6º - Fica autorizada ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Parágrafo único - Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ ROBERTO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

PORTARIA Nº 138/2010

Denise - MT, 05 de novembro de 2010.

EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE À SERVIDORA SILVIA HELENA GIRÃO DOS SANTOS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NÍVEL e CLASSE à funcionária abaixo relacionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo do "NÍVEL I" para o "NÍVEL II" e da "CLASSE A" para a "CLASSE B", conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Silvia Helena Girão dos Santos	04/10/2007	0744510-5 SSP/MT	627.197.001-00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de novembro de 2010.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2010

EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (ASCENDENTE - MÃE), E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO TORRES,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 149/1994, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica concedida, em favor da servidora pública municipal efetiva CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA – RG Nº 839.867 SSP-MT e CPF/MF 535.253.291-72, LICENÇA ESPECIAL, sem remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data de 19/11/2010 a 18/12/2010, para acompanhamento de tratamento de saúde de sua mãe MARIA DE FÁTIMA GALLIO SOUZA - CID 10 - C16.9 estádio clínico IV; CID 10 – Z76.3, conforme autoriza o artigo 69 da Lei Municipal 149/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dez - 18-11-2010.

JOSÉ ROBERTO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 140/2010
Denise - MT, 22 de novembro de 2010.

EMENTA: CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA EDNÉIA ANA DE LIMA NAZARI, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 408/2004, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,
R E S O L V E N D O:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de CLASSE a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo da "CLASSE B" para a "CLASSE C", conforme artigo 42 da LEI MUNICIPAL Nº 285/99, de 17 de março de 1999, com nova redação alterada pela Lei Municipal 408/2004, de 02 de abril de 2004, do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Denise – MT.

NOME	Nº RG	Nº CPF
Ednéia Ana de Lima Nazari	741.824 SSP/MT	621.113.021-04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de novembro de 2010.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

A Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Denise - MT, designada através da Portaria nº 011/2010, nos termos do Edital nº 001/2010 e visando atender ao princípio da publicidade;

R E S O L V E:

I. Comunicar que não houve candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição;

II. Divulgar a listagem completa dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Edital nº 001/2010;

III. Divulgar a listagem de concorrência dos candidatos por cargo e relação geral de inscritos;

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 8 do Edital nº 001/2010, contado da data da publicação deste Edital;

V. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da listagem referida no inciso I, que se dirijam até à sede Câmara Municipal de Denise munido dos documentos comprobatórios e formulário de recurso devidamente preenchido na forma prevista do anexo VI do Edital nº 001/2010, para que sejam tomadas as providências necessárias.

VI. A listagem completa está disponível no endereço eletrônico: www.singularconsultoria.com.br e afixada no saguão da Câmara Municipal de Denise - MT.

Denise, 30 de Novembro de 2010.

SINDOVAL DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
Presidente da Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE DENISE

Página: 1

AV. GOVERNADOR JULIO JOSÉ DE CAMPOS, 111 - CENTRO

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO

Todos os Inscritos - Concurso 1/2010

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
EDSON VIEIRA NOIA	7	ASSESSOR JURÍDICO	26/11/2010
JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ	1	ASSESSOR CONTÁBIL	24/11/2010
LUIS CARLOS DE PAULA BARBOSA	3	ASSESSOR JURÍDICO	26/11/2010
LUZIA FERNANDES DA SILVA	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/11/2010
NEUZA RODRIGUES FONTES	4	ASSESSOR CONTÁBIL	26/11/2010
RONALDO QUINTAO	6	ASSESSOR JURÍDICO	26/11/2010
RONEY MARCOS FERREIRA	5	ASSESSOR JURÍDICO	26/11/2010

Qde. Inscritos 7

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE DENISE

Página: 1

AV. GOVERNADOR JULIO JOSÉ DE CAMPOS, 111 - CENTRO

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO POR CARGO

Todos os Inscritos - Concurso 1/2010

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL			
JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ	1	ASSESSOR CONTÁBIL	24/11/2010
NEUZA RODRIGUES FONTES	4	ASSESSOR CONTÁBIL	26/11/2010

Qde. Inscritos 2

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

EDSON VIEIRA NOIA	7	ASSESSOR JURÍDICO	26/11/2010
LUIS CARLOS DE PAULA BARBOSA	3	ASSESSOR JURÍDICO	26/11/2010
RONALDO QUINTAO	6	ASSESSOR JURÍDICO	26/11/2010
RONEY MARCOS FERREIRA	5	ASSESSOR JURÍDICO	26/11/2010

Qde. Inscritos 4

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LUZIA FERNANDES DA SILVA	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/11/2010
--------------------------	---	-----------------------------	------------

Qde. Inscritos 1

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE DENISE

Página: 1

AV. GOVERNADOR JULIO JOSÉ DE CAMPOS, 111 - CENTRO

MAPA ESTATÍSTICO DO CONCURSO POR CARGO - Concurso 1/2010

Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas Res.	Nº Vagas PNE	Total Vagas	Candidatos	Concorrência
ASSESSOR CONTÁBIL	1	0	0	1	2	2
ASSESSOR JURÍDICO	1	0	0	1	4	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	0	0	1	1	1
VIGILANTE	1	0	0	1	0	0
Totais	4	0	0	4	7	1

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EDITAL RESUMIDO

De ordem do Senhor Mercidio Panosso, Prefeito Municipal de Guarantã do Norte MT, o Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público Municipal de Provas objetivas, Títulos e Provas Práticas nº 001/2010 no período 01/12/2010 a 17/12/2010, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2010, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Maiores informações pelos sites: www.acpi.com.br e www.guarantadonorte.mt.gov.br

Guarantã do Norte/ MT, em 30 de novembro de 2010.

Cesar de Lima Laydner

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010
Portaria nº 582/2010

EDITAL RESUMIDO

De ordem do Senhor Marcelo de Castro Souza, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, o Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público Municipal de Provas objetivas, Títulos e Provas Práticas nº 001/2010 no período 01/12/2010 a 17/12/2010, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2010, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Maiores informações pelos sites: www.acpi.com.br e www.guarantadonorte.mt.gov.br

Guarantã do Norte/ MT, em 30 de novembro de 2010.

Cesar de Lima Laydner

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010
Portaria nº 582/2010

Prefeitura Municipal de Jaciara

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 457/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUCIA HELENA DOS SANTOS COELHO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 458/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARINALVA VITURINO DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 518,37 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 459/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSA FERREIRA DE FRANÇA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 460/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSEMEIRE JESUS CAMPOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 461/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANA PAOLA BASEGGIO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 462/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NEIDIANE GOULART LIMA PAIVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 463/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: FLAVIA SOARES BARBOSA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 464/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: IRACEMA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 465/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CRISTIANE DE FRANCA TAVARES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 466/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA JOSE DIAS DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 467/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MIRIAN DOS SANTOS SILVA P COIMBRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 468/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: KAREN APARECIDA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFISSIONAL EDUCACAO BASICA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 469/2010

VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: GLAUCIA REGIANE LIMA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 470/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA APARECIDA RIBEIRO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 471/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DEYLIANE CRISTINA DOS SANTOS COIMBRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 472/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELIZANGELA DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 473/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: KATIELLEN MARTIN GONÇALVES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 474/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: PAULO ROBERTO DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 475/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: REGINA LUIZ DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 476/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SIZALTINO DA SILVA VIEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.004.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 477/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ABIGAIL MARQUES DAS CHAGAS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 518,37 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 478/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: EDINALDO FERNANDO DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM (SAMU), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 550 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 479/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEITON MAGNO DE MEDEIROS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso

IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 784,06 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 480/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VALDIRENE ROSANA DE OLIVEIRA CAMPOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 481/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSEMARY PEREIRA VILARINHO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 482/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSE CARLOS FERNANDES DE SALES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE OPERACIONAL DO DAE, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 569,11 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 483/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: IZABEL CRISTINA DA CUNHA FRANCO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 484/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NELIDA GLORIA MANEIRO RODRIGUES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 485/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEIDE DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 486/2010
VIGÊNCIA: 02/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DAVID GERALDO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OPERADOR VEICULOS E MAQUINAS I, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 660,34 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 487/2010
VIGÊNCIA: 04/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: THAYS MOTA PANHAN
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 488/2010
VIGÊNCIA: 05/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DIREMA DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 531,95 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 489/2010
VIGÊNCIA: 05/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELOINA ROSSI FARIA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 490/2010
VIGÊNCIA: 05/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: FRANCISCA DA SILVA CASARI
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 491/2010
VIGÊNCIA: 06/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA IDUARDA PINHEIRO MOREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 492/2010
VIGÊNCIA: 09/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA LEIDE DA SILVA ALMEIDA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 493/2010

VIGÊNCIA: 12/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLAUDEMIR JULIO DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE OPERACIONAL DO DAE, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 569,11 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 494/2010
VIGÊNCIA: 13/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DEUZILENE PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 495/2010
VIGÊNCIA: 15/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: THAIS LORENADA GLORIA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

Quantidade Total: 39

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010**

CONTRATO: Nº 227/2010
VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NOEMIA SOARES DE LIMA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 228/2010
VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSE ALVES CORREIA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 229/2010
VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: HAMANDA MENDONÇA RIBEIRO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 230/2010
VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA JOSE DIAS DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010**

CONTRATO: Nº 231/2010

VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA ROSA FERREIRA BUENO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 232/2010
VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VANDERLEIA SOARES DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 233/2010
VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ALDO PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 234/2010
VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: APARECIDA DO CARMO COSTA CORREA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010**

CONTRATO: Nº 235/2010

VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ARTEMIO JOAO FERRARIO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 236/2010
VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: RUI BARBOSA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ENCARREGADO SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 237/2010
VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: APARECIDO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 238/2010
VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSE DE AMORIM DA FONSECA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 239/2010

VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JUNIOR CEZAR OLIVEIRA PINTO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 240/2010
VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA FERREIRA BIHAIN
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 241/2010
VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JAQUELINE VALERIA PEREIRA RIGO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 242/2010
VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 243/2010

VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELITA FERNADES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.004.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 244/2010
VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 245/2010
VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LINDOMAR BETT JUNIOR
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de MEDICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 246/2010
VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: VERA LUCIA NASCIMENTO SANTIAGO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 247/2010

VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.004.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 248/2010
VIGÊNCIA: 03/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANA CRISTINA PINHEIRO BORGES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ENFERMEIRA/ENFERMEIRO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 249/2010
VIGÊNCIA: 03/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARAISA ALINE TERNES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 578,22 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 250/2010
VIGÊNCIA: 10/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUZIA BARBOSA LIMA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 251/2010
VIGÊNCIA: 11/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: NOELY BARON BARBOSA VAZ
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 252/2010
VIGÊNCIA: 11/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA SCHUENQUENER

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 253/2010
VIGÊNCIA: 12/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DAVID GERALDO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VIGIA/GUARDA MUNICIPAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.004.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 254/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: PERCIVALDO PEREIRA VENANCIO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 255/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSANGELA FERREIRA NUNES SERANTE
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 256/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSIMEIRE APARECIDA SHINOCA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 257/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANDREIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 258/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: IVANEIDE SOUZA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 259/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIZETE DE OLIVEIRA RODRIGUES BARBOSA XAVIER

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 260/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JUCELENE RUIZ
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 261/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARINEIDE LOPES BATISTA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 262/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARLETE DE LIMA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS **07/07/2010**

CONTRATO: Nº 263/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 264/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSIMEIRE RUIZ LOPES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 265/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEONICE ALVES PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 266/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: IRACEMA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 871,18 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 267/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: MARINETE APARECIDA DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 268/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: ROSILENE FERREIRAMENDES

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 269/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: ROZIVAM GOMES FARIAS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 871,18 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 270/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: JOSILEIDE BATISTA GALDINO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 271/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: MARIA ROSA DE JESUS OLIVEIRA BORGES

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 272/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: CRISTIANE DE FRANCA TAVARES

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 273/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: HELENA ALVES DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 274/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: IANARIA TABOSA LOPES

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 275/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: ROSELI TEIXEIRA DA SILVA FRANÇA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 276/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: SOLANGE GALVAO BUENO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 277/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: MARIA NAZARET RIBEIRO DE MEDEIROS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 278/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NILZA RODRIGUES AFONSO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 279/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELIENE ALVES LEITÃO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 280/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: GILMEIRE RULIM LOPES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 281/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUIZA GORETE BARROS MARTINS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 282/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: KATIA DE ARAUJO SALVIANO LIMA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender

temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 283/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LEDIANE RODRIGUES AFONSO DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 284/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARTA VERICIMO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 285/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: RAQUEL VALENDORF GOMES DA ROCHA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 286/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VALDIRENE ROSANA DE OLIVEIRA CAMPOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 287/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOVAIR DE LIMA NUNES

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 288/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: IDALINA LAURA DE ARAUJO MACHADO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 289/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LEIDE LAURA DIVINO DA CRUZ
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 290/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CELCIMAR GONCALVES LEAL
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 291/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANA DE SOUZA CELESTINO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 292/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DEUZELIA PEREIRA BUENO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso

IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 293/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: THIAGO LIPORACE PIRES DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 294/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSEFA MARIA FERREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 871,18 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 295/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DEBORA LUCIANA MARRAFON
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 296/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CECILIA DOURADO DE CARVALHO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 297/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANTONIO PAVAN MUFATO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04
 CONTRATO: Nº 298/2010
 VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
 CONTRATADO: ANDREIA EVARISTO BARBOSA SANTOS
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 299/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
 CONTRATADO: ELISANGELA MELO MARTINS REDIVO
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 300/2010
 VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
 CONTRATADO: FRANCISCA TEREZA DA SILVA SANTOS
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 301/2010
 VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
 CONTRATADO: JOSIKLEIDY FERREIRA SILVA
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 302/2010
 VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
 CONTRATADO: ALESSANDRA D F DE J GOMES
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 303/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: SIBILA CECILIA SEIDENFUS
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 304/2010
 VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
 CONTRATADO: LUCIA ANTONIA VIANA MELQUIADES
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 305/2010
 VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
 CONTRATADO: CATARINA BOM D DA S ALMEIDA
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 306/2010
 VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
 CONTRATADO: ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 871,18 (Mensal)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 307/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
 CONTRATADO: ALDA TEODORA SILVA
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 308/2010
 VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
 CONTRATADO: CRISTIANE MARIA DE MEDEIROS BUENO
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 309/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUCIENE MORENO GOMES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 310/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DARLENE MACEDAS DACRUZ
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 311/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DEBORA CRISTINA PARMEGIANI
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 312/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARCILENE RODRIGUES GUIMARAES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 313/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ARAILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 314/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: AUCILENE SOARES DE ARAUJO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 871,18 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 315/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: EVA LUCIA DE SOUZA SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 871,18 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 316/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUCIA HELENA DOS SANTOS COELHO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 871,18 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 317/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: FABIO FERREIRA SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1001,85 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 318/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: TELMA PEREIRA ANTUNES MOURA DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 319/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA HELENA DA SILVA GASPAR
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 320/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSENY CARDOSO DE MORAES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 321/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUZINETE MENDES DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 322/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA SOLANGE DE ARAUJO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 323/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SUELI GARCIA DIAS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 324/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VILMA CARDOSO CARVALHO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 325/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: TEREZA DIAS FITA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 326/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NEIDIANE GOULART LIMA PAIVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 327/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARTA IGNES SIGNOR CAMARGO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 328/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: EZIZIO ALVES DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 329/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: CLAUDICEIA MARIA VALERIO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 330/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: DILSELENA MARIA VALERIO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 331/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: GENILDA ROSA MAFORTE

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 332/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: KARLA GISELA DA SILVA LIMA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 333/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: LUCIANA IANDARA SEGANTINI RANDO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 334/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: MARIA LUCINEIDE ARAUJO GIOTTO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso

IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 335/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: MARTA CARDOSO DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 336/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: MARIA MARGARIDA C SIQUEIRA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 337/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: NORMA BATISTA DE SOUZA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 725,98 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 338/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: PAULO SERGIO DA SILVA SCARANARO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 339/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: UEBBER ANTONIO Q DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso

IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 340/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VERA LUCIA DO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 871,18 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 341/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEUZILENE FELIX FIALHO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 342/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DEUSNI GOMES DAMACENO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 343/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SUELI REGINA DE ALMEIDA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 344/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ILDA AUGUSTO DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 345/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOELMA PRADO RODRIGUES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 871,18 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 346/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SILVIA ESPINDULA MOREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 347/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ODEILDE PEREIRA DE JESUS MIYAMOTO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 348/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 349/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: QUITERIA DIONISIO DE LIMA GOMES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 350/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: ROMILDO DE OLIVEIRA CORREA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 971,36 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 351/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: ROSENY TAVARES DA SILVA LEAO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 352/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: ROSILEIDE ZILDA BURIGO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 353/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: SHARA CRISTINA MIZEL PEREIRA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 354/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: PRINCILA MARQUES CHAGAS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 355/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: SUZI DOS SANTOS LEITE

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 356/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: THAYS MOTA PANHAN

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 357/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: VANIA FERREIRA DE FRANCA MORAIS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 358/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: NARA LIANE KONRAD

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 359/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: EDINEVA MONTEIRO CHIAPINO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 360/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: EDNEUZA MORAES DE SOUZA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender

temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 361/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LEONILDA MARQUES DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 362/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA AMELIA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 363/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VALDINEIA CARVALHO BATISTA QUEIROZ MUNIZ
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 364/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SIRLEI BORGES DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 365/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUCIANA MARIA PEREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 366/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUCIMERI APARECIDA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 367/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA RAQUEL SANTANA RAITZ MORAIS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 871,18 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 368/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: REBECA DIAS DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 369/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: RUTH DA SILVA C FREITAS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 370/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VANESSA BALADI GOMES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 371/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: MARCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 372/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: LUCIANA PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 373/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: JOSE JOAO GONCALVES DE AGUIAR

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 374/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: CELIA LOPES DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 375/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: DEYSE GLÓRIA PAIVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 376/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: DULCINEIA BARROS SIQUEIRA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 377/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: FANAVIA CANDIDA NOGUEIRA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 378/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: IRES DEGASPERY E SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 379/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: IVONEIDE FEITOSA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 380/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: JAQUELINE FERNANDES

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 381/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: MARIA INES BERNARDES CORDEIRO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 382/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: TANIA MARIA DA SILVA SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 871,18 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 383/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DAIANE REGINA DE MOURA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 384/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: YARAY DA COSTA BUENO SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 385/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VALDIRENE GEROLI MICHELATO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 386/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JANAINA CAVALCANTE MEDEIROS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 387/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JESSICA RAMALHO DIAS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 388/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: PRICILA RUSSI ZANELLA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 389/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: RENILDA SOARES DE JESUS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 390/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANA PAULA AUREA FERNANDES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 391/2010

VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SIRLEIA SOARES DE QUADROS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E

DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 392/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA PEREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 393/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: GENILVA CASTRO B SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 394/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: REGINA ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 871,18 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 395/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: IRANI APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 871,18 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 396/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARLY ALMEIDA DE SOUZA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 397/2010
VIGÊNCIA: 15/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA SILVA MENDONÇA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 398/2010
VIGÊNCIA: 16/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSA FERREIRA DE FRANÇA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 399/2010
VIGÊNCIA: 16/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEIDE DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 400/2010
VIGÊNCIA: 18/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VERA LUCIA ARAUJO NIZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 401/2010
VIGÊNCIA: 18/02/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SANDRA MOISES DA SILVA COTRIN
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 402/2010

VIGÊNCIA: 18/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: GENILDA BEZERRA DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 403/2010

VIGÊNCIA: 18/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: SOLAINE GERALDO MOREIRA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 404/2010

VIGÊNCIA: 28/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: MARIA DE OLIVEIRA ALVES

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 405/2010

VIGÊNCIA: 28/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: FANAVIA COSTA MARIANO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFISSIONAL EDUCACAO BASICA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 406/2010

VIGÊNCIA: 28/02/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: ALDENY PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFISSIONAL EDUCACAO BASICA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

Quantidade Total: 180

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 002/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: MARIA CONCEICAO MARTINS PEREIRA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 003/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: ADENILDO SILVA SANTANA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 004/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: MARIANA PATRICIO DE MORAIS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de NUTRICIONISTA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 005/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO DAMACENO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 006/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: ADMILSON BONIFACIO PINTO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 007/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: TEREZINHA NILDE DE SOUZA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender

temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 008/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: AMANCIO GONCALVES ROSA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 009/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARENI EVANGELISTA GOMES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

Fiorilli S/C Software Ltda. {7.0.1385.3367/4866}

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 010/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DULCINETE MAGNY SOARES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 011/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DIVINA MAIA BISPO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 012/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA MADALENA DA CRUZ
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 013/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MIRIAN RODRIGUES ROQUE
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 014/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARCELO RODRIGUES VILARIN
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 015/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSE VICENTE DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.004.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 016/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DARLOT DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE OPERACIONAL DO DAE, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 569,11 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 017/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: FRANCISCA EUGENIO PEREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VARREDEIRA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 018/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: EULLER HILARIO DA GRASSIA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VIGIA/GUARDA MUNICIPAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX

do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 019/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELZA FRANCA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VARREDEIRA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 020/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: EDMILSON GOMES DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 021/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DEVANIR SHUENQUENER
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VIGIA/GUARDA MUNICIPAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 022/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANTONIO BATISTA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 023/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLAUDIOMAR ALVES BEZERRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 024/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: BENEDITO ROGERIO DE ALMEIDA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OPERADOR VEICULOS E MAQUINAS II, para atender

temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 826,82 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 025/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: BEBIANO BATISTA FRANCO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 026/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 027/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: APARECIDO JOSE DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 028/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANTONIO VAZ DE CAMPOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 029/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: FRANCISCO BENTO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 030/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SANDRA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 031/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSIMEIRE APARECIDA CAZZO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.004.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 032/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NYARA SULIANE HEINEN
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 033/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DA SILVA PIO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 034/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUCINEI ALVES DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ASSISTENTE SOCIAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 035/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SILVANI MARIA PEREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 036/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLAUDETE RODRIGUES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 037/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NADIR MORAES BENTAK
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 038/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA DA SILVA LIMA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 039/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LILIANE DE OLIVEIRA BRAZ
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 040/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSEFA MARIA F DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 041/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: FABIO JUNIOR VIEIRA KUBLIK
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 042/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELOA RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 043/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOAO CARDOSO DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 044/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SUZANA CAETANO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PSICOLOGO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 045/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: PEDRO PEREIRAAGUIAR
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 046/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 047/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA APARECIDA SERAFIM
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 048/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LOILA FAUSTINO CORREA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.004.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 049/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VALDINEIA NOGUEIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 871,18 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 050/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LIDIANI BARONANGELO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ENFERMEIRA/ENFERMEIRO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 051/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SIMONE RODRIGUES MELO DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 052/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LEANDRO ALVES GOMES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 053/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: GILVANIA STEFANELLO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PSICOLOGO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 054/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: PEDRO NEPONUCENO ALVES FILHO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE OPERACIONAL DO DAE, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 569,11 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 055/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VERA LUCIA RAMOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VARREDEIRA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 056/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELIANE MORAES M DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 057/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUZINETE BRAZ CARNEIRO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 058/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA HELENA ROSSONI POSSER
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 059/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARCIA PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 060/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELOSAI DE SOUZA FERREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 061/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA FATIMA MARÇAL DE MORAES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 062/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA APARECIDA TORRES DE SIQUEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 063/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OPERADOR VEICULOS E MAQUINAS I, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 660,34 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 064/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUZINETE AMARO DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VARREDEIRA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 065/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: GONÇALO RODRIGUES DE MORAES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VIGIA/GUARDA MUNICIPAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 066/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: FERNANDO ALCANTARA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OPERADOR VEICULOS E MAQUINAS I, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 660,34 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 067/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: AMARO ANSELMO BISPO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 068/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MANOEL DOS SANTOS DANTAS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 069/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: IRINALDO LOPES BARBOSA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 070/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ESPEDITO LUIZ DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 071/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SUELI GARCIA DIAS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 072/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOEL PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE OPERACIONAL DO DAE, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 569,11 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 073/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELIZENE BARBOSA TEIXEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 074/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUCIANA CHRISTINA JESUS PIANO DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ASSISTENTE SOCIAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 001/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUCRECIO RODRIGUES LIMA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VIGIA/GUARDA MUNICIPAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 075/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSE GALDINO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 076/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: FRANCISCAAPARECIDA MORAES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
 07/07/2010

CONTRATO: Nº 077/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSE ALVES CORREIA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VIGIA/GUARDA MUNICIPAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 078/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSENY CARDOSO DE MORAES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 079/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ALDEIR BATISTA DE FRANCA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 080/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANTONIO CELSO SOBRINHO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
 07/07/2010

CONTRATO: Nº 081/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: IVANILDO SILVA ROCHA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos

termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 082/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: GENI VERICIMA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VARREDEIRA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 083/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MANOEL ALVES DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VIGIA/GUARDA MUNICIPAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 084/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MAURO TEIXEIRA DA CRUZ
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
 07/07/2010

CONTRATO: Nº 085/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA SOLANGE DE ALMEIDA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VARREDEIRA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 086/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA PENHA F DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VARREDEIRA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 087/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA JOSE FRANCISCA DE CARVALHO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VARREDEIRA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 088/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VARREDEIRA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 089/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NADIR ALVES DE CARVALHO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VARREDEIRA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 090/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JUBERCY FRANCO MONTEIRO DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 091/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSE LUIZ NEVES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 092/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JORGINA DIAS DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VARREDEIRA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 093/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JAILDA ROSA M SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VARREDEIRA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da

Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 094/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ISAQUIEL JOSE EMILIANO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 095/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: GILDO DE MELO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OPERADOR VEICULOS E MAQUINAS II, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 826,82 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 096/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DAMIAO CARLOS ROBELO DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 097/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VALDEIR LOPES DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OPERADOR VEICULOS E MAQUINAS II, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 826,82 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 098/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VILSON PEREIRA DAMACENO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 099/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VANILDA GONÇALVES BARCELOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VARREDEIRA, para atender temporariamente a SECRETARIA

MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 100/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VALTER FERREIRA GOES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OPERADOR VEICULOS E MAQUINAS II, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 826,82 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 101/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VALDINEI FRANCELINO DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 102/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VALDEMAR SILVERIO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 103/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NERI JOSE FACCO DALA NORA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 104/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: TIAGO ALVES MACEDO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE MECANICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 578,22 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 105/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SERGIO MOREIRA DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE OPERACIONAL DO DAE, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 569,11 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 106/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SELVINA SANTANA GASPAR
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VARREDEIRA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 107/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: RONALDO PEREIRA DE LIMA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE OPERACIONAL DO DAE, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 569,11 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 108/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: RODRIGO JOSE BERTOLINO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE OPERACIONAL DO DAE, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 569,11 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 109/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: IVONE DO CARMO COSTA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 110/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ERENICE TEODORO SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 111/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: GLEYTHON RULIM CALAÇA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ODONTOLOGO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 112/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: GENI VIEIRA KUBLIK
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 113/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: FRANCILDA SANTANA PASSARELLI
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 114/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: FLAVIA JUNQUEIRA BARROS ABATE MARQUES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de MEDICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 115/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: FLAIME FRANCA DO NASCIMENTO SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 116/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: FERNANDA CECILIA FERREIRA VAZ
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de MEDICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 117/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: HELENA MARIA LAMUNIER
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 118/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELMA BREDA GARDIN
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 119/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: PATRICIA ROSA BEZERRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 120/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELIZABETH RIBEIRO GALINDO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 121/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELIETE CAVALCANTE DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 578,22 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 122/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELIAN REZENDE DE MORAES

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 123/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: EBIATRIZ RIBEIRO SCHUSTER
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 578,22 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 124/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 125/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOANA DUTRA FERREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 126/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: KEYSE LAIS PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 127/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSIMAR VASCONCELOS DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 128/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSE ANTONIO MARQUES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de MEDICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 129/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOELINE SEBASTIANA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 130/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOEL LUIZ DE ARRUDA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OPERADOR VEICULOS E MAQUINAS I, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 660,34 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 131/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: HERCULES ANDRE DE BRITO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO EM RADIOLOGIA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1438,67 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 132/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JAIRA GONCALVES XAVIER
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 133/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JACKSON SILVA BORGES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 134/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: IZABEL CRISTINA DA CUNHA FRANCO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 135/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: IVANILDA MARIA DA COSTA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 136/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: IVANEDE GOMES DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 137/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: ILIANI PINHEIRO MOREIRA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de FISIOTERAPEUTA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 138/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: LAZARO MARCO DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 139/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: RALLFH BATISTA DE MOURA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 140/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: IVETE CARVALHO DA ROCHA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 141/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: FRANÇA CORREA SOARES

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 142/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: ELIENE CASTRO LIRA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 143/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: EDNA CAMPOS DUARTE

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 144/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: SIDNEI ROBERTO MORAIS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.004.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 145/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: ROGGER BATISTA DE MOURA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender

temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 146/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LINDINEIA SOARES DE SOUZA PERJENTINO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 147/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 148/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JUSLEI RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 149/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CRISTIANE FERNANDES ROCHA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 150/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEONICE INACIA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a GABINETE DO PREFEITO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 151/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 152/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ALBERTO LUIS TURRA CHAVARELLI
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 153/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLAUDIANE DA SILVA XIMENES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 154/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ALEXSSANDRA DA SILVA BEZERRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 155/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CAROLINA BATISTA FRANCO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TÉCNICO EM HIGIENE DENTARIA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 156/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CARLON VILELA BORGES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de MÉDICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 157/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANTONIO JOSEANO DE ARAUJO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 158/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANGELA MARIA JACOBI REPISO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TÉCNICO EM HIGIENE DENTARIA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 159/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANDREIA BRASIL DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 578,22 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 160/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUCIENE MARÇOLA QUIRINO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 161/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ALEXSANDRO DE MOURA MARQUES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 162/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 163/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SUELI MAIA DE LIMA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 164/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARLI SALETE CARBONI SEGANFREDO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 165/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARINETE DE MORAES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 166/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARCILENE BERNADODE AGUIAR
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 167/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: EDIANEZ HERMANN GOLLUB MACHADO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de BIOQUÍMICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 168/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SILVANA VIANA DE MACENA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 169/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SUELLEN MIRANDA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 170/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SIRLEI TEREZINHA NEVES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE LABORATORIO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 171/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SINVALDO DE SOUSA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de MECANICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 988,87 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 172/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: BENEDITO NUNES SIQUEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VIGIA/GUARDA MUNICIPAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 173/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SIMEIA FERREIRA SOARES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 174/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: TAIZA FERREIRA DE MENDONÇA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 175/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SANDRA ALVES DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 176/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSILENE MARIA DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 177/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSANGELA P F ANDRADE
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 178/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSANGELA MARTINS PEREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 179/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: RONICLEI FORTUNATO DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM (SAMU), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 550 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 180/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROGERIO NOVAES DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 181/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VANILDO SILVESTRE ALVES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 182/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CARLOS CEZAR MARTINS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO EM RADIOLOGIA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1438,67 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 183/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANDERSON LUCAS QUIRINO DA ROCHA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 184/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ZELIA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 185/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: YUSSEF ALLI AHMAD
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de MEDICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 186/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VERA LUCIA OLIVEIRA CAIXETA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de MEDICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 187/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: TELMA MARIA MORAIS DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 188/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VALDIRLEIA DE JESUS LOPES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 189/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELIANE DOS SANTOS TAVARES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 190/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VALDENICE TEREZINHA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 578,22 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 191/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VALDECI SEVERINO DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 192/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: TERCIANE DOS SANTOS LEITE
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ENFERMEIRA/ENFERMEIRO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 193/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUZIA DE SOUZA CELESTINO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 202/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA LUCIA MELO DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 196/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ODELIZETE PEREIRA DE JESUS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 197/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NUCINEIA SANTANA DE JESUS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 198/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NEUZA SOARES DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 199/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NEUSIMAR DA SILVA SOARES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 200/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NELSON SHIGUEO HONDO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de MEDICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 194/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MATHEUS BARBOSA TEIXEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 195/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: OZIEL VIRGINIO DE MORAES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de MEDICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 203/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA ISLANEIDE ALVES DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 204/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA INEZ LIMA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 205/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 206/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARGARIDA ESCOLASTICA LISBOA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 207/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARCELA FERNADA VILAALVES BOAVENTURA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 208/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUZINETE MENDES DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 209/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUZIMAR LUZIA PIRES DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 201/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROGERIO LOPES POSSER
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de MEDICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 214/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: PATRICIA PEREIRA MARTINS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de BIOQUIMICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 211/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: RENATA VASCONCELOS XAVIER
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 212/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: RENATA MORAES DE OLIVEIRA RAITZ
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 578,22 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 213/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: REGIANE CRISTINA FERREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 578,22 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 210/2010
VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: RAFAEL DOMINICI SACRAMENTO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM (SAMU), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 550 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 215/2010

VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: PAULO AFONSO SULZBACHER

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VIGIA/GUARDA MUNICIPAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 217/2010

VIGÊNCIA: 11/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: FABIANA LUIZA GOMES BARBOSA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 218/2010

VIGÊNCIA: 11/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: NEIDE DE FRANÇA PEREIRA MASCARENHAS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 216/2010

VIGÊNCIA: 11/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: NEUZA SANTANA BARCELOS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 220/2010

VIGÊNCIA: 11/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: CARMEM CLAUDIA DE OLIVEIRA PULTRINI

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 221/2010

VIGÊNCIA: 11/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: ANALUCIA FERREIRA ROCHA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 222/2010

VIGÊNCIA: 11/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: EVANI PEREIRA ESPINDOLA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 223/2010

VIGÊNCIA: 11/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: SILVANA RIBEIRO ALVES

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 224/2010

VIGÊNCIA: 11/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: IRES DEGASPERY E SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 219/2010

VIGÊNCIA: 11/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: RENATA DA SILVA DUTRA PEREIRA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

07/07/2010

CONTRATO: Nº 225/2010

VIGÊNCIA: 12/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: CHAIRA JUNIEN DE JESUS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 226/2010

VIGÊNCIA: 15/01/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: LUZIA DE SOUZA CELESTINO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E

DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

Quantidade Total: 226

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
08/07/2010**

CONTRATO: Nº 530/2010

VIGÊNCIA: 01/06/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: MIRTA LUANA DE ALMEIDA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 531/2010

VIGÊNCIA: 01/06/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: RONI CLEI FERREIRA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE OPERACIONAL DO DAE, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 569,11 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 532/2010

VIGÊNCIA: 01/06/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: JOSIANO MAIER

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 533/2010

VIGÊNCIA: 01/06/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: MARIZA DE CARVALHO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
08/07/2010**

CONTRATO: Nº 534/2010

VIGÊNCIA: 01/06/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: DARLENE MUZZI MEIRA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente

a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 535/2010

VIGÊNCIA: 01/06/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: LUIZ CARLOS JUSTINO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 536/2010

VIGÊNCIA: 01/06/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: VERA LUCIA MARION FURIOSO

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 537/2010

VIGÊNCIA: 01/06/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: ROSA MARÇAL DA CRUZ

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
08/07/2010**

CONTRATO: Nº 538/2010

VIGÊNCIA: 01/06/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: SANDRA CAETANO DOS SANTOS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 539/2010

VIGÊNCIA: 01/06/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

CONTRATADO: ERCILENE BARBOSA DA SILVA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 540/2010
VIGÊNCIA: 01/06/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: EMÍDIA DOS SANTOS SALLES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 541/2010
VIGÊNCIA: 01/06/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELIZABETE ALVES DA SILVA VILARIM
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
08/07/2010

CONTRATO: Nº 542/2010
VIGÊNCIA: 01/06/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MOACIR LUIS BRONDANI
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 543/2010
VIGÊNCIA: 01/06/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MIRIAN DOS SANTOS SILVA P COIMBRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 544/2010
VIGÊNCIA: 01/06/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DANIELLE FERNANDES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04
CONTRATO: Nº 545/2010
VIGÊNCIA: 01/06/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: WALKIRIA ROSA MOREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
08/07/2010

CONTRATO: Nº 546/2010
VIGÊNCIA: 15/06/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LETICIA PELICIONI PEREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 971,36 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

Quantidade Total: 17

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 496/2010
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MIRIAN DOS SANTOS SILVA P COIMBRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 497/2010
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELIANA SIRINA MONTEIRO DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 498/2010
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA DO LIVRAMENTO CANDIDA RODRIGUES ALECRIM

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 499/2010
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEIDE DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 500/2010
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA JOSE DIAS DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 501/2010
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JANAINA DE JESUS FERREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 502/2010
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARINALVA VITURINO DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 503/2010
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: EDUARDA MARIA PONTES DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 504/2010

VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSA FERREIRA DE FRANÇA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 505/2010
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VERA LUCIA MARION FURIOSO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 506/2010
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ALINE APARECIDA PEREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 507/2010
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELISANGELA PINHO E SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de MEDICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 508/2010
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANA MOTA RUBIO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 509/2010
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DIREMA DE SOUZA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 510/2010
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ERBILENE ANDREZA RAMOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 511/2010
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA CECILIA FRANCA DEZEM
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 512/2010
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: WESLEY PAES RUIZ
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 513/2010
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DILSELENA MARIA VALERIO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 514/2010
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSE BATISTA LIMA E SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de MEDICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37

da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 515/2010
VIGÊNCIA: 03/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MATHEUS DO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 516/2010
VIGÊNCIA: 03/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VITORINO PEREIRA CALDAS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 517/2010
VIGÊNCIA: 03/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: EDSON PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 518/2010
VIGÊNCIA: 03/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ADJAKSON HENRIK DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 519/2010
VIGÊNCIA: 03/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: FELIPE LOPES ALVARENGA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 520/2010
VIGÊNCIA: 03/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SIRLENE DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 521/2010
VIGÊNCIA: 03/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSE APARECIDO TEIXEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 522/2010
VIGÊNCIA: 03/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: RONEIDO BEZERRA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 523/2010
VIGÊNCIA: 03/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VENIATO VASQUES BENITES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 524/2010
VIGÊNCIA: 03/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: BAZILIO MUNDO MIAO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 525/2010
VIGÊNCIA: 03/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SINVAL CHICARINO CAIRES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 526/2010
VIGÊNCIA: 03/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 527/2010
VIGÊNCIA: 17/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DANNIELLI SCORPIONI DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010
CONTRATO: Nº 528/2010

VIGÊNCIA: 18/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SONIA CRISTINA GONÇALVES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 529/2010
VIGÊNCIA: 18/05/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: IVAN BATISTA FERREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04
Quantidade Total: 34

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 407/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEODICE GOMES ALMEIDA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 871,18 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 408/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANA PAOLA BASEGGIO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 409/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SILVANY DE OLIVEIRA ANANIAS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.004.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 410/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARINALVA VITURINO DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 518,37 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 411/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOANA GOMES DA MOTA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.004.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 412/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: KAREN APARECIDA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFISSIONAL EDUCACAO BASICA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 413/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUIS CESAR RODRIGUES MOREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de MEDICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 414/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: BEATRIZ LEANDRO BEZERRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 415/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSINEIRE SOARES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 416/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELENIR PEREIRA MACHADO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 417/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: FLAVIA SOARES BARBOSA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFISSIONAL EDUCACAO BASICA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 418/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUCILENE DUTRA FERREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 419/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSE DAGOBERTO FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 420/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARCIA RODRIGUES LIMA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 871,18 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 421/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLAUDIA TIM PINHEIRO LEITE
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFISSIONAL EDUCACAO BASICA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 422/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LEODITE MACEDO FERREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E

DESORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 423/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEDIA MAURILIA PACHECO FRANCO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 871,18 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 424/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEBER REIS FLORIANO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OPERADOR VEICULOS E MAQUINAS I, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 660,34 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 425/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: WALKIRIA ROSA MOREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 426/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSE CARLOS FERNANDES DE SALES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE OPERACIONAL DO DAE, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 569,11 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 427/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E

DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 428/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ABIGAIL MARQUES DAS CHAGAS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 518,37 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 429/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VANDA ROSA CELSO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 430/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELAINE PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 431/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: GILSON BATISTA DE ARAUJO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 432/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CELIA LOPES DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 433/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Preeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DANIELA SCHMIDT DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 434/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: RENATA VASCONCELOS XAVIER
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM (SAMU), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 550 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 435/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SONIA MARCIA SOUZA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM (SAMU), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 550 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 436/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSEMEIRE JESUS CAMPOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 437/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSELEI CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 438/2010
VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: FATIMA MARIOTTI
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 439/2010
VIGÊNCIA: 03/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ARNALDO DE SOUZA FILHO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 440/2010
VIGÊNCIA: 03/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LAIS CRISTINA LOPES PIOTTO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 441/2010
VIGÊNCIA: 03/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: BRUNO EMILIO DALEFFE
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 442/2010
VIGÊNCIA: 05/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: GRACIELI DA ROSA LOCATELLI
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 443/2010

VIGÊNCIA: 05/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MOACIR LUIS BRONDANI
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VIGIA/GUARDA MUNICIPAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 444/2010
VIGÊNCIA: 05/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUCIANA PIRES BARBOSA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 445/2010
VIGÊNCIA: 10/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LAIANE LEILA SILVA REIS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL MEDIO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 500 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 446/2010
VIGÊNCIA: 12/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VALDIRLEIA DE JESUS LOPES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 447/2010
VIGÊNCIA: 13/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: PRICILA RUSSI ZANELLA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 521,52 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 448/2010
VIGÊNCIA: 15/03/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSE ALBERTO LUIZ BALBINO GUIMARAES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 449/2010
VIGÊNCIA: 17/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DIEIME DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 450/2010
VIGÊNCIA: 17/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ZELIA CRISTINA SOARES GOMES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 451/2010
VIGÊNCIA: 17/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLAUDIMIR JOSE SCABENI
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de MEDICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 452/2010
VIGÊNCIA: 22/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSENILDE ALVES CAMPOS FREITAS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 453/2010

VIGÊNCIA: 22/03/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: GETULIO ITALO XAVIER DE MORAES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 454/2010
VIGÊNCIA: 22/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JANETE PERREIRA LOPES FRANCA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 455/2010
VIGÊNCIA: 24/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DAYANE FREITAS COELHO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de NUTRICIONISTA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 456/2010
VIGÊNCIA: 25/03/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEUZAMARIA RUFINO FERRARI
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

Quantidade Total: 50

Prefeitura Municipal de Jauru

ERRATA

JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS PAG-47 SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2010
ONDE LÊ OLEO DIESEL COMUM LTRS 500
LÊ – SE OLEO DIESEL COMUM -500.000 LTS

Prefeitura Municipal de Juína

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.207/2010

ORGÃO: 01 – Legislativo
UNIDADE: 01.01 – Câmara Municipal
PROGRAMA: 001 – Processo Legislativo

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS	VALOR R\$
1) Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	Dotar a Câmara Municipal com Equipamentos e materiais permanentes, possibilitando melhor agilidade nos trabalhos da Câmara	01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa	Veículos	Unidade	2011	1	150.000
2) Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	Melhorar as condições do espaço físico do Legislativo, mais adequado para atividades administrativas parlamentares e de atendimento ao público da Câmara	01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa	Construção	M2	2011	50	100.000
3) Remuneração de Vereadores e Servidores	Custear a remuneração e verba indenizatória de Vereadores e Servidores	01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa	Correção Salarial	Unidade	2011	1	1.259.000
4) Manutenção das Atividades Legislativas e	Manter e conservar as instalações e serviços legislativos e suprir a	01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa	Atividades Legislativas	Unidade	2011	3	471.000

|

Realização de Concurso Público e Testes Seletivos	Câmara com materiais à perfeita realização dos trabalhos							
5) Implantação e Manutenção da Câmara Mirim	Compra de Material Escolar para ajuda de custo aos Vereadores Mirim	01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa	Atividades Legislativas	Unidade	2011	1	6.000
						2011		1.986.000
						Total		1.986.000

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração
UNIDADE: 002 - Departamento de Administração
PROGRAMA: 007 - Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS	VALOR R\$
1) Aquisição de Material Permanente	Equipar as várias unidades administrativa com móveis e	04 - Administração	122 - Administração	Móveis e Equipamentos	Unidade	2011	1	15.937

	equipamentos de trabalho, tomando-as mais eficientes.		Geral					
2) Manutenção e Encargos com o Departamento de Administração	Prover recursos para Manutenção dos Serviços Administrativos	04 - Administração	122 - Administração Geral	Unidade	Verba	2011	1	743.750
3) Reformulação Administrativa	Efetuar melhorias administrativas tomando-as mais eficientes através de mudanças no sistema com treinamento dos funcionários;	04 - Administração	122 - Administração Geral	Reformulações	Unidade	2011	1	31.875
4) Construção, Reformas e Ampliação de Edificações Municipais	Realizar construções e reformas de edificações necessárias para poder melhor prestar serviços aos munícipes	04 - Administração	122 - Administração Geral	Construção	m2	2011	200	31.875
5) Ampliação, Reforma e Adequação do Edifício da Prefeitura Municipal	Realizar Ampliação e reformas do Prédio da Prefeitura Municipal necessárias para poder melhor prestar serviços aos munícipes	04 - Administração	122 - Administração Geral	Reforma e Ampliação	m2	2011	250	31.875

6) Instalação da Vara do Trabalho no Município de Juína	Dotar o Município com a Vara do Trabalho, atendendo os anseios da População quanto aos direitos trabalhistas	02 - Judiciária	062 – Defesa do Interesse Público	Instalação	Unidade	2011	1	21.250
7) Criação, Implantação e Manutenção da Guarda Municipal	Criar, Implantar e Manter a Guarda Municipal	04 - Administração	128 – Formação de Recursos Humanos	Unidade	Verba	2011	1	21.250
8) Contribuição ao PASEP	Contribuir com o PASEP	28 - Encargos Especiais	846 – Outros Encargos Especiais	Contribuição	Verba	2011	1	649.367
9) Cumprimento de Precatório Judicial n.º 0099/2008	Ação Reclamatória n.º 147/2006 tendo como Exequente GILSON FERREIRA GUIMARÃES	28 - Encargos Especiais	846 – Outros Encargos Especiais	Sentenças Judiciais	Verba	2011	1	22.453

10) Realização de Concurso Público e Testes Seletivos	Dotar o Departamento de Administração com Recursos para a Realização de Concurso Público e Testes Seletivos	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Verba	2011	1	21.250
11) Manutenção Encargos com o PMAT	Adquirir Empréstimo junto ao BNDES para modernização da administração tributária e patrimonial do município	04 - Administração	123 - Administração Financeira	Despesas de Capital	Operação de Crédito	2011	1	703.000
12) Cumprimento de Precatórios Judiciais	Cumprir com os Precatórios Judiciais	28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais	Sentenças Judiciais	Verba	2011	1	15.937
Resumo						2011		2.309.819
						Total		2.309.819

04 - Secretaria Municipal de Planejamento

ORGÃO:

UNIDADE: 001 - Departamento de Planejamento

PROGRAMA: 009 - Planejamento Governamental

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE	SUB FUNÇÕES	PRODUTO (BEM	UNIDADE	ANO	METAS	VALOR R\$
-------------------	------------------	------------	-------------	--------------	---------	-----	-------	-----------

		GOVERNO	DE GOVERNO	OU SERVIÇO)	MEDIDA	DA AÇÃO	FISICAS	
1) Aquisição de Veículos	Dotar a Secretaria de Planejamento com veículos para efetuar serviços de topografia, urbanização e recadastramento dos imóveis urbanos e nos distritos	04 - Administração	122 - Administração Geral	Veículos	Unidade	2011	1	37.187
2) Adequação do Plano Diretor	Promover ajustes necessários ao Plano Diretor do Município	04 - Administração	122 - Administração Geral	Plano Diretor	Unidade	2011	1	26.562
3) Aquisição de Material Permanente	Dotar a Secretaria de Planejamento com equipamentos, e móveis necessários para efetuar serviços de topografia, urbanização e recadastramento dos imóveis urbanos e rurais.	04 - Administração	122 - Administração Geral	Equipamento e Material	Verba	2011	1	21.250
4) Coordenação e Manutenção das Atividades do PPA, LDO e LOA	Preparar as Peças de Planejamento e acompanhar sua execução, avaliando as metas fiscais e riscos fiscais	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Verba	2011	3	31.875
5) Repasse de Convênio Sindicato Rural de Juína	Repasar Recursos para Sindicato Rural de Juína atender necessidades do Sindicato apoiando os produtores do Município	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Verba	2011	1	10.000

6) Manutenção e Encargos com Departamento de Planejamento	Dotar a Secretaria de Planejamento com estrutura necessária para efetuar serviços de topografia, urbanização e recadastramento dos imóveis urbanos e rurais.	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Verba	2011	1	286.875
RESUMO						2011		413.749
						Total		413.749

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 UNIDADE: 001 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 PROGRAMA: 081 - Assistência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS	VALOR R\$
-------------------	------------------	--------------------	------------------------	--------------------------	----------------	-------------	---------------	-----------

1) Implementação do atendimento às famílias e seus membros, por meio dos serviços do PAIF no CRAS	Ampliar o atendimento às famílias com oferta de serviços de qualidade	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Ações socioeducativas	Famílias	2011	3.550	10.625
2) Reforma e Ampliação do espaço físico do CRAS para desenvolver adequadamente o atendimento às famílias.	Proporcionar aos profissionais e usuários do CRAS espaço físico adequado para suas atividades.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	50	42.500
3) Reforma e Ampliação de espaço físico para instalação do CREAS.	Ofertar serviços de Proteção social especial de forma adequada aos usuários da Assistência Social.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	150	42.500
4) Ampliação da oferta de cursos de capacitação profissional para inserção no mercado de trabalho.	Garantir qualificação profissional das famílias em situação de vulnerabilidade social.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Curso Profissionalizante	Pessoas	2011	920	31.875

5) Atendimento de Pessoas Idosas em Centro de Convivência.	Proporcionar, em parceria com o Governo Estadual e Federal, profissionais qualificados e atividades ao público alvo.	08- Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	Atendimento	Pessoas	2011	310	42.500
6) Ampliação do atendimento a pessoas idosas	Ampliar o atendimento a idosos nos bairros do município.	08- Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	Atendimento	Pessoas	2011	350	26.562
7) Adquirir micro-ônibus para transporte dos usuários	Possibilitar aos usuários da Assistência Social, principalmente idosos e deficientes, acesso aos serviços ofertados	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Veículo	Und.	2011	1	53.125
8) Construção, em alvenaria do Lar dos Idosos	Melhorar a infra-estrutura e ampliar a capacidade de atendimento.	08- Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	Obra	m²	2011	450	159.375

1

9) Aquisição de equipamentos para o Lar dos Idosos.	Equipar as novas instalações do Lar dos Idosos.	08- Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	Equipamentos	verba	2011	2	21.250
10) Realização de ações informativas para divulgação do benefício de Prestação Continuada - BPC.	Garantir o Atendimento conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social às pessoas idosas e com deficiência.	08- Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso; 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	Campanha	verba	2011	1	10.625
11) Implementação do acompanhamento do BPC.	Proporcionar atendimento de qualidade aos beneficiários do BPC, para propiciar melhor qualidade de vida.	08- Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso; 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	Atendimento	Pessoas	2011	500	10.625
12) Intensificação das ações de Combate e	Diminuir gradativamente e erradicar o trabalho infantil no município.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Ações socioeducativas	Famílias	2011	450	31.875

erradicação do trabalho infantil.								
13) Ampliação do atendimento da Fundação APEIARA.	Ampliar a oferta de cursos de informática às famílias em situação de vulnerabilidade social.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Atendimento	Pessoas	2011	100	21.250
14) Reforma e manutenção do espaço físico da Fundação APEIARA.	Melhorar espaço físico do equipamento social.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	1	10.625
15) Aquisição de equipamento permanente.	Estruturar a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos sociais, para melhor atender funcionários e usuários.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Equipamento	Verba	2011	1	21.250
17) Aquisição de veículo	Ampliar a frota da SMAS e facilitar o deslocamento para áreas rurais.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Veículo	Und.	2011	1	53.125
18) Construção de prédio para instalação do SINE.	Implantar serviço do SINE no município.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	160	85.000
19) Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso do Bairro Módulo 05.	Melhorar as instalações de equipamento social para desenvolvimento de atividades comunitárias.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	50	47.812
20) Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso do Bairro Módulo 04.	Melhorar as instalações de equipamento social para desenvolvimento de atividades comunitárias.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	50	47.812

24) Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso do Bairro Padre Duílio.	Melhorar as instalações de equipamento social para desenvolvimento de atividades comunitárias.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	50	47.812
25) Construção de um Centro de Múltiplo Uso no Bairro Módulo 06.	Oferecer espaço físico apropriado para atividades da comunidade.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	200	106.250
26) Ampliação de atividades voltadas às questões das Políticas Públicas para as Mulheres.	Desenvolver atividades voltadas a temática das Políticas Públicas para as mulheres com cursos profissionalizantes.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Ações socioeducativas	Pessoas	2011	180	31.875
27) Manutenção dos Conselhos Municipais de Direitos ligados à SMAS.	Dar condições aos Conselhos Municipais de realizarem suas atividades garantindo estrutura e material de trabalho	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Atendimento	Conselhos	2011	8	53.125

28) Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social.	Propiciar o pleno funcionamento do Fundo Mun. De Assistência Social.	08- Assistência Social-	244 - Assistência Comunitária	Atendimento	Verba	2011	1	903.125
29) Repasse de recursos de convênio com o Governo Federal para atividades do Programa de Atenção Integral à Família.	Dar continuidade ao atendimento do PAIF nos CRAS.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Atendimento	Verba	2011	1	95.625
30) Ação de Cidadania.	Propiciar as pessoas em situação de vulnerabilidade social acesso a regularização de documentação.	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Atendimento	Pessoas	2011	150	10.625
31) Reforma e Ampliação do espaço	Melhorar a infraestrutura para atendimento de pessoas em situação	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	55	53.125

físico do Centro de Apoio Esperança - Albergue Municipal.	de rua.							
32) Implantação de Projeto 1.º Emprego para Adolescentes	Oferecer cursos e treinamentos para adolescentes do Município para sua inserção no mercado de trabalho	08- Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	Curso Profissionalizante	Pessoas	2011	5	31.875
33) Implantar cursos sobre artesanatos com material reciclável	Oferecer cursos e treinamentos com o intuito de reaproveitamento de materiais reciclável na confecção de artesanatos	08- Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	Curso Profissionalizante	Pessoas	2011	3	15.937
34) Repasse Convênios Entidades Constituídas para atendimento a Programas de Governo	Repassar recursos a entidades filantrópicas para atendimento a programas de Governo ligados a Assist.Social como: Projovem, Peti, ETC.	08- Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	Convênios	Unidade	2011	6	20.000

35) Construção da Casa de Apoio às Mulheres vítimas de violência.	Garantir atendimento às mulheres vitimadas pela violência doméstica.	08- Assistência Social-	244 - Assistência Comunitária	Obra	m²	2011	250	95.625
							2.011	2.235.310
							Total	2.235.310

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 UNIDADE: 003 FUNDO MUN. HABITAÇÃO POPULAR DE INTERESSE SOCIAL - FMHPIS
 PROGRAMA: 081 - Assistência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS	VALOR R\$
1) Construção de Casas Populares	Desenvolver programa de Construção de Casas Populares para população de Baixa Renda do Município	16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	Obra	Pessoas	2011	200	600.000

2) Plano Municipal de Habitação	Implantar o Plano Municipal de Habitação no Município	16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	Plano	Verba	2011	1	60.000
3) Manutenção do Fundo Mun. Habitação Popular de Interesse Social - FMHPIS	Propiciar o pleno funcionamento do Fundo Mun. Habitação Popular de Interesse Social - FMHPIS	16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	Atendimento	Verba	2011	1	60.000
							2.011	720.000
							Total	720.000

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura

UNIDADE: 001 - Departamento de Educação

PROGRAMA: 041 - Educação da Criança de 0 a 6 anos

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS	VALOR R\$
-------------------	------------------	--------------------	------------------------	--------------------------	----------------	-------------	---------------	-----------

1) Reforma e Ampliação dos Prédios Escolares para atendimento da Pré-Escola;	Oferecer assistência educacional às crianças em idade pré-escolar em diversos bairros.	12 - Educação	365 - Educação Infantil	Reforma/Ampl	Verba	2011	1	112.500
2)- Aquisição de Equipamentos para pré-escola	- Garantir educação pré-escola às crianças com idade pré-escolar, como qualidade.	12 - Educação	365 - Educação Infantil	Equipamentos	Unidade	2011	27	53.125
3) Capacitar Docentes e Profissionais da Educação e pré-escola	Promover a atualização profissional e melhorar a atuação dos mesmos	12 - Educação	365 - Educação Infantil	Formação	verba	2011	1	63.750
4) Ampliação do atendimento à Educação Infantil	Garantir educação pré-escolar ao maior número de crianças com idade pré-escolar, com qualidade, nos bairros onde houver necessidade.	12 - Educação	365 - Educação Infantil	atendimento	Crianças	2011	500	106.250

5) Construção de Parques Infantis	- Oferecer a clientela da educação infantil do município local adequado para recreação.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Parque	Unidade	2011	5	62.500
6) Formação Continuada dos Profissionais da Educação Infantil.	Garantir aos profissionais da Educação Infantil a Formação Continuada para o aperfeiçoamento profissional.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Formação	cursos	2011	4	10.625
7) Reforma e Ampliação dos Prédios Escolares dos Centros de Educação Infantil.	Adequar os prédios escolares aos padrões mínimos de infra-estrutura necessários ao atendimento da clientela de Educação Infantil.	12 - Educação	365 – Educação Infantil	Reforma/Ampl	Verba	2011	1	212.500
8) Equipamento dos centros de Educação Infantil.	Garantir as os equipamentos e materiais permanente, adequados ao atendimento da Educação Infantil, com qualidade.	12 - Educação	365 – Educação Infantil	Equipamentos	Verba	2011	1	85.000

9) Construção e reforma dos Parques Infantis, dos Centros de Educação Infantil.	Oferecer à educação infantil local adequado à recreação.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Parque	unidade	2011	8	10.625
10) Manutenção da merenda escolar.	Garantir a manutenção da alimentação escolar de boa qualidade nutricional aos alunos da Educação Infantil.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Alimentação	Alunos	2011	1.300	265.625
11) Participação em Encontros Educacionais, Seminários, Eventos Cívicos e Culturais, fora do município.	Garantir intercâmbio sociocultural, científico e troca de experiências, na Educação Infantil.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Intercâmbio	Verba	2011	1	10.625
12) Construção de Prédio próprio, para atendimento da Educação Infantil.	Ampliar progressivamente atendimento da clientela da Educação Infantil.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Construção	M2	2011	500	212.500

13) Informatização das secretarias dos Centros de Educação Infantil.	Informatizar as Secretarias dos Centros de Educação Infantil, para descentralização administrativa.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Equipamentos	Unidades	2011	2	10.625
14) Manutenção e Encargos com os Centros de Educação Infantil.	Promover as despesas necessários ao funcionamento dos Centros de Educação Infantil.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Manutenção	Verba	2011	1	159.375
15) Recursos Pedagógico para os Centros de Educação Infantil.	Adquirir recursos pedagógicos para os Centros de Educação Infantil.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Acompanhamento	Verba	2011	1	21.250
16) Manutenção e Encargos com a Educação Infantil	Garantir a manutenção da Educação Infantil do Município	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Manutenção	Verba	2011	1	743.750
17) Implantação de Brinquedoteca nos Centros de Educação Infantil	Dotar os Centros de Educação Infantil com Brinquedoteca	12 - Educação	365 – Educação Infantil	Aprendizado	Verba	2011	3	5.312
18) Formação em serviço dos profissionais de Apoio.	Assegurar parcerias para execução de programas de formação em serviço dos profissionais de apoio da Educação Infantil.	12 – Educação	365 – Educação Infantil	Formação	Verba	2011	1	31.875
RESUMO							2011	2.177.812
							Total	2.177.812

Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT, informa a todos interessados que Onde se Lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2010. Leia-se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2010. Conforme Publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 07 de Outubro de 2010 na pág. 22.

EXTRATO DE CONTRATO N°. 076/2010 DATA:

19/11/2010VIGÊNCIA: 19/11/2010 até 31/12/2010LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2010OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um veículo 0 km tipo Pick Up VOLKSWAGEN – (AMAROK TRENDLINE), ano 2010 modelo 2011, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, conforme características constantes no Lote Único do Pregão Presencial 011/2010.** VALOR MENSAL: 01 parcela (a vista) VALOR GLOBAL: R\$ 110.990,00 (cento e dez mil, novecentos e noventa reais) **CONTRATADO: TRÊSCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.**

Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde

AVISO DE RESULTADO PREGAO N° 088/2010

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de concreto usinado para uso no dispositivo de drenagem (dissipador de energia), localizado no final do canal marginal a BR 163 no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2010.

EMPRESA VENCEDORA: Lote 01- Concrelucas Concretos Usinados Ltda, com o valor total de R\$ 67.375,00(sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Lucas do Rio Verde MT, 30 de Novembro de 2010.

**Zeni Terezinha Andretta
Pregoeira**

AVISO DE RESULTADO PREGAO N° 089/2010

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de Tubos de Concreto armado para implantação de dispositivos de drenagens em vários locais do município.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2010.

EMPRESA VENCEDORA: Lote 01- PREMOESTE INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 96.400,00(noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 30 de Novembro de 2010.

**Zeni Terezinha Andretta
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Matupá

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA N°. 006/2010

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 006/2010**, referente a Tomada de Preço n°. **012/2009**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ N°. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Herminio Ometto, nº 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a firma, **PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.743.402/0001-08, e Inscrição Estadual nº. 13.222.612-0, com sede na Rua Cartola, nº. 158, Sala 02, Bairro Centro, Município de Sorriso/MT, neste ato representada por seu sócio/proprietário o Sr. **ERALDO EUGENIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 427.883.311-34, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentada na Cláusula 05.4, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – O Novo prazo de vigência do contrato ora aditado terá início a partir da assinatura do presente instrumento e seu término em **08 DE MARÇO DE 2011**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 30 de Novembro de 2010.

CONTRATANTE:

**FERNANDO ZAFONATO
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA:

PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº. 05.743.402/0001-08
Eraldo Eugenio da Silva

Prefeitura Municipal de Miraasol D' Oeste

DECRETO N° 2221 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

ESTABELECE PERÍODO DE RECESSO E EXPEDIENTE INTERNO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições e; Considerando as festividades natalinas e de final de ano, bem como a necessidade de fechamento de balanço, implantação do orçamento de 2011, bem como a implementação das atividades burocráticas e de planejamento para o exercício seguinte, D E C R E T A Art. 1º - Fica estabelecido RECESSO ADMINISTRATIVO na Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, no período compreendido entre os dias 23/12/2010 à 31/12/2010, não havendo expediente nos próprios municipais, ressalvados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação, sendo estes executados por intermédio de escalas de serviços ou plantões, estabelecidas pelos órgãos ou unidades a que estiverem vinculados. Art. 2º - Fica estabelecido EXPEDIENTE INTERNO no Gabinete do Prefeito e Secretarias de Administração e Fazenda, no período de 03 à 19/01/2011, não havendo atendimento ao público, ressalvado os procedimentos licitatórios e a prestação de serviços que por sua natureza não permitam paralisação. Parágrafo Único – As demais Secretarias terão expediente normal, com conseqüente atendimento ao público. Art. 3º - A partir do dia 19 de janeiro de 2011, as Secretarias Municipais em sua totalidade, voltarão ao seu atendimento normal. Art. 4º - Os servidores colocados à disposição de órgãos Estaduais e Federais seguirão o expediente estabelecido pelo órgão a que estiver vinculado. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 23/12/2010. Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de novembro de 2010.

**Aparecido Donizeti da Silva
Prefeito**

DECRETO N° 2223 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, com fulcro do § 1º do Art. 27 da Lei Complementar nº 008/98; Considerando a necessidade de redução de gastos no Poder Público, bem como a adequação da despesa em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, D E C R E T A Art. 1º - Fica estabelecido, que o expediente administrativo do Gabinete do Prefeito e Secretarias de: Administração, Fazenda, Saúde, Assistência Social e Agricultura da Prefeitura de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 1º de dezembro de 2010, será das 7h às 13h, em turno ininterrupto. Parágrafo Único: O atendimento ao público nas secretarias mencionadas no caput deste artigo será das 8h às 13h. Art. 2º - O horário de expediente da Secretaria de Obras e Infraestrutura; Secretaria de Educação e Cultura; Unidades de Saúde como: Postos e Centro de Saúde, PSF's, serviços de atendimento médico, odontológico e demais serviços essenciais, permanecerão no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h. Art. 3º - Os servidores colocados à disposição de órgãos Estaduais e Federais seguirão o expediente estabelecido pelo órgão a que estiver vinculado. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de novembro de 2010.

**Aparecido Donizeti da Silva
Prefeito**

Prefeitura Municipal de Nortelândia

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/12/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	10.588.000,00	10.388.000,00	1.783.936,17	17,17	9.972.970,63	96,00	415.029,37
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	9.188.000,00	8.988.000,00	1.355.896,22	15,09	7.722.641,76	85,92	1.265.358,24
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	610.000,00	310.000,00	23.540,20	7,59	297.626,19	96,01	12.373,81
1.1.1.0.00.00 - Impostos	540.000,00	240.000,00	19.357,31	8,07	251.812,51	104,92	-11.812,51
1.1.2.0.00.00 - Taxas	70.000,00	70.000,00	4.182,89	5,98	45.813,68	65,45	24.186,32
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	408.000,00	408.000,00	76.414,25	18,73	497.091,65	121,84	-89.091,65
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	208.000,00	208.000,00	36.060,40	17,34	175.025,52	84,15	32.974,48
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	40.353,85	20,18	322.066,13	161,03	-122.066,13
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	170.000,00	270.000,00	35.850,05	13,28	176.513,20	65,38	93.486,80
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	13.726,37	19,61	56.857,35	81,22	13.142,65
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.943.000,00	7.943.000,00	1.207.292,97	15,20	6.663.065,25	83,89	1.279.934,75
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.707.000,00	7.707.000,00	1.162.791,17	15,09	6.083.586,62	78,94	1.623.413,38
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	236.000,00	236.000,00	44.501,80	18,86	579.478,63	245,54	-343.478,63
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00	57.000,00	12.798,75	22,45	88.345,47	154,99	-31.345,47
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.000,00	1.000,00	1.436,61	143,66	8.567,15	856,72	-7.567,15
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	5.000,00	5.000,00	5.137,29	102,75	40.924,28	818,49	-35.924,28
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	26.000,00	26.000,00	3.770,74	14,50	20.968,77	80,65	5.031,23
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	25.000,00	25.000,00	2.454,11	9,82	17.885,27	71,54	7.114,73
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00	428.039,95	30,57	2.250.328,87	160,74	-850.328,87
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	72.330,00	0,00	72.330,00	0,00	-72.330,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00	355.709,95	25,41	2.177.998,87	155,57	-777.998,87
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	355.709,95	25,41	2.177.998,87	155,57	-777.998,87
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	395.000,00	790.000,00	62.476,22	7,91	280.268,29	35,48	509.731,71

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.983.000,00	11.178.000,00	1.846.412,39	16,52	10.253.238,92	91,73	924.761,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	10.983.000,00	11.178.000,00	1.846.412,39	16,52	10.253.238,92	91,73	924.761,08
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	10.983.000,00	11.178.000,00	1.846.412,39	16,52	10.253.238,92	91,73	924.761,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.421.836,53	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre		Jan a Out 2010		%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.585.000,00	4.153.432,74	14.738.432,74	1.286.804,20	10.323.033,47	1.659.043,27	8.304.482,51	56,35	6.432.950,23
DESPESAS CORRENTES	9.247.300,00	646.295,00	9.893.595,00	1.175.694,20	7.489.266,62	1.354.585,22	6.958.493,47	70,33	2.935.101,53
Pessoal e Encargos Sociais	4.100.200,00	-49.800,00	4.050.400,00	609.602,73	3.029.693,34	609.602,73	3.029.528,34	74,80	1.020.871,66
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	-800,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Outras Despesas Correntes	5.144.100,00	696.895,00	5.840.995,00	566.091,47	4.459.573,28	744.982,49	3.928.965,13	67,27	1.912.029,87
DESPESAS DE CAPITAL	974.000,00	3.676.042,74	4.650.042,74	111.110,00	2.833.766,85	304.458,05	1.345.989,04	28,95	3.304.053,70
Investimentos	823.000,00	3.636.942,74	4.459.942,74	111.110,00	2.824.042,29	297.886,56	1.332.164,85	29,87	3.127.777,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	151.000,00	39.100,00	190.100,00	0,00	9.724,56	6.571,49	13.824,19	7,27	176.275,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.700,00	-156.905,00	26.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.795,00
RESERVA DO RPPS	180.000,00	-12.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	395.000,00	9.700,00	404.700,00	56.666,29	273.016,71	56.666,29	273.016,71	67,46	131.883,29
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.980.000,00	4.163.132,74	15.143.132,74	1.343.470,49	10.596.050,18	1.715.709,56	8.577.499,22	56,64	6.565.833,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	27.648,54	195.582,45	21.076,89	168.615,12	0,00	-168.615,12
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	27.648,54	195.582,45	21.076,89	168.615,12	0,00	-168.615,12
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	27.648,54	195.582,45	21.076,89	168.615,12	0,00	-168.615,12
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.980.000,00	4.163.132,74	15.143.132,74	1.371.119,03	10.791.632,63	1.736.786,45	8.746.114,34	57,76	6.397.018,40
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.507.124,58	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.980.000,00	4.163.132,74	15.143.132,74	1.371.119,03	10.791.632,63	1.736.786,45	10.253.238,92	67,71	4.889.992,82

FONTE:

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/12/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.980.000,00	15.143.132,74	1.371.119,03	10.791.632,63	1.736.786,45	8.746.114,34	100,00	57,76	6.397.018,40
LEGISLATIVA	550.000,00	439.500,00	68.651,82	345.290,57	68.651,82	345.290,57	3,95	78,56	94.209,43
Ação Legislativa	225.000,00	192.500,00	31.599,07	148.766,12	31.599,07	148.766,12	1,70	77,28	43.733,88
Administração Geral	325.000,00	247.000,00	37.052,75	196.524,45	37.052,75	196.524,45	2,25	79,56	50.475,55
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.836.300,00	2.489.029,00	290.014,97	2.007.004,20	342.744,20	1.842.145,34	21,06	74,01	646.883,66
Administração Geral	1.425.000,00	2.119.893,00	263.755,11	1.794.740,50	314.196,74	1.653.558,86	18,91	78,00	466.334,14
Administração Financeira	259.300,00	220.236,00	21.562,87	113.913,62	22.745,67	109.221,18	1,25	49,59	111.014,82
Normatização e Fiscalização	77.000,00	70.000,00	2.686,99	39.915,77	2.686,99	39.915,77	0,46	57,02	30.084,23
Tecnologia de Informatização	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Comunicação Social	60.000,00	68.900,00	2.010,00	58.434,31	3.114,80	39.449,53	0,45	57,26	29.450,47
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	529.000,00	575.007,00	80.817,20	418.439,55	85.232,81	389.989,44	4,46	67,82	185.017,56
Assistência ao Idoso	15.000,00	9.000,00	0,00	3.456,00	0,00	3.456,00	0,04	38,40	5.544,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	14.795,79	55.166,24	15.800,48	55.166,24	0,63	91,94	4.833,76
Assistência Comunitária	449.000,00	505.007,00	66.021,41	359.817,31	69.432,33	331.367,20	3,79	65,62	173.639,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	517.000,00	517.000,00	53.933,31	278.915,36	55.253,31	274.295,36	3,14	53,06	242.704,64
Previdência Básica	517.000,00	517.000,00	53.933,31	278.915,36	55.253,31	274.295,36	3,14	53,06	242.704,64
SAÚDE	2.299.000,00	2.661.095,67	407.470,50	2.046.652,57	290.037,12	1.866.612,12	21,34	70,14	794.483,55
Atenção Básica	1.786.000,00	1.996.852,00	325.505,03	1.608.223,11	214.371,65	1.443.269,87	16,50	72,28	553.582,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	425.000,00	549.180,67	72.105,49	334.992,20	65.805,49	323.950,14	3,70	58,99	225.230,53
Suporte Profilático e Terapêutico	32.000,00	45.000,00	300,00	44.701,25	300,00	42.513,75	0,49	94,48	2.486,25
Vigilância Sanitária	40.000,00	48.563,00	6.135,12	40.641,48	6.135,12	38.783,83	0,44	79,86	9.779,17
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	21.500,00	3.424,86	18.094,53	3.424,86	18.094,53	0,21	84,16	3.405,47
TRABALHO	118.000,00	123.000,00	37.000,00	117.000,00	21.788,39	99.549,11	1,14	80,93	23.450,89
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	106.000,00	118.000,00	37.000,00	117.000,00	21.788,39	99.549,11	1,14	84,36	18.450,89
Fomento ao Trabalho	12.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	3.426.000,00	2.707.129,00	261.434,19	1.813.511,60	359.097,58	1.604.717,28	18,35	59,28	1.102.411,72
Alimentação e Nutrição	72.000,00	72.000,00	17.271,10	65.098,49	18.572,77	62.639,56	0,72	87,00	9.360,44
Ensino Fundamental	2.684.000,00	2.064.129,00	191.919,73	1.503.178,66	288.281,45	1.296.933,17	14,83	62,83	767.195,83
Ensino Profissional	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	593.000,00	504.000,00	45.043,36	207.649,28	45.043,36	207.559,38	2,37	41,18	296.440,62
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	7.200,00	37.585,17	7.200,00	37.585,17	0,43	83,52	7.414,83
CULTURA	113.000,00	268.953,00	9.681,63	232.494,56	48.873,63	223.551,56	2,56	83,12	45.401,44
Difusão Cultural	113.000,00	268.953,00	9.681,63	232.494,56	48.873,63	223.551,56	2,56	83,12	45.401,44
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	213.000,00	1.613.793,38	34.016,88	1.564.064,29	106.102,05	533.028,12	6,09	33,03	1.080.765,26
Infra-estrutura Urbana	58.000,00	1.404.693,38	540,20	1.377.026,97	67.287,37	347.310,80	3,97	24,73	1.057.382,58
Serviços Urbanos	155.000,00	209.100,00	33.476,68	187.037,32	38.814,68	185.717,32	2,12	88,82	23.382,68
HABITAÇÃO	46.000,00	28.620,00	0,00	12.972,00	0,00	12.972,00	0,15	45,32	15.648,00
Habitação Urbana	46.000,00	28.620,00	0,00	12.972,00	0,00	12.972,00	0,15	45,32	15.648,00
SANEAMENTO	45.000,00	13.626,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.626,80
Saneamento Básico Rural	10.000,00	6.626,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.626,80
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	334.622,45	0,00	304.614,39	0,00	0,00	0,00	0,00	334.622,45
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	35.000,00	324.622,45	0,00	304.614,39	0,00	0,00	0,00	0,00	324.622,45
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	390.000,00	1.828.203,98	47.708,99	582.394,74	48.424,81	546.605,05	6,25	29,90	1.281.598,93
Administração Geral	277.000,00	492.699,19	47.708,99	411.452,93	48.424,81	393.630,05	4,50	79,89	99.069,14
Saneamento Básico Rural	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção da Produção Vegetal	15.000,00	267.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.475,00
Abastecimento	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Extensão Rural	78.000,00	1.063.029,79	0,00	170.941,81	0,00	152.975,00	1,75	14,39	910.054,79
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	9.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	0,03	27,78	6.500,00
Promoção Industrial	15.000,00	9.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	0,03	27,78	6.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	150.000,00	224.640,00	13.904,52	25.693,32	13.676,48	23.665,28	0,27	10,53	200.974,72
Promoção Comercial	70.000,00	36.640,00	1.020,00	8.163,00	1.020,00	6.363,00	0,07	17,37	30.277,00

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RRF-Cidadão - 9.10 - 01/12/10

RRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Turismo	80.000,00	188.000,00	12.884,52	17.530,32	12.656,48	17.302,28	0,20	9,20	170.697,72
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	25.000,00	42.000,00	700,00	20.541,22	700,00	20.541,22	0,23	48,91	21.458,78
Energia Elétrica	25.000,00	42.000,00	700,00	20.541,22	700,00	20.541,22	0,23	48,91	21.458,78
TRANSPORTE	35.000,00	388.098,00	0,00	361.808,00	0,00	322.038,27	3,68	82,98	66.059,73
Transporte Rodoviário	35.000,00	388.098,00	0,00	361.808,00	0,00	322.038,27	3,68	82,98	66.059,73
DESPORTO E LAZER	82.000,00	399.770,46	9.163,16	370.237,81	239.582,55	364.258,31	4,16	91,12	35.512,15
Desporto Comunitário	82.000,00	399.770,46	9.163,16	370.237,81	239.582,55	364.258,31	4,16	91,12	35.512,15
ENCARGOS ESPECIAIS	172.000,00	285.249,00	54.621,86	287.498,45	54.621,70	274.355,31	3,14	96,18	10.893,69
Serviço da Dívida Interna	172.000,00	285.249,00	54.621,86	287.498,45	54.621,70	274.355,31	3,14	96,18	10.893,69
RESERVA DO RPPS	180.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
RESERVA DO RPPS	180.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.700,00	26.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.795,00
Reserva de Contingência	183.700,00	26.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.795,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.980.000,00	15.143.132,74	1.371.119,03	10.791.632,63	1.736.786,45	8.746.114,34	100,0001	57,7563	6.397.018,40

FONTE:

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - Anexo III (RRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	865.963,48	1.104.237,74	766.901,59	985.095,84	827.369,12	939.797,94	959.544,67	952.106,50	786.957,51	879.989,37	668.179,56	858.222,64	10.593.965,95	10.176.000,00
Receitas Tributárias	24.321,37	9.126,07	46.283,36	48.564,41	17.719,86	21.453,51	48.472,36	64.021,67	14.146,45	13.424,37	11.044,92	12.495,28	331.073,63	310.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.088,40	950,80	112,00	0,00	382,50	700,39	896,20	571,60	1.980,00	3.730,51	1.974,60	5.081,50	17.468,41	40.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	16.555,46	950,00	340,00	3.343,00	901,00	6.905,29	745,00	832,00	3.274,00	562,68	700,00	399,46	35.497,89	70.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	37.980,16	39.101,62	0,00	0,00	38.756,43	45.479,55	0,00	0,00	0,00	0,00	161.317,76	0,00
Outras Receitas Tributárias	6.677,51	7.225,27	7.851,20	6.119,79	16.436,36	13.847,92	8.074,73	17.138,52	8.892,45	9.131,18	8.370,32	7.024,32	116.789,57	200.000,00
Receitas de Contribuições	31.696,65	37.980,06	25.577,53	51.238,26	86.207,06	56.706,12	55.706,53	39.078,95	70.180,36	35.982,59	23.470,78	52.943,47	566.768,36	408.000,00
Receita Patrimonial	9.953,76	11.266,26	11.783,53	12.282,56	15.798,22	4.820,00	19.962,89	17.925,60	30.571,00	27.519,35	14.321,47	21.528,58	197.733,22	270.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	797.076,44	1.033.329,63	673.574,78	865.146,26	700.240,74	848.084,22	826.672,88	820.897,18	659.046,61	793.126,60	611.288,17	766.510,78	9.394.994,29	9.131.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	330.817,43	509.074,96	273.093,35	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,96	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	3.760.737,63	3.950.000,00
Cota Parte do ICMS	115.333,87	177.962,70	154.540,18	86.806,28	155.117,64	134.307,21	114.789,97	167.479,89	139.090,72	149.593,17	127.682,64	133.604,54	1.656.308,81	1.750.000,00
Cota Parte do IPVA	4.018,82	5.489,13	7.130,87	8.602,94	15.043,23	17.203,25	18.976,55	18.282,47	19.039,16	10.169,62	8.549,29	4.092,47	136.597,80	250.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	76.985,70	105.062,65	84.644,08	65.015,58	87.284,03	83.566,26	82.916,57	99.844,75	79.503,58	88.569,43	75.047,93	81.703,59	1.010.644,15	1.179.000,00
Outras Transferências Correntes	270.320,62	234.840,19	154.166,30	371.284,16	195.107,33	316.239,50	244.607,93	218.185,10	188.233,67	232.287,31	139.137,74	266.296,05	2.830.705,90	2.002.000,00
Outras Receitas Correntes	2.515,26	12.535,72	9.582,38	7.864,35	7.403,24	8.734,09	8.730,01	10.183,10	13.013,09	9.936,46	8.054,22	4.744,53	103.396,45	57.000,00
DEDUÇÕES (II)	106.984,05	124.166,45	103.620,67	101.979,50	101.401,24	117.429,78	119.829,32	118.089,98	96.427,71	111.204,91	97.769,86	108.796,52	1.307.298,99	1.348.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	16.417,51	16.086,77	16.400,44	15.987,10	17.576,03	17.022,11	19.773,53	17.287,89	18.165,95	16.752,07	18.277,15	17.783,25	207.529,80	208.000,00
Servidor	16.417,51	15.644,04	16.400,44	15.987,10	17.576,03	17.022,11	19.773,53	17.287,89	18.165,95	16.752,07	18.277,15	17.783,25	207.087,07	208.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	90.166,54	108.079,68	87.220,23	85.992,40	83.825,21	100.407,67	100.054,79	100.802,09	78.261,76	94.452,84	79.492,71	91.013,27	1.099.769,19	1.140.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	758.979,43	980.071,29	663.280,91	883.116,34	725.967,88	822.368,16	839.716,35	834.016,52	690.529,80	768.784,46	570.409,70	749.426,12	9.286.666,96	8.828.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/12/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	308.000,00	308.000,00	58.184,08	294.681,37	253.172,03
RECEITAS CORRENTES	308.000,00	308.000,00	58.184,08	294.681,37	253.172,03
Receita de Contribuições	208.000,00	208.000,00	36.060,40	175.025,52	178.179,80
Pessoal Civil	208.000,00	208.000,00	36.060,40	175.025,52	178.179,80
Contribuição de Servidor Ativo Civil	208.000,00	208.000,00	36.060,40	175.025,52	178.179,80
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	22.123,68	119.655,85	72.863,62
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	72.863,62
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	22.123,68	119.655,85	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.128,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	395.000,00	395.000,00	62.476,22	280.268,29	306.504,26
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	703.000,00	703.000,00	120.660,30	574.949,66	559.676,29
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	521.000,00	533.000,00	60.479,86	273.355,34	229.442,71
ADMINISTRAÇÃO	101.000,00	113.000,00	9.949,45	22.786,03	30.718,76
Despesas Correntes	91.000,00	103.000,00	9.949,45	22.786,03	28.755,76
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.963,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	420.000,00	420.000,00	50.530,41	250.569,31	198.723,95
Pessoal Civil	420.000,00	420.000,00	50.530,41	250.569,31	198.723,95
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	31.467,21	160.863,16	148.374,49
Pensões	50.000,00	50.000,00	6.186,60	31.170,30	21.222,90
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	12.876,60	58.535,85	29.126,56
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	2.000,00	2.000,00	1.713,30	7.879,87	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	180.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	703.000,00	703.000,00	62.193,16	281.235,21	229.442,71
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	58.467,14	293.714,45	330.233,58
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		4º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA		
			2009	2010	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
RECEITAS CORRENTES	395.000,00	395.000,00	62.476,22	280.268,29	306.504,26
Receita de Contribuições	395.000,00	395.000,00	62.476,22	280.268,29	306.504,26
Pessoal Civil	395.000,00	395.000,00	62.476,22	280.268,29	306.504,26
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	395.000,00	395.000,00	62.476,22	280.268,29	306.504,26
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/12/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	395.000,00	395.000,00	62.476,22	280.268,29	306.504,26
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/12/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	974.168,39	1.787.880,04	1.837.591,46
Ativo Disponível	1.024.582,69	1.787.880,04	1.837.591,46
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	50.414,30	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-974.168,39	-1.787.880,04	-1.837.591,46
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-974.168,39	-1.787.880,04	-1.837.591,46

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-49.711,42	-863.423,07

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/12/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.708.000,00	1.414.555,75	7.989.453,34	7.721.015,12
Receita Tributária	310.000,00	23.540,20	297.626,19	171.349,12
IPTU	40.000,00	7.056,10	15.429,21	31.849,10
ISS	0,00	0,00	161.317,76	0,00
ITBI	70.000,00	1.089,46	17.992,43	36.356,58
IRRF	130.000,00	11.211,75	57.073,11	61.581,64
Taxas	70.000,00	4.182,89	45.813,68	41.561,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.198.000,00	138.890,47	777.359,94	683.279,59
Receita Previdenciária	998.000,00	98.536,62	455.293,81	484.684,06
Outras Contribuições	200.000,00	40.353,85	322.066,13	198.595,53
Receita Patrimonial Líquida	200.000,00	22.123,68	119.655,85	0,00
Receita Patrimonial	270.000,00	35.850,05	176.513,20	118.513,53
(-) Aplicações Financeiras	70.000,00	13.726,37	56.857,35	118.513,53
Transferências Correntes	7.943.000,00	1.217.202,65	6.706.465,89	6.814.483,23
FPM	3.160.000,00	433.355,81	2.336.676,49	2.199.747,01
ICMS	1.400.000,00	209.029,77	1.090.409,98	1.044.205,50
Outras Transferências Correntes	3.383.000,00	574.817,07	3.279.379,42	3.570.530,72
Demais Receitas Correntes	57.000,00	12.798,75	88.345,47	51.903,18
Dívida Ativa	26.000,00	3.770,74	20.968,77	27.249,33
Receitas Correntes Diversas	31.000,00	9.028,01	67.376,70	24.653,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.400.000,00	428.039,95	2.250.328,87	1.779.811,38
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	72.330,00	72.330,00	0,00
Transferências de Capital	1.400.000,00	355.709,95	2.177.998,87	1.779.811,38
Convênios	1.400.000,00	355.709,95	2.177.998,87	1.779.811,38
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.400.000,00	355.709,95	2.177.998,87	1.779.811,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.108.000,00	1.770.265,70	10.167.452,21	9.500.826,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.298.295,00	1.411.251,51	7.231.510,18	6.333.188,88
Pessoal e Encargos Sociais	4.455.100,00	666.269,02	3.302.545,05	3.403.796,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.200,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.840.995,00	744.982,49	3.928.965,13	2.929.392,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.296.095,00	1.411.251,51	7.231.510,18	6.333.188,88
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.650.042,74	325.534,94	1.514.604,16	1.401.898,58
Investimentos	4.459.942,74	297.886,56	1.332.164,85	1.256.403,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	190.100,00	27.648,38	182.439,31	145.494,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.459.942,74	297.886,56	1.332.164,85	1.256.403,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	26.795,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	168.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.950.832,74	1.709.138,07	8.563.675,03	7.589.592,86
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-3.842.832,74	61.127,63	1.603.777,18	1.911.233,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/12/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	50.414,30	0,00	50.414,30	0,00	1.544.403,25	0,00	728.532,41	815.870,84
EXECUTIVO	0,00	50.414,30	0,00	50.414,30	0,00	1.544.403,25	0,00	728.532,41	815.870,84
Administração Direta	0,00	50.414,30	0,00	50.414,30	0,00	1.544.403,25	0,00	728.532,41	815.870,84
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	15.413,28	0,00	15.413,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	35.001,02	0,00	35.001,02	0,00	233.000,00	0,00	198.000,00	35.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.403,25	0,00	530.532,41	780.870,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	50.414,30	0,00	50.414,30	0,00	1.544.403,25	0,00	728.532,41	815.870,84

FONTE:

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/12/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.431.000,00	6.171.000,00	868.345,46	4.733.596,32	76,71
Receitas de Impostos	436.000,00	136.000,00	13.218,15	223.602,55	164,41
Impostos	410.000,00	110.000,00	8.145,56	194.739,40	177,04
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	3.770,74	20.968,77	83,88
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.000,00	1.000,00	1.301,85	7.894,38	789,44
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.995.000,00	6.035.000,00	855.127,31	4.509.993,77	74,73
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.160.000,00	3.160.000,00	433.355,81	2.336.676,49	73,95
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	0,00	0,00	-1.351,32	0
Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	209.029,77	1.090.409,98	77,89
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	32.000,00	72.000,00	32.122,19	80.953,28	112,44
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	10.113,56	101.673,98	48,42
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.188.000,00	1.188.000,00	170.505,98	901.522,97	75,89
Cota-Parte IOF-OURO	5.000,00	5.000,00	0,00	108,39	2,17
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.514.200,00	1.514.200,00	213.140,55	1.256.093,82	82,95
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.179.000,00	1.179.000,00	156.751,52	828.095,80	70,24
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.179.000,00	1.179.000,00	156.751,52	828.095,80	70,24
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	110.200,00	110.200,00	21.946,24	208.161,28	188,89
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	225.000,00	225.000,00	34.442,79	219.836,74	97,71
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	6.757.200,00	6.497.200,00	910.980,03	5.088.167,17	78,31

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.092.000,00	1.401.829,00	143.451,41	631.439,43	45,04
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.775.000,00	1.163.829,00	117.152,80	552.716,83	47,49
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	200.000,00	126.000,00	179,80	1.649,00	1,31
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	117.000,00	112.000,00	26.118,81	77.073,60	68,82
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	1.295.000,00	1.300.800,00	217.344,14	1.018.723,05	78,32
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	780.400,00	793.400,00	140.890,63	639.173,21	80,56
Outras Despesas no Ensino Básico	514.600,00	507.400,00	76.453,51	379.549,84	74,8
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	145.000,00	148.500,00	24.533,96	60.006,57	40,41
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.582.000,00	2.868.129,00	385.329,51	1.710.169,05	59,63

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

73.427,17

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

-

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.151,28	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) **1.723.589,65**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / II) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	36,41
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	77,19

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009 0,00	Jan a Out 2010 423,63
-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/12/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	72.000,00	72.000,00	18.572,77	62.639,56	87
ENSINO FUNDAMENTAL	2.684.000,00	2.064.129,00	288.281,45	1.296.933,17	62,83
ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	593.000,00	504.000,00	45.043,36	207.559,38	41,18
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.000,00	45.000,00	7.200,00	37.585,17	83,52
TOTAL DAS DESPESAS	3.426.000,00	2.707.129,00	359.097,58	1.604.717,28	59,28

FONTE:

LEI Nº 185/2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 002 – **Gabinete do Prefeito**
Unidade Orçamentária 001 – **Gabinete do Prefeito.**
Função 04 – **Administração.**
Sub-função 122 – Administração Geral.
Programa 0002 – Apoio Administrativo.
Projeto 2005 – Manutenção de Encargos com o Gabinete do Prefeito.

30.33.90 – Despesas de Correntes
33.00.00 – Despesas de Custeio
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
R\$: 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar objeto do artigo anterior, ficam assegurados os recursos Próprios do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de novembro de 2010 – 55º de Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

DECRETO Nº 064/2010
12 DE NOVEMBRO DE 2010

“APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – SFI nº. 001/2010, QUE DISPÕE SOBRE o sistema FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SENHOR. **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 631/2007, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS;
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno – SFI nº. 001/2010**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput, dispõe sobre as rotinas e os procedimentos constantes na prática das atividades do Setor de Finanças da Administração Direta e Indireta, devendo observar e operacionalizar o disposto na legislação municipal e federal específica, bem como manter o controle da arrecadação diária e das disponibilidades financeiras vinculadas e não vinculadas, estabelecer procedimentos quanto aos encargos sociais incidentes sobre a contratação de obras e de prestação de serviços (quando aplicáveis), além das retenções tributárias e previdenciárias incidentes sobre as notas fiscais.

Artigo 2º – Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2010.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 068/2010
12 DE NOVEMBRO DE 2010

“APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – STB nº. 002/2010, QUE DISPÕE SOBRE o sistema DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SENHOR. **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 631/2007, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS;
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno – STB nº. 002/2010**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput, dispõe sobre Critérios nos Procedimentos de Inscrição, Controle e Baixa da Dívida Ativa Tributária e não Tributaria do Município de Nova Canaã do Norte - MT.

Artigo 2º – Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2010.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010

Hora: 11:42:30

Pág: 027

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto de Lei Original

Reduzido:	0243	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0034 BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		2011	12,00	16.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

Reduzido:	0235	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0034 BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		2011	225,00	63.000,00
Nat. Despesa:	339032000000 Material de Distribuicao Gratuita				
Produto:	0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

Reduzido:	0244	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0034 BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		2011	12,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

Reduzido:	0245	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0034 BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

Reduzido:	0246	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0034 BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		2011	12,00	21.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

Reduzido:	0247	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0034 BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		2011	1,00	1.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0045 REPAROS EFETUADOS	Unidade: UNIDADE			

Reduzido:	0248	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0034 BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		2011	2,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0056 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 141.000,00

Ação:	2033 Bloco V - Gestao do SUS				
Reduzido:	0237	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0035 BLOCO DE GESTAO DOS SUS		2011	12,00	1.000,00
Nat. Despesa:	319004000000 Contratacao por Tempo Determinado				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

Reduzido:	0236	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0035 BLOCO DE GESTAO DOS SUS		2011	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0056 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 6.000,00

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:30
Pág: 028

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto de Lei Original

Ação:	2031	Bloco III - Vigilancia em Saude				
Reduzido:	0224		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE				
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0036	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		2011	225,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319004000000	Contratacao por Tempo Determinado				
Produto:	0034	FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			
Reduzido:	0225		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE				
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0036	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		2011	225,00	1.000,00
Nat. Despesa:	319009000000	SALARIO-FAMILIA				
Produto:	0034	FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			
Reduzido:	0226		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE				
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0036	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		2011	225,00	63.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Produto:	0034	FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			
Reduzido:	0227		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE				
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0036	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		2011	225,00	4.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	Obrigacoes Patronais				
Produto:	0034	FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			
Reduzido:	0228		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE				
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0036	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		2011	225,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0034	FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			
Reduzido:	0229		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE				
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0036	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		2011	225,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	Diarias - Civil				
Produto:	0034	FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			
Reduzido:	0230		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE				
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0036	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		2011	225,00	16.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	Material de Consumo				
Produto:	0034	FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			
Reduzido:	0231		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE				
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0036	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		2011	225,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao				
Produto:	0034	FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			
Reduzido:	0232		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10	SAUDE				
SubFunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0036	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		2011	225,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto:	0034	FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:30
Pág: 029

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido:	0233	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0036 BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		2011	225,00	16.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

Reduzido:	0234	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0036 BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		2011	5,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0056 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 135.000,00

Ação:	2034	Bloco VI - Investimentos na Rede de Servicos Saude			
Reduzido:	0249	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0037 BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DA SAUD		2011	1,00	15.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0045 REPAROS EFETUADOS	Unidade: UNIDADE			

Reduzido:	0250	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0037 BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DA SAUD		2011	3,00	15.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0013 VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 30.000,00

Total da Unidade: 3.368.000,00

Unidade: 06.002 Departamento de Saneamento

Ação: 1020 Implant. Sist. Capt, Aducao, Tratam. Distrib. Agua

Reduzido:	0197	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO				
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0042 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO DAE		2011	1,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0062 SISTEMA DE AGUA IMPLANT. AMPLIADO	Unidade: UNIDADE			

Reduzido:	0198	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO				
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0042 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO DAE		2011	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0056 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 110.000,00

Total da Unidade: 110.000,00

Total da Órgão: 3.478.000,00

Órgão: 07 SEC. MUN. AGRICULT., PEC., MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 07.001 Sec. Mun. Agricult. Pec. Meio Ambiente e Turismo

Ação: 1023 Incentivo a Implantacao de Agroindustria

Reduzido:	0254	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
Programa:	0023 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO		2011	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0009 APOIO IMPLANTADO	Unidade: UNIDADE			

Reduzido:	0255	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
Programa:	0023 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO		2011	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0009 APOIO IMPLANTADO	Unidade: UNIDADE			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:30
Pág: 030

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido:	0256	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
Programa:	0023 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO		2011	1,00	3.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0009 APOIO IMPLANTADO	Unidade: UNIDADE			
Reduzido:	0257	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
Programa:	0023 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO		2011	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0009 APOIO IMPLANTADO	Unidade: UNIDADE			
Reduzido:	0258	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
Programa:	0023 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449061000000 Aquisicao de Imoveis				
Produto:	0009 APOIO IMPLANTADO	Unidade: UNIDADE			
Total da Ação:					23.000,00
Ação:	1026 Aquisicao de Resfriadores e Instalacoes				
Reduzido:	0262	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	602 PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL				
Programa:	0023 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO		2011	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0046 INSTALACOES EFETUDAS	Unidade: UNIDADE			
Reduzido:	0261	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	602 PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL				
Programa:	0023 COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO		2011	2,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0023 PRODUTORES ATENDIDOS	Unidade: UNIDADE			
Total da Ação:					15.000,00
Ação:	2036 Manutencao do Depto de Agricultura e Pecuaria				
Reduzido:	0263	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	12,00	26.000,00
Nat. Despesa:	319004000000 Contratacao por Tempo Determinado				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0264	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa:	319009000000 SALARIO-FAMILIA				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0265	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	12,00	126.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0266	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	12,00	15.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 Obrigacoes Patronais				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:30
Pág: 031

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido:	0267	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	12,00	13.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0268	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 Diarias - Civil				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0269	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	12,00	177.840,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0276	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	2,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339031000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0270	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0271	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	12,00	16.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0272	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	12,00	52.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0277	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	1,00	1.000,00
Nat. Despesa:	339093000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0273	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0045 REPAROS EFETUADOS	Unidade: UNIDADE			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:30
Pág: 032

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido:	0274	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	5,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0056 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade: UNIDADE			

Reduzido:	0275	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449061000000 Aquisicao de Imoveis				
Produto:	0049 IMOVEIS ADQUIRIDOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 466.840,00

Ação: 1022 Instalacao de Central de Inseminacao

Reduzido:	0252	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	602 PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0047 CENTRAL INSTALADA	Unidade: UNIDADE			

Reduzido:	0253	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	602 PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	2,00	15.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0048 CENTRAL EQUIPADA	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 25.000,00

Ação: 1024 Construcão, Ampliação e Reforma de Viveiro de Muda

Reduzido:	0259	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0005 REFORMAS E AMPLIACOES	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 5.000,00

Ação: 1025 Aquis. Equip., Moveis, Utens. Veiculos e Implement

Reduzido:	0260	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	20 AGRICULTURA				
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL				
Programa:	0040 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		2011	5,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0013 VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 50.000,00

Ação: 2037 Manutencao do Depto Meio Ambiente e Turismo

Reduzido:	0278	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa:	0046 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

Reduzido:	0279	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa:	0046 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:30
Pág: 033

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto de Lei Original

Reduzido:	0280	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa:	0046 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

Reduzido:	0281	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa:	0046 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2011	1,00	2.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0045 REPAROS EFETUADOS	Unidade: UNIDADE			

Reduzido:	0282	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa:	0046 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2011	3,00	2.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0056 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 19.000,00

Ação:	1021	Canaliz. Corregos, Rec. Areas Degr. Reflorestament			
Reduzido:	0251	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	543 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				
Programa:	0046 GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		2011	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0035 RIO CANALIZADO E AREA RECUPERADA	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 10.000,00

Total da Unidade: 613.840,00

Total da Órgão: 613.840,00

Órgão: 08 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Unidade: 08.001 Fundo Municipal de Assistencia Social
Ação: 1027 Construcao, Ampl., Ref. Redeq. de Centros Sociais

Reduzido:	0283	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLI		2011	2,00	30.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0050 CENTROS SOCIAIS CONST. AMPL. E	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 30.000,00

Ação:	1028	Aquis Equip, Moveis, Utens. Veiculos p/ Assist. Social			
Reduzido:	0284	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		2011	5,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0013 VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 20.000,00

Ação:	1029	Aquis. Implantacao de Academias da Terceira Idade			
Reduzido:	0285	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	241 ASSISTENCIA AO IDOSO				
Programa:	0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0041 ACADEMIA ADQUIRIDA E IMPLANTADA	Unidade: UNIDADE			

Reduzido:	0286	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	241 ASSISTENCIA AO IDOSO				
Programa:	0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		2011	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0056 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade: UNIDADE			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:30
Pág: 034

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

				Total da Ação:		15.000,00
Ação:	2038	Manutencao do Fundo Municipal Assistencia Social				
Reduzido:	0288	Situação: Nova		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA			2011	12,00	115.000,00
Nat. Despesa:	319004000000 Contratacao por Tempo Determinado					
Produto:	0051 FUNDO MANTIDO	Unidade: UNIDADE				
Reduzido:	0289	Situação: Nova		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA			2011	12,00	1.000,00
Nat. Despesa:	319009000000 SALARIO-FAMILIA					
Produto:	0051 FUNDO MANTIDO	Unidade: UNIDADE				
Reduzido:	0290	Situação: Nova		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA			2011	12,00	136.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Produto:	0051 FUNDO MANTIDO	Unidade: UNIDADE				
Reduzido:	0291	Situação: Nova		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA			2011	12,00	31.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 Obrigacoes Patronais					
Produto:	0051 FUNDO MANTIDO	Unidade: UNIDADE				
Reduzido:	0292	Situação: Nova		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA			2011	12,00	13.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS					
Produto:	0051 FUNDO MANTIDO	Unidade: UNIDADE				
Reduzido:	0293	Situação: Nova		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA			2011	12,00	21.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 Diarias - Civil					
Produto:	0051 FUNDO MANTIDO	Unidade: UNIDADE				
Reduzido:	0294	Situação: Nova		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA			2011	12,00	105.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo					
Produto:	0051 FUNDO MANTIDO	Unidade: UNIDADE				
Reduzido:	0295	Situação: Nova		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA			2011	12,00	16.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao					
Produto:	0051 FUNDO MANTIDO	Unidade: UNIDADE				
Reduzido:	0296	Situação: Nova		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL					
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA			2011	12,00	63.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica					
Produto:	0051 FUNDO MANTIDO	Unidade: UNIDADE				

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:31
Pág: 035

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido:	0297	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	105.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0051 FUNDO MANTIDO	Unidade: UNIDADE			
Reduzido:	0298	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339048000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				
Produto:	0051 FUNDO MANTIDO	Unidade: UNIDADE			
Reduzido:	0299	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339093000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
Produto:	0051 FUNDO MANTIDO	Unidade: UNIDADE			
Reduzido:	0300	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	5,00	26.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0052 FUNDO EQUIPADO	Unidade: UNIDADE			
Reduzido:	0301	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449061000000 Aquisicao de Imoveis				
Produto:	0049 IMOVEIS ADQUIRIDOS	Unidade: UNIDADE			
Total da Ação:					644.000,00
Ação:	2046 Manutencao do Conselho Tutelar				
Reduzido:	0309	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	337041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0027 CONTRIBUICOES ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/ANO			
Reduzido:	0310	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 Diarias - Civil				
Produto:	0040 CONSELHOS MANTIDOS	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0311	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0040 CONSELHOS MANTIDOS	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0312	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao				
Produto:	0040 CONSELHOS MANTIDOS	Unidade: MES/ANO			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:31
Pág: 036

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido:	0313	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto:	0040 CONSELHOS MANTIDOS	Unidade: MES/ANO			

Reduzido:	0314	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	7.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0040 CONSELHOS MANTIDOS	Unidade: MES/ANO			

Reduzido:	0315	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339048000000 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas				
Produto:	0040 CONSELHOS MANTIDOS	Unidade: MES/ANO			

Reduzido:	0316	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0056 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 40.000,00

Ação: 2047 Manutencao do PETI

Reduzido:	0317	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0042 PROGRAMAS MANTIDOS	Unidade: MES/ANO			

Reduzido:	0318	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto:	0042 PROGRAMAS MANTIDOS	Unidade: MES/ANO			

Reduzido:	0319	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0042 PROGRAMAS MANTIDOS	Unidade: MES/ANO			

Total da Ação: 35.000,00

Total da Unidade: 784.000,00

Unidade: 08.002 Fundo Municipal de Investimento Social

Ação: 1030 Construcão de Unidades Habitacionais

Reduzido:	0287	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	16 HABITACAO				
SubFunção:	482 HABITACAO URBANA				
Programa:	0009 PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUÇOES DE MORADIAS		2011	25,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0019 UNIDADES CONSTRUIDAS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 100.000,00

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:31
Pág: 037

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Ação: 2039 Manutencao Fundo Municipal de Investimento Social					
Reduzido:	0302	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	335041000000 CONTRIBUICOES				
Produto:	0051 FUNDO MANTIDO	Unidade: UNIDADE			
Reduzido:	0303	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0051 FUNDO MANTIDO	Unidade: UNIDADE			
Reduzido:	0304	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto:	0051 FUNDO MANTIDO	Unidade: UNIDADE			
Reduzido:	0305	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0051 FUNDO MANTIDO	Unidade: UNIDADE			
Reduzido:	0306	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339048000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				
Produto:	0051 FUNDO MANTIDO	Unidade: UNIDADE			
Reduzido:	0307	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339093000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
Produto:	0051 FUNDO MANTIDO	Unidade: UNIDADE			
Reduzido:	0308	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0041 PROTECAO SOCIAL BASICA		2011	1,00	2.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0052 FUNDO EQUIPADO	Unidade: UNIDADE			
				Total da Ação:	37.000,00
				Total da Unidade:	137.000,00
				Total da Órgão:	921.000,00
Órgão: 09 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS					
Unidade: 09.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Servicos Urbanos					
Ação: 1032 Apoiar a Instalacao de Industrias no Municipio					
Reduzido:	0330	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0003 GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE		2011	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0063 INSTALACAO APOIADA	Unidade: UNIDADE			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:31
Pág: 038

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido:	0323	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22 INDUSTRIA				
SubFunção:	661 PROMOCAO INDUSTRIAL				
Programa:	0003 GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0009 APOIO IMPLANTADO	Unidade: UNIDADE			

Reduzido:	0324	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	22 INDUSTRIA				
SubFunção:	661 PROMOCAO INDUSTRIAL				
Programa:	0003 GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449061000000 Aquisicao de Imoveis				
Produto:	0049 IMOVEIS ADQUIRIDOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 15.000,00

Ação: 1042 Apoio, Prevencao e Prepar. Combate a Sinistros

Reduzido:	0336	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0008 DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0025 SINISTROS ATENDIDOS	Unidade: UNIDADE			

Reduzido:	0337	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0008 DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0025 SINISTROS ATENDIDOS	Unidade: UNIDADE			

Reduzido:	0338	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0008 DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0056 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 15.000,00

Ação: 1033 Aquisicao de Maquinarios e Caminhoes para Obras

Reduzido:	0325	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		2011	5,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0013 VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 100.000,00

Ação: 2041 Manutencao do Depto. Servicos Urbanos

Reduzido:	0353	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS				
Programa:	0016 LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS		2011	12,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

Reduzido:	0354	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS				
Programa:	0016 LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS		2011	12,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:31
Pág: 039

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido:	0355	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS				
Programa:	0016 LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS		2011	12,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

Total da Ação: 50.000,00

Ação:	1035	Implantacao de Pracas e Jardins			
Reduzido:	0331	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0017 EXECUCAO DE INFRA-ESTRUTURA		2011	2,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto:	0053 PRACAS E JARDINS IMPLANTADOS	Unidade: UNIDADE			

Reduzido:	0332	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0017 EXECUCAO DE INFRA-ESTRUTURA		2011	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0053 PRACAS E JARDINS IMPLANTADOS	Unidade: UNIDADE			

Reduzido:	0333	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0017 EXECUCAO DE INFRA-ESTRUTURA		2011	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0053 PRACAS E JARDINS IMPLANTADOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 12.000,00

Ação:	1036	Instalacao de Terminal Rodoviario			
Reduzido:	0334	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0017 EXECUCAO DE INFRA-ESTRUTURA		2011	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0054 TERMINAL INSTALADO	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 10.000,00

Ação:	1034	Construcao, Recuperacao e Reforma de Pontes Bueiro			
Reduzido:	0326	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0018 EXECUCAO E OU MANUTENCAO DE OBRAS EM VIAS PUBLICAS		2011	5,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0021 PONTES E BUEIROS CONSTRUIDOS E	Unidade: UNIDADE			

Reduzido:	0327	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0018 EXECUCAO E OU MANUTENCAO DE OBRAS EM VIAS PUBLICAS		2011	5,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto:	0021 PONTES E BUEIROS CONSTRUIDOS E	Unidade: UNIDADE			

Reduzido:	0328	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0018 EXECUCAO E OU MANUTENCAO DE OBRAS EM VIAS PUBLICAS		2011	5,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0021 PONTES E BUEIROS CONSTRUIDOS E	Unidade: UNIDADE			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:31
Pág: 040

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido:	0329	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0018 EXECUCAO E OU MANUTENCAO DE OBRAS EM VIAS PUBLICAS		2011	5,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0021 PONTES E BUEIROS CONSTRUIDOS E	Unidade: UNIDADE			
Total da Ação:					160.000,00
Ação:	1037 Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares				
Reduzido:	0335	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0018 EXECUCAO E OU MANUTENCAO DE OBRAS EM VIAS PUBLICAS		2011	5.000,00	620.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0020 VIAS PAVIMENTADAS	Unidade: M2			
Total da Ação:					620.000,00
Ação:	2042 Manutencao da Iluminacao Publica				
Reduzido:	0356	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	25 ENERGIA				
SubFunção:	752 ENERGIA ELETRICA				
Programa:	0019 ILUMINACAO PUBLICA		2011	250,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0022 ILUMINACAO MANTIDA	Unidade: UNIDADE			
Total da Ação:					50.000,00
Ação:	1031 Abertura, Reabertura e Conservacao de Estradas				
Reduzido:	0320	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0020 ESTRADAS MUNICIPAIS		2011	200,00	100.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0043 ESTRADAS ABERTAS E CONSERVADAS	Unidade: KM/ANO			
Total da Ação:					100.000,00
Reduzido:	0321	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0020 ESTRADAS MUNICIPAIS		2011	200,00	100.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0043 ESTRADAS ABERTAS E CONSERVADAS	Unidade: KM/ANO			
Total da Ação:					100.000,00
Reduzido:	0322	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0020 ESTRADAS MUNICIPAIS		2011	200,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0043 ESTRADAS ABERTAS E CONSERVADAS	Unidade: KM/ANO			
Total da Ação:					300.000,00
Ação:	2040 Manutencao Depto. de Obras e Transportes				
Reduzido:	0339	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0021 URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS		2011	12,00	77.000,00
Nat. Despesa:	319004000000 Contratacao por Tempo Determinado				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:31
Pág: 041

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido:	0340	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0021 URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319009000000 SALARIO-FAMILIA				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0341	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0021 URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS		2011	12,00	275.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0342	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0021 URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS		2011	12,00	21.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 Obrigacoes Patronais				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0343	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0021 URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS		2011	12,00	21.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0345	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0021 URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 Diarias - Civil				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0344	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0021 URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS		2011	12,00	505.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0346	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0021 URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS		2011	12,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0347	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0021 URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS		2011	12,00	31.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0348	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0021 URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS		2011	12,00	510.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:31
Pág: 042

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido:	0349	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0021 URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339093000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0350	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0021 URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS		2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0045 REPAROS EFETUADOS	Unidade: UNIDADE			
Reduzido:	0351	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0021 URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS		2011	6,00	30.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0010 SECRETARIA EQUIPADA	Unidade: UNIDADE			
Reduzido:	0352	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	26 TRANSPORTE				
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa:	0021 URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449061000000 Aquisicao de Imoveis				
Produto:	0049 IMOVEIS ADQUIRIDOS	Unidade: UNIDADE			
				Total da Ação:	1.503.000,00
				Total da Unidade:	2.835.000,00
Unidade:	09.002 Departamento de Agua e Esgoto - DAE				
Ação:	2043 Manutencao do DAE				
Reduzido:	0358	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO				
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0042 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO DAE		2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa:	319004000000 Contratacao por Tempo Determinado				
Produto:	0055 DAE Mantido	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0359	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO				
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0042 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO DAE		2011	12,00	1.000,00
Nat. Despesa:	319009000000 SALARIO-FAMILIA				
Produto:	0055 DAE Mantido	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0360	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO				
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0042 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO DAE		2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Produto:	0055 DAE Mantido	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0361	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO				
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0042 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO DAE		2011	12,00	1.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 Obrigacoes Patronais				
Produto:	0055 DAE Mantido	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0362	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO				
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0042 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO DAE		2011	12,00	1.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0055 DAE Mantido	Unidade: MES/ANO			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010

Hora: 11:42:31

Pág: 043

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto de Lei Original

Reduzido:	0363	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO				
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0042 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO DAE		2011	12,00	1.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 Diarias - Civil				
Produto:	0055 DAE Mantido	Unidade: MES/ANO			

Reduzido:	0364	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO				
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0042 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO DAE		2011	12,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0055 DAE Mantido	Unidade: MES/ANO			

Reduzido:	0365	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO				
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0042 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO DAE		2011	12,00	1.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao				
Produto:	0055 DAE Mantido	Unidade: MES/ANO			

Reduzido:	0366	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO				
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0042 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO DAE		2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0055 DAE Mantido	Unidade: MES/ANO			

Reduzido:	0367	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17 SANEAMENTO				
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	0042 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO DAE		2011	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0013 VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 47.000,00

Total da Unidade: 47.000,00

Total da Órgão: 2.882.000,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Ação: 1038 Aquis. Equip. Moveis, Utens e Veiculos Sec. Esporte

Reduzido:	0368	Situação: Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		2011	5,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0013 VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 20.000,00

Ação: 2044 Manutencao Sec. Esportes, Lazer e Juventude

Reduzido:	0375	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	813 LAZER				
Programa:	0038 GESTAO DO ESPORTE E LAZER		2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319004000000 Contratacao por Tempo Determinado				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

Reduzido:	0376	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	813 LAZER				
Programa:	0038 GESTAO DO ESPORTE E LAZER		2011	12,00	1.000,00
Nat. Despesa:	319009000000 SALARIO-FAMILIA				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010

Hora: 11:42:31

Pág: 044

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido:	0377	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	813 LAZER				
Programa:	0038 GESTAO DO ESPORTE E LAZER		2011	12,00	31.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0378	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	813 LAZER				
Programa:	0038 GESTAO DO ESPORTE E LAZER		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 Obrigacoes Patronais				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0379	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	813 LAZER				
Programa:	0038 GESTAO DO ESPORTE E LAZER		2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0380	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	813 LAZER				
Programa:	0038 GESTAO DO ESPORTE E LAZER		2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 Diarias - Civil				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0382	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	813 LAZER				
Programa:	0038 GESTAO DO ESPORTE E LAZER		2011	12,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0381	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	813 LAZER				
Programa:	0038 GESTAO DO ESPORTE E LAZER		2011	12,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339031000000 PREMIAcoes CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0383	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	813 LAZER				
Programa:	0038 GESTAO DO ESPORTE E LAZER		2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0384	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	813 LAZER				
Programa:	0038 GESTAO DO ESPORTE E LAZER		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0385	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	813 LAZER				
Programa:	0038 GESTAO DO ESPORTE E LAZER		2011	12,00	26.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

Total da Ação: 115.000,00

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:31
Pág: 045

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Projeto de Lei Original

Ação: 1039 Construcao de Espaco de Lazer		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0369				
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	813 LAZER				
Programa:	0039 ESTADIOS , GINASIOS E PRACAS ESPORTIVAS		2011	2,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0006 PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS	Unidade: M2			
Total da Ação:					10.000,00
Ação: 1040 Construcao de Mini Estadio com Pista de Atletismo		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0370				
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0039 ESTADIOS , GINASIOS E PRACAS ESPORTIVAS		2011	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0006 PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS	Unidade: M2			
Total da Ação:					20.000,00
Ação: 1041 Const. Ampl. Ref. Readeq. Locais Pratica Esportes		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0371				
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0039 ESTADIOS , GINASIOS E PRACAS ESPORTIVAS		2011	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0005 REFORMAS E AMPLIACOES	Unidade: UNIDADE			
Reduzido: 0372		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0039 ESTADIOS , GINASIOS E PRACAS ESPORTIVAS		2011	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0005 REFORMAS E AMPLIACOES	Unidade: UNIDADE			
Reduzido: 0373		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0039 ESTADIOS , GINASIOS E PRACAS ESPORTIVAS		2011	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0006 PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS	Unidade: M2			
Reduzido: 0374		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0039 ESTADIOS , GINASIOS E PRACAS ESPORTIVAS		2011	2,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0056 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade: UNIDADE			
Total da Ação:					30.000,00
Total da Unidade:					195.000,00
Total da Órgão:					195.000,00
Órgão:	99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade:	99.999 Reserva de Contingencia				
Ação:	9999 Reserva de Contingencia				
Reduzido: 0386		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
SubFunção:	999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Programa:	0014 RESERVA DE CONTINGENCIA		2011	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:	999999000000 Reserva de Contingencia				
Produto:	0029 RESERVA MANTDA	Unidade: UNIDADE			
Total da Ação:					50.000,00
Total da Unidade:					50.000,00
Total da Órgão:					50.000,00

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:31
Pág: 046

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Projeto de Lei Original

Total Geral: 18.000.000,00

NOVA MONTE VERDE 22 de Julho de 2010

BEATRIZ DE F. SUECK LEMES
PREFEITA

ADAUTO NEQUINHO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL ADM. E FINANC

JAIR FRASSON
CRC MT 002513/8- O



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2011

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(a)		(a/PIB x 100)	(b)		(b/PIB x 100)	(c)		(c/PIB x 100)
Receita Total	18.000.000,00	17.224.880,38	27,994	18.500.000,00	16.941.391,94	26,348	19.000.000,00	16.649.141,25	24,780
Receitas Primárias (I)	17.677.000,00	16.915.789,47	27,491	18.172.000,00	16.641.025,64	25,880	18.667.000,00	16.357.343,14	24,345
Despesa Total	18.000.000,00	17.224.880,38	27,994	18.500.000,00	16.941.391,94	26,348	19.000.000,00	16.649.141,25	24,780
Despesas Primárias (II)	17.874.000,00	17.104.306,22	27,798	18.371.000,00	16.823.260,07	26,164	18.867.000,00	16.532.597,26	24,606
Resultado Primário (III) = (I - II)	-197.000,00	-188.516,74	-0,306	-199.000,00	-182.234,43	-0,283	-200.000,00	-175.254,11	-0,260
Resultado Nominal	-50.000,00	-47.846,89	-0,077	-150.000,00	-137.362,63	-0,213			0,000
Dívida Pública Consolidada	300.000,00	287.081,33	0,466	300.000,00	274.725,27	0,427	300.000,00	262.881,17	0,391
Dívida Consolidada Líquida	-1.450.000,00	-1.387.559,80	-2,255	-1.600.000,00	-1.465.201,46	-2,278	-1.800.000,00	-1.577.287,06	-2,347

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2011	2012	2013
PIB real (crescimento % anual)	4,00	4,22	4,20
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,52	9,53	9,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	1,79	1,79	1,81
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	64.299.000,00	70.214.000,00	76.674.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2011	2012	2013
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1412

BEATRIZ DE F. SUECK LEMES
PREFEITA

ADAUTO NEQUINHO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL ADM. E FINANC

JAIR FRASSON
CRC MT 002513/8- O



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2011

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		% PIB	Metas Realizadas		% PIB	Variação	
	2009			2009			Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b - a)	(c/a) x 100
Receita Total	18.232.106,11	0,033		11.915.369,92	0,022		-6.316.736,19	-34,64
Receitas Primárias (I)	18.005.775,61	0,033		11.752.048,00	0,021		-6.253.727,61	-34,73
Despesa Total	18.232.106,11	0,033		11.519.486,71	0,021		-6.712.619,40	-36,81
Despesas Primárias (II)	18.067.106,11	0,033		11.423.452,41	0,021		-6.643.653,70	-36,77
Resultado Primário (I - II)	-61.330,50	0,000		328.595,59	0,000		389.926,09	-635,77
Resultado Nominal	155.832,38	0,000		1.670.286,83	0,003		1.514.454,45	971,84
Dívida Pública Consolidada	100.000,00	0,000		259.590,48	0,000		159.590,48	159,59
Dívida Consolidada Líquida	-2.500.000,00	-0,004		-823.968,77	-0,001		1.676.031,23	-67,04

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2009

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2009	53.921.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2009	53.921.000.000,00

NOVA MONTE VERDE, 22 de Julho de 2010

BEATRIZ DE F. SUECK LEMES
PREFEITA

ADAUTO NEQUINHO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL ADM. E FINANC

JAIR FRASSON
CRC MT 002513/8- O



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2010

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	11.868.868,31	11.915.369,92	0,39	17.500.000,00	46,86	18.000.000,00	2,85	18.500.000,00	2,77	19.000.000,00	2,70
Receita Primária (I)	11.732.449,44	11.752.048,00	0,16	17.172.000,00	46,11	17.677.000,00	2,94	18.172.000,00	2,80	18.667.000,00	2,72
Despesa Total	10.586.722,91	11.519.486,71	8,81	17.500.000,00	51,91	18.000.000,00	2,85	18.500.000,00	2,77	19.000.000,00	2,70
Despesa Primária (II)	10.400.810,36	11.423.452,41	9,83	17.380.000,00	52,14	17.874.000,00	2,84	18.371.000,00	2,78	18.867.000,00	2,69
Resultado Primário (I - II)	1.331.639,08	328.595,59	-75,32	-208.000,00	-163,29	-197.000,00	-5,28	-199.000,00	1,01	-200.000,00	0,50
Resultado Nominal	-4.374.676,26	1.670.286,83	-138,18	-314.454,45	-118,82	-50.000,00	-84,09	-150.000,00	200,00		-100,00
Dívida Pública Consolidada	83.054,25	259.590,48	212,55	300.000,00	15,56	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.172.256,53	-823.968,77	-62,06	-1.400.000,00	69,90	-1.450.000,00	3,57	-1.600.000,00	10,34	-1.800.000,00	12,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	
Receita Total	12.937.066,45	12.451.561,56	-3,75	17.500.000,00	40,54	17.224.880,38	-1,57	16.941.391,94	-1,64	16.649.141,25	-1,72	
Receita Primária (I)	12.788.369,88	12.280.890,16	-3,96	17.172.000,00	39,82	16.915.789,47	-1,49	16.641.025,64	-1,62	16.357.343,14	-1,70	
Despesa Total	11.539.527,97	12.037.863,61	4,31	17.500.000,00	45,37	17.224.880,38	-1,57	16.941.391,94	-1,64	16.649.141,25	-1,72	
Despesa Primária (II)	11.336.883,29	11.937.507,76	5,29	17.380.000,00	45,59	17.104.306,22	-1,58	16.823.260,07	-1,64	16.532.597,26	-1,72	
Resultado Primário (I - II)	1.451.486,59	343.382,39	-76,34	-208.000,00	-160,57	-188.516,74	-9,36	-182.234,43	-3,33	-175.254,11	-3,83	
Resultado Nominal	-4.768.397,12	1.745.449,73	-136,60	-314.454,45	-118,01	-47.846,89	-84,78	-137.362,63	187,08		-100,00	
Dívida Pública Consolidada	90.529,13	271.272,05	199,65	300.000,00	10,59	287.081,33	-4,30	274.725,27	-4,30	262.881,17	-4,31	
Dívida Consolidada Líquida	-2.367.759,61	-861.047,36	-63,63	-1.400.000,00	62,59	-1.387.559,80	-0,88	-1.465.201,46	5,59	-1.577.287,06	7,64	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2008	2009	2010	2011	2012	2013	
5,90	4,31	4,50 *	4,50 *	4,50 *	4,50 *	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,0900	Valor Corrente x 1,0450	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1412	

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

NOVA MONTE VERDE, 22 de Julho de 2010

BEATRIZ DE F. SUECK LEMES
PREFEITA

ADAUTO NEQUINHO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL ADM. E FINANC

JAIR FRASSON
CRC MT 002513/8 - O

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	6.260.257,75	100,00	6.004.826,67	100,00	4.926.005,52	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	6.260.257,75	100,00	6.004.826,67	100,00	4.926.005,52	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	-1.294.536,10	100,00	-465.878,29	100,00	354.892,73	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	-1.294.536,10	100,00	-465.878,29	100,00	354.892,73	100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Notas:

01) O Fundo Municipal de Previdência Social apresentou Passivo Real a Descoberto nos Exercícios Financeiros de 2008 e 2009, motivado pelo lançamento das Provisões Matemáticas.

BEATRIZ DE F. SUECK LEMES
PREFEITA

ADAUTO NEQUINHO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL ADM. E FINANC

JAIR FRASSON
CRC MT 002513/8 - O



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2011

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Móveis			

<u>DESPESAS LIQUIDADAS</u>	2009 (d)	2008 (e)	2007 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</u>	2009 (g) = ((la - lld) + f)	2008 (h) = ((lb - lle) + f)	2007 (i) = (lc - llf)
VALOR(III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Notas:

01) NAO HOUVE ALIENACAO DE ATIVOS NOS EXERCICIOS DE 2007, 2008 E 2009.

BEATRIZ DE F. SUECK LEMES
PREFEITA

ADAUTO NEQUINHO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL ADM. E FINANC

JAIR FRASSON
CRC MT 002513/8 - O



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício de 2011

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	171.002,33	213.499,35	306.711,35
RECEITAS CORRENTES	171.002,33	213.499,35	306.711,35
Receitas de Contribuição dos Segurados	150.040,16	181.066,89	241.001,86
Pessoal Civil	150.040,16	181.066,89	241.001,86
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	20.962,17	32.432,46	65.709,49
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	212.532,63	300.579,72	311.509,97
RECEITAS CORRENTES	212.532,63	300.579,72	311.509,97
Receitas de Contribuições	212.532,63	300.579,72	311.509,97
Patronal	212.532,63	300.579,72	311.509,97
Pessoal Civil	212.532,63	300.579,72	311.509,97
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	383.534,96	514.079,07	618.221,32
DESPESAS	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	187.003,04	162.893,72	189.408,52
ADMINISTRAÇÃO	144.088,40	108.492,64	179.105,24
Despesas Correntes	143.299,60	105.308,68	179.105,24
Despesas de Capital	788,80	3.183,96	
PREVIDÊNCIA	42.914,64	54.401,08	10.303,28
Pessoal Civil	42.914,64	54.401,08	10.303,28
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	187.003,04	162.893,72	189.408,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	196.531,92	351.185,35	428.812,80
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2007	2008	2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Notas: 01) Informações contidas nos balanços do PREVER nos anos de 2006, 2007 e 2008

BEATRIZ DE F. SUECK LEMES
PREFEITAADAUTO NEQUINHO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL ADM. E FINANCJAIR FRASSON
CRC MT 002513/8- O

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Convite nº. 14/2010**, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, acatando sem ressalvas a Conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL **Adjudicando** Vencedora do Certame Licitatório a empresa **CAPS CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 00.492.385/0001-51, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo contrato.

Nova Monte Verde-MT, 01 de dezembro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT torna público aos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2010**, que se faria realizar no dia **02/12/2010** às **9:00** horas, em sua sede administrativa, sito à Avenida Mato Grosso, s/nº., Centro, Nova Monte Verde-MT, objetivando a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, **fica no presente ato REVOGADA em todos os seus termos**, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Nova Monte Verde-MT, 30 de novembro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira do Município

RESUMO DE CONTRATOS NOVEMBRO

CONTRATO Nº. 85/2010

1.PARTES: Prefeitura Munic. Nova Monte Verde e Amarildo Dias de Melo
2.OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de bens imóveis para atender o município de Nova Monte Verde-MT.
3. DATA ASSINATURA: 23 de novembro de 2010.
4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2010.
5.VALOR : R\$ 22.684,00 (vinte e dois seiscientos e oitenta e quatro reais)
6.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 46/2010.

CONTRATO Nº. 86/2010

1.PARTES: Prefeitura Munic. Nova Monte Verde e O.K Construção e Serviço Ltda
2.OBJETO: Contratação de empresa para execução global de obra de pavimentação asfáltica na Avenida Genésio Alves da Fonseca, Avenida

Antônio Joaquim de Azevedo e Rua Virgílio Nascimento no município de Nova Monte Verde

3. DATA ASSINATURA: 30 de novembro de 2010.

4.VIGÊNCIA: 240 dias após a Ordem de Serviço.

5.VALOR : R\$ 492.159,01 (quatrocentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e nove reais e um centavo)

6.LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 05/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20/2010

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde e Clínica Médica Minas Paraná Ltda.

2.OBJETO: Contratação de serviços médicos junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

3.VALOR : R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

4. DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2010.

5.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 04/2010.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 27/2010.

1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e Fábio F. Nishikawa ME

2.OBJETO: Contratação de serviços médicos para a Unidade de Saúde da Família USF III – Miguel Garattini e serviços como plantonista sob regime de sobreaviso na Unidade Mista de Saúde de Nova Monte Verde-MT

3. DATA DA RESCISÃO: 17 de novembro de 2010.

4. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 11/2010.

DEZEMBRO

CONTRATO Nº. 87/2010

1.PARTES: Prefeitura Munic. Nova Monte Verde e CAPS Consult Asses. e Planej. Empres Ltda

2.OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, execução e organização de concurso público da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

3. DATA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2010.

4.VIGÊNCIA: 90 dias.

5.VALOR : R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

6.LICITAÇÃO: Carta Convite 14/2010.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 40/2010.

1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e Dagmar Casellato Rodrigues

2.OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM INSTALAÇÕES SUFICIENTES PARA QUE SEJAM REALIZADAS ATIVIDADES DE HIDROGINÁSTICA, HIDROTERAPIA E AINDA JOGOS, DANÇAS, DINÂMICAS E REUNIÕES COM MÚSICA E DEMAIS ATIVIDADES RECREATIVAS PARA ATENDER O GRUPO DA MELHOR IDADE, O PROJÓVEM E O GRUPO DE MULHERES, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

3. DATA DA RESCISÃO: 01 de dezembro de 2010.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 12/2010.

1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e Jorge Ricardo Dias
2.OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM MADEIRA MEDINDO 56 M² (CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS), SITUADA NA AVENIDA MARIA DO CARMO SPLETOZER LOPES, S/Nº, CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, TENDO COMO FINALIDADE SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO

3. DATA DA RESCISÃO: 01 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 025/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOVA OLÍMPIA LTDA**
OBJETO: O presente termo de aditamento tem por objetivo alterar a cláusula terceira – valor, do termo de contrato n.º 004/2010, devido o aumento dos quantitativos para os itens 01, 02, 03, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, e 21, e cláusula quinta – prazo de vigência que passam a ter a seguinte redação:

“III – VALOR

Para o fornecimento dos produtos referenciados, receberá o CONTRATADO a importância de R\$ 614.596,25 (seiscentos e quatorze mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). Sofrendo um acréscimo de R\$ 152.831,19 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e dezenove centavos), passando para o montante de R\$ 767.427,44 (setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).”

DATA : 23/11/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 026/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E O SR. **LUIZ CARLOS GARCIA ORTI**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DA VIGENCIA, que passam a ter a seguinte redação:

CLAUSULA II - DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo para prestação de serviços objeto do presente contrato, será até 31 de janeiro de 2011.”

DATA : 01/12/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CONTRATO Nº. 146/2010. O Município de Nova Xavantina CONTRATANTE e a empresa Iluminar Materiais Elétricos Ltda. ME CONTRATADA. Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Manutenção na Iluminação Pública do Município. Tomada de Preços nº. 37/2010. Nova Xavantina, 12 de novembro de 2010.

CONTRATO Nº. 147/2010. O Município de Nova Xavantina CONTRATANTE e a empresa Supermercado Progresso Ltda. CONTRATADA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Composição de Cesta Básica. Tomada de Preços nº. 40/2010. Nova Xavantina, 18 de novembro de 2010.

CONTRATO Nº. 148/2010. O Município de Nova Xavantina CONTRATANTE e a empresa Capital Comércio e Representações de Móveis e Informática Ltda. CONTRATADA. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos, conforme Anexo I, para atender a Escola de Ensino Infantil (Creche) neste Município. Pregão Presencial nº. 13/2010. Nova Xavantina, 18 de novembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Edital nº 024/2010, de 29 de Novembro de 2010 CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Assunto: Retorno às atividades laborais

Pelo presente fica **CONVOCADO** a Servidora Pública Municipal senhora **VERA LUCIA DE LIMA DUDE**, portadora do RG nº 782475 SSP/MT e CPF nº 984.428.721.91, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos para o retorno às suas atividades no Prazo de 5 dias, tendo em vista o término no dia 17/08/2010 do atestado médico apresentado neste departamento. Comunicamos ainda que o não comparecimento implicará no desconto de faltas nos vencimentos da servidora, e posteriormente abertura de Processo Administrativo.

Sem mais para o momento,
Subscrevo-me

Novo Mundo – MT, 29 de Novembro de 2010.

Aricharles Alves Damas
Coord. de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Aviso de Licitação Pregão Presencial 049/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Banda Musical com Palco, Som e Luz para apresentação de Show artístico na Festa de Reveillon de Rua 2010/2011, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Data de abertura: 16/12/2010 – quinta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 01 de dezembro de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Presidente CPL

Extrato de Contrato

Contrato nº. 084/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a): **ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público Municipal, conforme acordado no TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público, visando o provimento de cargos públicos da Prefeitura de Paranatinga e da SEMUSA. Valor: **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**. Período: 03/11/2010 a 03/02/2011.

Paranatinga-MT, 03 de novembro de 2010.
Dpto. Licitação e Contratos

LEI Nº 721 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

“Altera a Lei 561/2009 do Município de Paranatinga e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. – “O Artigo 4º da Lei Municipal nº 561/2009 de 02 de abril de 2009, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, institui o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, passa a ter a seguinte redação”:

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal da Defesa do Consumidor – PROCON MUNICIPAL ficará vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O anexo I da Lei 561/2009 fica alterado para:

ANEXO I

QUANTIDADE E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Coordenador Executivo	1	R\$ 3.000,00
Divisão de Atendimento e Orientação	1	R\$ 1.200,00
Departamento de Conciliação	1	R\$ 1.800,00
Divisão de Fiscalização	1	R\$ 1.200,00
Divisão de Educação para o Consumo	1	R\$ 1.200,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 723 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	GABINETE DO PREFEITO. GABINETE DO PREFEITO. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito. 02.001.04.122.0002.2005.3390.36.00.00. (041).....	R\$ 5.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Amortização da Dívida. 03.001.04.123.0002.1023.4690.71.00.00. (073).....	R\$ 26.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Encargos da Dívida Contratada. 03.001.28.123.0002.1024.3290.21.00.00. (095)..... 03.001.28.123.0002.1024.3290.22.00.00. (096).....	R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Manut. E Encargos com a Gestão das Ações da Saúde.	

	05.001.10.122.0008.2034.3190.11.00.00. (169).....	R\$ 5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Manut. E Encargos com o Centro de Saúde e PSF. 05.001.10.301.0004.2022.3390.30.00.00. (199).....	R\$ 80.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Manutenção do Programa Saúde Bucal. 05.001.10.301.0004.2023.3390.00.00.00. (208).....	R\$ 20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso. 05.001.10.302.0005.1055.3390.39.00.00. (242).....	R\$ 10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Manutenção do Pronto Atendimento. 05.001.10.302.0005.2031.3390.30.00.00. (251)..... 05.001.10.302.0005.2031.3390.39.00.00. (254).....	R\$ 80.000,00 R\$ 50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Manutenção da Farmácia Básica. 05.001.10.303.0006.2033.3390.30.00.00. (263).....	R\$ 30.000,00
10	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. Encargos com o Gabinete do Secretario de Educação. 06.001.04.122.0002.2037.3390.39.00.00. (293).....	R\$ 20.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manut. Encargos com o Salário Educação 06.002.12.361.0009.2044.3390.30.00.00. (348).....	R\$ 90.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental. 06.002.12.361.0009.2048.3390.36.00.00. (370).....	R\$ 20.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manut. E Encargos e Educação Infantil-FUNDEB (60%). 06.002.12.365.0010.2054.3190.04.00.00. (398).....	R\$ 5.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. Encargos c/ Secretaria de Esportes e Lazer.	

	07.001.27.812.0014.2068.3390.30.00.00. (467).....	R\$ 10.000,00
15	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. Encargos com o Gabinete. 08.001.04.122.0002.2070.3390.39.00.00. (508).....	R\$ 40.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Manut. Encargos c/ Prog. Errad. Trab. Infantil-PETI. 08.004.08.243.0015.2077.3390.36.00.00. (603).....	R\$ 5.000,00
17	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES. Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar. 08.004.08.243.0015.2081.3390.39.00.00. (617).....	R\$ 10.000,00
18	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES. Man. Prog. Dist. De Leite, Criança Adolesc. Car. Baixa Renda. 08.004.08.243.0015.2084.3390.32.00.00. (625).....	R\$ 10.000,00
19	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Manutenção e Encargos com o Depto. de Obras e Conservação de Estradas. 09.002.04.122.0002.2089.3390.30.00.00. (642)..... 09.002.04.122.0002.2089.3390.36.00.00. (645)..... 09.002.04.122.0002.2089.3390.39.00.00. (646).....	R\$ 50.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 726.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	GABINETE DO PREFEITO. GABINETE DO PREFEITO. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito. 02.001.04.122.0002.2005.3390.39.00.00. (042) p/ (041).....	R\$ 5.000,00

02	SEC. MUN. DE FINANÇAS. GAB. DO SECRETARIO. Manut. Enc. Com o Gabinete. 03.001.04.123.0002.2011.3390.30.00.00. (084) p/ (073)..... 03.001.04.123.0002.2011.3390.36.00.00. (087) p/ (073).....	R\$ 15.000,00 R\$ 11.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. DEPTO. ECONOMICO E FINANCEIRO. Precatório Judiciais. 03.002.04.123.0002.1026.3390.91.00.00. (099) p/ (095)..... 03.002.04.123.0002.1026.3390.91.00.00. (099) p/ (096)..... 03.002.04.123.0002.1026.3390.91.00.00. (099) p/ (169)..... 03.002.04.123.0002.1026.3390.91.00.00. (099) p/ (199).....	R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario. 04.001.04.122.0002.2014.3390.30.00.00. (128) p/ (199)..... 04.001.04.122.0002.2014.3390.36.00.00. (131) p/ (199).....	R\$ 30.000,00 R\$ 20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Manutenção e Encargos com o Centro de Saúde e PSF. 05.001.10.301.0004.2022.3390.36.00.00. (201) p/ (199).....	R\$ 15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Informatização das Unidades Básicas de Saúde. 05.001.10.301.0004.1041.4490.52.00.00. (187) p/ (208).....	R\$ 10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Aquisição de Consultório Odontológico. 05.001.10.301.0004.1042.4490.52.00.00. (188) p/ (208).....	R\$ 10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Incentivo as Ações Básicas de Vigilância Sanitária. 05.001.10.304.0007.1061.3390.30.00.00. (265) p/ (242).....	R\$ 10.000,00
09	GABINETE DO PREFEITO. GABINETE DO PREFEITO. Aquisição de Veículo p/ Gabinete do Prefeito. 02.001.04.122.0002.1007.4490.52.00.00. (022) p/ (251)..... 02.001.04.122.0002.1007.4490.52.00.00. (022) p/ (254).....	R\$ 80.000,00 R\$ 50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Apóio a População Indígena - PSF Indígena.	

	05.001.10.301.0004.2025.3350.39.00.00. (218) p/ (263).....	R\$ 30.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Prog. Nac. Aliment. Escolar – PNAE.. 06.002.12.361.0009.2040.3390.30.00.00. (340) p/ (293).....	R\$ 20.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Salário Educação. 06.002.12.361.0009.2044.3390.39.00.00. (349) p/ (348).....	R\$ 30.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manut. Programa Dinheiro direto na Escola - PDDE. 06.002.12.361.0009.2043.3390.30.00.00. (347) p/ (348).....	R\$ 20.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção do Transporte Escolar. 06.002.12.361.0009.2042.3390.39.00.00. (346) p/ (348).....	R\$ 40.000,00
15	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental. 06.002.12.361.0009.2048.3390.30.00.00. (368) p/ (370).....	R\$ 20.000,00
16	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manut. E Encargos e Educação Infantil – FUNDEB 60%. 06.002.12.365.0010.2054.3190.11.00.00. (399) p/ (398).....	R\$ 5.000,00
17	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. GABINETE DO SECRETARIO. Equipamento e Material Perm. p/ Secretaria Esporte e Lazer. 07.001.27.812.0014.1117.4490.52.00.00. (461) p/ (467).....	R\$ 10.000,00
18	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. DEPTO. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. Aquisição Equip. Material Permanente p/ Lar do Idoso. 08.002.08.241.0015.1133.4490.52.00.00. (517) p/ (508).....	R\$ 6.000,00
19	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. DEPTO. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. Ampliação e Reforma do Lar do Idoso. 08.002.08.241.0015.1134.4490.51.00.00. (518) p/ (508).....	R\$ 8.000,00

20	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Aquisição de Equipamentos de CRAS. 08.003.08.244.0015.1148.4490.51.00.00. (561) p/ (508).....	R\$ 10.000,00
21	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Const. Casas Populares na Com. Salto da Alegria. 08.003.08.244.0015.1165.4490.51.00.00. (592) p/ (508).....	R\$ 10.000,00
22	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Const. Centro de Múltiplo Uso-Comum. Salto da Alegria. 08.003.08.244.0015.1166.4490.51.00.00. (593) p/ (508).....	R\$ 6.000,00
23	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Const. Prédio p/ Func. Conselho Tutelar e do Idoso/Mulher. 08.003.08.241.0015.2085.4490.51.00.00. (594) p/ (603).....	R\$ 5.000,00
24	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. GABINETE DO SECRETARIO. Aquisição de Equipamento e Material Permanente. 09.001.04.122.0002.1167.4490.52.00.00. (628) p/ (617).....	R\$ 10.000,00
25	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Const. Manut. Reforma e Conservação Ponte Urb. E Rural 09.002.26.782.0017.1233.4490.52.00.00. (711) p/ (625).....	R\$ 10.000,00
26	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Construção Pontes Concretos que Ligam o Centro aos Bairros. 09.002.26.782.0017.1237.4490.51.00.00. (713) p/ (642).....	R\$ 40.000,00
27	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Construção de Pontes no PA Colorado. 09.002.26.782.0017.1238.4490.51.00.00. (714) p/ (642).....	R\$ 10.000,00
28	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Pavimentação Asfáltica – Com Salto da Alegria – BR 242. 09.002.26.782.0017.1240.4490.51.00.00. (715) p/ (645).....	R\$ 10.000,00

29	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Manutenção Conservação das Vias Urbanas em Terra. 09.003.15.451.0016.1177.4490.51.00.00. (719) p/ (645).....	R\$ 10.000,00
30	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos. 09.002.26.782.0016.1175.3390.36.00.00. (708) p/ (646).....	R\$ 25.000,00
31	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Aquisição de Caminhão p/ Coleta de Lixo. 09.003.15.452.0016.1199.4490.52.00.00. (721) p/ (646).....	R\$ 15.000,00
32	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Manut. Encargos c/ Dpto. Serv. Urbanos/Transito e Transp. Urbano. 09.004.04.122.0002.2090.3390.30.00.00. (728) p/ (646).....	R\$ 20.000,00
	09.004.04.122.0002.2090.3390.36.00.00. (730) p/ (646).....	R\$ 10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 726.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2010.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 116 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a SRA. PATRICIA REGINA NITSCHKE, inscrita no CPF sob o nº 899.218.951-68, do Cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de novembro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 726 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Urbanização de Canteiro Central das Avenidas. 09.002.15.451.0016.1202.4490.51.00.00. (662).....	R\$ 30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS. Arborização e Jardinagem de Logradouros Públicos. 09.003.15.451.0016.1172.3390.30.00.00. (716) p/ (662).....	R\$ 10.000,00

02	SEC. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS. Reforma de Calçadas e Canteiros. 09.003.15.451.0016.1173.3390.30.00.00. (717) p/ (662).....	R\$ 10.000,00
	09.003.15.451.0016.1173.3390.36.00.00. (718) p/ (662).....	R\$ 10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2010.

Vilson Pires

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 725 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos a Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2002.3190.11.00.00	R\$ 50.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3190.92.00.00.....	R\$ 25.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 75.800,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2002.3390.14.00.00	R\$ 25.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.32.00.00.....	R\$ 5.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.35.00.00.....	R\$ 5.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.36.00.00.....	R\$ 35.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.39.00.00.....	R\$ 5.800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 75.800,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2010.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 721 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

“Altera a Lei 561/2009 do Município de Paranatinga e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, VILSON PIRES, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - “O Artigo 4º da Lei Municipal nº 561/2009 de 02 de abril de 2009, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, institui o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, passa a ter a seguinte redação”:

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal da Defesa do Consumidor – PROCON MUNICIPAL ficará vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O anexo I da Lei 561/2009 fica alterado para:

ANEXO I
QUANTIDADE E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Coordenador Executivo	1	R\$ 3.000,00
Divisão de Atendimento e Orientação	1	R\$ 1.200,00
Departamento de Conciliação	1	R\$ 1.800,00
Divisão de Fiscalização	1	R\$ 1.200,00
Divisão de Educação para o Consumo	1	R\$ 1.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 722 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

“Autoriza o Poder Executivo a incluir na Lei Orçamentária 2010, do Município de PARANATINGA a Unidade orçamentária da Administração indireta – o Orçamento para 2010 da FUNDAÇÃO “LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Vilson Pires, faço saber que Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica incluída na Lei Orçamentária para 2010, do Município de PARANATINGA, a Unidade Orçamentária da Administração Indireta “Fundação Lar dos Idosos do Município de Paranatinga”.

Art. 2º - O Orçamento da Fundação Lar dos Idosos do Município de Paranatinga para o exercício de 2010, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 154.833,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais), conforme os Anexos que compõem esta Lei.

§1º - A Receita será realizada mediante Receita Correntes e Receitas de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos a esta Lei.

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Contribuições	154.833,00
Receitas Diversas	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Outras Receitas	0,00
TOTAL	154.833,00

§ 2º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	VALOR
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	153.284,67

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.548,33
TOTAL	154.833,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR
0015	ASSISTÊNCIA	153.284,67
0003	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.548,33
TOTAL		154.833,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	
• PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.300,00
• OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.533,00
DESPESAS DE CAPITAL	
• INVESTIMENTOS	6.000,00
TOTAL	154.833,00

Art.3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em 2010, Crédito Adicional Especial no montante de **154.833,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais)** para manutenção e formação do patrimônio inicial da Fundação, utilizando-se dos recursos previstos nos inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações e adequações necessárias no orçamento de 2010, criando no órgão as unidades orçamentárias e respectivos programas de trabalho que forem necessários, bem como realizar aberturas de créditos suplementares, remanejamentos e transposições de recursos necessários para aplicação da presente Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT., 01 de dezembro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ANEXOS AO PROJETO DE LEI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
FUNDAÇÃO LAR DOS IDOSOS

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectivas Legislações**Exercício 2010****Orçamento Geral da Seguridade Social e de Investimentos**

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR
1.000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1.300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1.320.00.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	
1.321.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	0,00
1.2.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	
1.2.10.00.00.00.00	Contribuições Sociais	154.833,00
1.9.90.00.00.00.00	Receitas Diversas	
2.000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2.500.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00
TOTAL		154.833,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Exercício 2010

Orçamento Geral da Seguridade Social e de Investimentos

Órgão: 14 - FUNDAÇÃO LAR DOS IDOSOS

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0015 - ASSISTÊNCIA

Unidade Orçamentária: 001 - FUNDAÇÃO LAR DOS IDOSOS

Sub-função: 241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Caracterização do Projeto:

Código	RED	Elemento de Despesa	RECURSOS			
			Próprios	Transferências	Outros	Total
449052000000		Equipamentos e material permanente	6.000,00			6.000,00
		TOTAL	6.000,00			6.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Exercício 2010

Orçamento Geral da Seguridade Social e de Investimentos

Órgão: 14 - FUNDAÇÃO LAR DOS IDOSOS

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0015 - ASSISTÊNCIA

Unidade Orçamentária: 001 - FUNDAÇÃO LAR DOS IDOSOS

Sub-função: 241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Projeto/Atividade: Implantação e Manutenção da Fundação Lar dos Idosos

Caracterização do Projeto:

Código	RED	Elemento de Despesa	RECURSOS			
			Próprios	Transferências	Outros	Total
319004000000		Contratação por Tempo Determinado	36.300,00			36.300,00
319011000000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00			45.000,00
319013000000		Obrigações Patronais	12.000,00			12.000,00
319113000000		Obrigações Patronais Operações Intra Governamen.	4.000,00			4.000,00
319014000000		Diárias - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000		Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339033000000		Passagens e Despesas com Locomoção	4.984,67			4.984,67
339036000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00			15.000,00
339039000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
		TOTAL	147.284,67			147.284,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
Exercício 2010

Orçamento Geral da Seguridade Social e de Investimentos

Órgão: 14 - FUNDAÇÃO LAR DOS IDOSOS

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Programa: 0003 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Unidade Orçamentária: 001 - FUNDAÇÃO LAR DOS IDOSOS

Sub-função: 271-Previdência Básica

Projeto/Atividade: Contribuição Previdenciária ao PASEP

Caracterização do Projeto:

Código	RED	Elemento de Despesa	RECURSOS			
			Próprios	Transferências	Outros	Total
339047000000		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.548,33			1.548,33
		TOTAL	1.548,33			1.548,33

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	154.833,00
---------------------------------	-------------------

LEI Nº 724 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA. SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO - SEMUSA. Manutenção e Encargos com a SEMUSA. 13.001.17.512.0020.2104.3390.39.00.00. (018).....	R\$ 50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA. SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO - SEMUSA. Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Motores. 13.001.17.512.0020.1293.4490.52.00.00. (002) p/ (18).....	R\$ 5.000,00

02	SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA. SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO - SEMUSA. Aquisição de Veículos. 13.001.17.512.0020.1294.4490.52.00.00. (003) p/ (18).....	R\$ 15.000,00
03	SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA. SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO - SEMUSA. Manutenção e Encargos com a SEMUSA. 13.001.17.512.0020.2104.3190.91.00.00. (010) p/ (018)..... 13.001.17.512.0020.2104.3191.13.00.00. (011) p/ (018).....	R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2010.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

**AVISO DE PREGÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 13 de 13 de janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2010**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item**, para: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRO ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.", que será realizado às 13:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029.

Peixoto de Azevedo 30 de Novembro de 2010.

**Vanilza Ribeiro Chagas
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

DECRETO Nº. 072/2010

“Exonerar a Sra. KELLY MORAES MOURA, do cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA”.

A Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a senhora **KELLY MORAES MOURA**, do cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, Referência **CC-3**, a partir de 30 de novembro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Branca/MT, 30 de novembro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Estrela



ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2010

Página.: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	301.017,25	330.751,61	(29.734,36)				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.203,37	57.619,53	107.583,84				
RECEITA PATRIMONIAL	189.255,90	13.991,48	175.264,42				
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.646.742,95	6.664.442,55	982.300,40				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.123,17	22.645,14	1.478,03				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	226.000,00	467.418,48	(241.418,48)				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEI							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMEI	175.418,83	0,00	175.418,83				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMEI							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMEI	13.335,11	0,00	13.335,11				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(856.941,33)	(968.186,02)	111.244,69				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
SOMAS.....	7.884.155,25	6.588.682,77	1.295.472,48	SOMAS.....	9.063.177,21	8.009.902,16	1.053.275,05
DÉFICIT.....	1.179.021,96	1.421.219,39	(242.197,43)	SUPERÁVIT.....	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	9.063.177,21	8.009.902,16	1.053.275,05	TOTAL.....	9.063.177,21	8.009.902,16	1.053.275,05
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	7.449.392,53	6.675.750,22	773.642,31
				CRÉDITOS ESPECIAL	1.613.784,68	968.802,04	644.982,64
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		365.349,90	(365.349,90)

PORTO ESTRELA, 31 de outubro de 2010

Benedito de Oliveira
Prefeito

Roose da Conceição da Silva
Tesoureiro

Gilmar Zanella
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

Edna Aparecida Vasconcellos Andre
Secretário de Adm e Finanças

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2009.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. José Antônio de Farias, 2035 – Centro – Porto Estrela/MT, devidamente cadastrado no **CNPJ Sob o nº 24.740.268/0001-28**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 802.262 SSP/MT e CPF nº 460.361.801-87, residente e domiciliado a Rua JK s/nº – Porto Estrela - MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE VÃO GRANDE- PORTO ESTRELA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº 02.437.503/0001-54**, com sede na Comunidade de Vão Grande- Zona Rural- Porto Estrela-MT, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Claudio Gomes dos Santos**, brasileiro, solteiro, residente na Comunidade Vão Grande – Zona Rural-Porto Estrela-MT, Portador do **CPF nº 621.047.051-34**, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, Considerando a Lei Municipal nº 445/2010 Que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 412/2009 (Que Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro à Associação de Produtores Rurais, através de celebração de Convênio e dá outras providências), tem justo e resolvido celebrar o Presente Termo de Convênio de Cooperação, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente Convênio ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.1 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0150.2048 – ASSISTENCIA A ENTIDADES FILANTROPICAS
3.3.50.43.00.00 – 999 Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL – Fica ratificado e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio de Cooperação original nº 001/2009.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Estrela/MT, 22 de Novembro de 2010.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS DA COMUNIDADE DE VÃO GRANDE
CLAUDIO GOMES DOS SANTOS
Presidente

TESTEMUNHAS:

Gilmar Zanelia
RG nº.: 953.897 SSP/MT
CPF nº.: 616.514.001-72

Elaine Cristina Magalhães Cardoso
RG nº.: 1111421-5 SJ/MT
CPF nº.: 621.064.491-00



BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2010

Página.: 1 de 2

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	330.751,61			Legislativa		0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	57.619,53			Encargos Especiais		113.220,50	
RECEITA PATRIMONIAL	13.991,48			Reserva de Contingência		0,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00			Ciência e Tecnologia		2.458,47	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.664.442,55			Educação		2.358.705,55	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.645,14	7.089.450,31		Desporto e Lazer		35.874,89	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00			Cultura		11.136,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			Saúde		1.798.976,65	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	467.418,48	467.418,48		Assistência Social		372.524,66	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00			Habitação		0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00			Comércio e Serviços		165.809,87	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA (-)	(968.186,02)	(968.186,02)	6.588.682,77	Previdência Municipal		0,00	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				Agricultura		235.317,70	
Transf. Financeira (Recebida)	0,00			Administração		2.139.759,94	
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				Urbanismo		138.436,97	
PREVI-PORTO - Ret.dos func.		103.029,03		Energia		12.108,28	
Imposto de Renda Retido na Fonte		144.794,00		Transporte		18.168,20	
UNIMED - Retenção dos Funcionários		20.056,97		Saneamento		242.054,58	7.644.552,26
INSS - Retenção dos Funcionários		64.920,35					
Retenção Pensão Alimentícia		5.698,75		INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
PREVI-PORTO - Ret. Fun.FUNDEB		58.762,06		Transf. Financeira		365.349,90	365.349,90
UNIMED - Ret.Func.FUNDEB		34.615,24		EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
Pensão Alimentícia - FUNDEB		6.586,68		Restos a Pagar Ex. Ant. Proces. 2009		219.785,85	
INSS - Ret. Func. FUNDEB		3.752,45		Restos a Pagar Ex. Ant. Não Proces. 2009		364.318,93	
Ret. Cont. Sintep Fundeb		1.589,38		PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios		28.053,22	
RET. CONT. SINTEP PREF.		203,00		Imposto de Renda Retido na Fonte		144.986,78	
Ret. Empréstimos Cx. Economica		41.070,63		UNIMED - Retencao dos funcionarios		22.989,08	
Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb		5.670,43		INSS - Retencao dos funcionarios		27.642,56	
Retencao Amortiz. Empréstimo Bradesco - FUNDEB		33.153,48		Retencao Pensão Alimentícia		5.797,57	
PASEP - FOPAG		38.451,02		PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB		13.840,27	
Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada		62.787,05		UNIMED - Ret.Func.FUNDEB		35.894,83	
Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada / FUNDEB		12.140,00		Pensão Alimentícia - FUNDEB		6.536,48	
Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Bradesco		155.129,63		INSS - Ret.Func.FUNDEB		1.056,85	
Ret. de Deposito Caução de terceiros		5.470,00		Ret. Empréstimo Cx. Economica		35.177,51	
Compensação/Rest. RGPS proc.2009.34.00.028884-7		25.957,92	823.848,07	Ret. Empréstimo Cx. Econ. Fundeb		5.288,66	
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				Retencao Amortiz. Empréstimo Bradesco - FUNDEB		23.765,22	
Valor Liquidado		0,00		Retencao Sal. Familia - Geral		5.730,47	
Valor a Liquidar		29.605,14	29.605,14	Retencao Sal. Familia - FUNDEB		461,95	
RESTOS A PAGAR				PASEP - FOPAG		33.351,02	
				Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada		74.040,95	



BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2010

Página.: 2 de 2

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
Valor Liquidado		405.688,67		Ret. Amortiz. Empréstimo Banco Morada / FUNDEB		14.743,00	
Valor a Liquidar		1.088.904,10	1.494.592,77	Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Bradesco		119.237,78	1.182.698,98
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
TESOURARIA		4.408,57		TESOURARIA		1.248,04	
EM BANCOS DIVERSOS		2.435.311,89	2.439.720,46	EM BANCOS DIVERSOS		2.182.600,03	
				CAMARA MUNICIPAL		0,00	2.183.848,07
TOTAL			11.376.449,21	TOTAL			11.376.449,21

PORTO ESTRELA, 31 de outubro de 2010

Benedito de Oliveira
Prefeito

Roose da Conceição da Silva
Tesoureiro

Gilmar Zanelia
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

Edna Aparecida Vasconcellos Andre
Secretário de Adm e Finanças

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Portal: www.amm.org.br • e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Poxoréu

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2010

Foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de outubro de 2010 na página 49: onde se lê: **SAGROU-SE VENCEDORA, A EMPRESA: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.** lê-se: **TORNOU-SE "FRUSTRADA"**

Poxoréu-MT, 19 de outubro de 2010.

Ildebrando Alves Barcelos
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 002/2010, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação n. 043/2010, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de Julho de 2006 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações.

PROCESSO: 043/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 020/2010

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de material escolar e de escritório.

REALIZAÇÃO: 01/12/2010

HORÁRIO: 08h30min

Vencedores:

- BAZAR E PAPELARIA DOS ESTUDANTES LTDA. – Lotes n. 07, 12, 19, 20, 31 e 33, no valor total de R\$ 5.369,10;
- CELSI MARIA HAHN – ME – Lote n. 36, no valor de R\$ 248,00;
- MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA – ME – Lotes n. 1 a 6, 8 a 11, 13 a 18, 21 a 30, 32, 34 e 35, no valor total de R\$ 110.526,85.

Querência – MT., 01 de dezembro de 2010.

Cristiane Tiecker Reidel
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rondolândia

LEI Nº 235, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Cria cargos de livre nomeação e exoneração para atender a educação especial indígena de que trata a Lei nº 191, de 8 de Dezembro de 2008, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições de que trata o inciso IV do Art. 70 e da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cargos de livre nomeação e exoneração para atender a Educação Especial Indígena de que trata a Lei nº 191, de 8 de Dezembro de 2008, conforme incisos seguintes:

I - Cargos de Docência Bilingüe Indígena de Livre Nomeação e Exoneração – CDS:

Cargo CDS - 3	Requisito de investidura, além dos exigidos em leis especiais.	Quant.	Subsídio
Professor Indígena Bilingüe – (25) vinte e cinco horas	Comprovar que está matriculado em curso de formação em magistério e/ou magistério completo em qualquer área de habilitação, além dos demais requisitos exigidos em lei para investidura em cargo público. Aqueles que, comprovadamente, já tiverem exercido a função de professor indígena bilingüe, poderão ser contratados de imediato, admitindo-se o prazo de (01) ano para comprovação dos requisitos anteriores.	13	593,75

II - Cargos de Apoio a Docência Bilingüe Indígena de Livre Nomeação e Exoneração – CDS:

Cargo CDS - 3A	Requisito de investidura, além dos exigidos em leis especiais.	Quant.	Subsídio
Apoio Administrativo Educacional Indígena – (40) quarenta horas	Alfabetizado, além dos demais requisitos exigidos em lei para investidura em cargo público.	09	510,00

Art. 2º - A nomeação para os cargos criados por esta lei será preenchida exclusivamente por indígenas e condicionada a comprovação, além dos demais requisitos de investidura nos cargos, residência nas Terras Indígenas em que o município mantenha E.M Indígenas.

Art. 3º - Na forma prevista no Art. 2º da Lei nº 191, de 8 de Dezembro de 2008, aplica-se na execução da presente lei os recursos destinados ao financiamento público da educação de que trata a Lei nº 9424, de 24/12/1996 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2010.

BERTILHO BUSS

Prefeito

LEI Nº 236, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 218, de 24 de Dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, na seguinte dotação orçamentária:

11 - Secretaria Municipal de Agricultura

001 – Gestão de Agricultura

20- Agricultura

605 – Abastecimento

5042 – Desenvolvimento da Agricultura

1006- Apoio ao Pequeno e médio Agricultor

44.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 150.000,00

Parágrafo Único – Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes do Contrato de repasse nº 26.28.0304288-99/2009/MAPA/CAIXA.

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de **R\$ 528.541,07 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos)**, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Saúde

002- Gestão de Saúde

17- Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

5039 – Construção Sistema Captação Água

1011 – Abastecimento de água e rede de distribuição

44.90.51.00.000 – Obras e Instalações – R\$ 528.541,07

Parágrafo Único – Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes do Termo de Compromisso nº TC/TAC nº 125/2007-FUNASA e Termo Aditivo Ao TC nº 125/07-FUNASA.

Art. 3º - suprimido

Art. 4º. Suprimido

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Novembro de 2010.

Bertilho Buss

Prefeito Municipal

...

LEI Nº 237, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dá nova redação ao caput do Art. 7º, revogando-lhe os incisos I, II e III; ao caput do Art. 9º, inc. I e II; ao caput do Art. 10; ao caput do Art. 12, inc. I e II; ao Parágrafo Único do Art. 13; aos incisos I, II e III do Art. 19; ao inciso I do Art. 39, revogando-lhe os incisos II a IX; ao §1º do Art. 39; ao Art. 43; e aos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao caput do Art. 7º revogando-lhe os incisos I, II e III da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010:

“Art. 7º. A Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal é constituída por Grupos Ocupacionais de Atividades enquadrados nos cargos respectivos e escalonados por classes e número certo, na forma descrita pelo Anexo I, desta Lei.” (NR)

Art. 2º. O caput do Art. 9º, o inciso I e II da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 9º. A carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica é constituída pelos Grupos Ocupacionais organizados em seus respectivos cargos de provimento efetivo e funções gratificadas, sendo: (NR)

I – Cargos de carreira de provimento efetivo, conforme descritos no Anexo I desta lei: (NR)

a) Grupo: Atividades de Desenvolvimento do Ensino Público – Professor: composto das atribuições inerentes ao cargo do magistério público da educação básica, na forma do Art. 10 e atribuições descritas no Art. 11, ambos desta lei. (NR)

b) Grupo: Atividades de Apoio Educacionais - Apoio Administrativo Educacional: composto de atribuições inerentes às atividades de nutrição escolar, de manutenção de infra-estrutura e de transporte ou outras que requeiram formação a nível de ensino fundamental e profissionalização específica, na forma do Art. 12, inciso II e atribuições descritas no Art. 13, ambos desta lei. (NR)

II – Grupo: Atividades de Direção, Chefia e Assessoramento: Funções Gratificadas, conforme descrito o Anexo IV desta Lei e atribuições definidas abaixo:” (NR)

Art. 3º. O *caput* do Art. 10 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010, passa vigorar com a seguinte redação:

*“Seção II
Grupo de Atividades de Desenvolvimento do Ensino Público
Do Cargo de Professor*

Art. 10. O cargo de professor, estruturado em linha horizontal de ingresso no primeiro padrão de referência conforme definidos nos Anexos I, II e III desta lei, escalonados em classes identificadas por letras maiúsculas, conforme abaixo discriminados: ” (NR)

Art. 4º. O *caput* do Art. 12, seus incisos I e II da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Seção III
Grupo de Atividades Técnicas e de Apoio Educacionais
Dos Cargos Relativos às Funções de Apoio Administrativo Educacional*

Art. 12. Os cargos enquadrados nas funções de Apoio Administrativo Educacional são estruturados em linha horizontal de ingresso no primeiro padrão de referência em conformidade com o definido nos Anexos I, II e III desta lei, escalonados em classes identificadas por letras maiúsculas, conforme abaixo discriminados: (NR)

I – Funções de Apoio Administrativo Educacional: (Merendeira, Vigia, Agente de Serviços Diversos, Zeladores (a), Auxiliar Administrativo, e Motorista (ônibus e outros veículos). (NR)

a) **CLASSE A** – habilitação, ensino fundamental. (NR)
b) **CLASSE B** – habilitação, ensino médio. (NR)
c) **CLASSE C** – habilitação, ensino médio e profissionalização na área de atuação ou correlata. (AC)

II – Funções de Apoio Administrativo Educacional: (Auxiliar de Biblioteca, Agente Administrativo, Orientador Pedagógico e Inspetor de Alunos))(NR)

a) **CLASSE A** – habilitação, ensino médio. (NR)
b) **CLASSE B** – habilitação, ensino médio com profissionalização. (NR)
c) **CLASSE C** – habilitação, ensino médio com profissionalização na área de atuação ou correlata e habilitação específica. (AC)

Art. 5º. Dá nova redação ao Art. 13 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. São atribuições específicas do Apoio Administrativo Educacional, o assessoramento ao Órgão Central da Instituição de Educação Básica; a administração escolar; o desenvolvimento de tarefas relacionadas a multimeios didáticos, nutrição escolar e manutenção da infra-estrutura, obedecendo à seguinte descrição

I - Apoio Administrativo Educacional:

a) Administração escolar – as atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares e do órgão central da instituição da Educação Básica;

b) Multimeios didáticos – opera quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, vídeo cassete, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências.

c) Nutrição escolar: atividades relativas à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar e outras correlatas;

d) Manutenção da infra-estrutura: atividades de vigilância, segurança, limpeza e higienização, jardinagem das unidades escolares e outras correlatas;

e) Transporte: condução de veículos e/ou ônibus destinados ao transporte de escolares; detectar, registrar e relatar situações de danos dos bens públicos e possíveis situações de risco à integridade física de pessoas, bem como zelar pelo bom funcionamento dos veículos.

Parágrafo Único. O desempenho das atribuições relacionadas às funções de cada Grupo de Atividades de que trata esta Seção, III, do capítulo II, dependerá do enquadramento na Carreira de Profissional da Educação Básica, de acordo com o cargo de ingresso originário e cujo exercício dar-se-á exclusivamente nos órgãos da estrutura administrativa organizacional diretamente ligada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observados as necessidades e a conveniência administrativa.”(NR)

Art. 6º. Dá nova redação aos incisos I, III, revogando o inciso II, do Art. 19 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 com a seguinte redação:

*“Art. 19. omissis.
(...)”*

I -Para as Classes do Grupo de Atividades de Desenvolvimento do Ensino Público –Professor. (NR)

(...)

III -Para as classes do Grupo de Atividades de Apoio Educacionais - Apoio Administrativo Educacional: (NR)
(...)”

Art. 7º. Dá nova redação ao inciso I, do Art. 39, revogando-lhes os incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 com a seguinte redação:

“Art. 39. omissis.

I – Vencimento Inicial: Profissionais da Educação Básica, carga horária específica e classificados nos respectivos Grupos de Atividades, como: (NR)

a) **Grupo:** Professor, Nível I, Classe A, enquadramento no Nível I, Classe A, do Anexo III; (AC)

b) **Grupo:** Professor, Nível II, Classe B, enquadramento no Nível I, Classe B, do Anexo III; (AC)

c) **Grupo:** Professor, Nível III, Classe C, enquadramento no Nível I, Classe C, do Anexo III; (AC)

d) **Grupo:** Professor, Nível IV, Classe D, enquadramento no Nível I, Classe D, do Anexo III; (AC)

e) **Grupo:** Professor, Nível V, Classe E, enquadramento no Nível I, Classe E, do Anexo III; (AC)

f) **Grupo:** Apoio Administrativo Educacional, enquadramentos no Nível I, Classe A, do Anexo III. ” (AC)

Art. 8º. Dá nova redação ao §1º do Art. 39 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 com a seguinte redação:

*“Art. 39. omissis.
(...)”*

§1º. O processo de enquadramento do vencimento inicial na forma desta lei deverá corresponder às funções definidas para os respectivos cargos e deverá observar as exigências de cada classe por Grupos de Atividades e seus respectivos níveis da estrutura da carreira. ” (NR)

Art. 9º. Dá nova redação ao Art. 43 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 com a seguinte redação:

“Art. 43. O ato administrativo destinado ao enquadramento dos servidores de que trata o Art. 39 desta lei, de rito sumaríssimo, não prejudicará o direito adquirido do servidor decorrente do seu desenvolvimento na carreira, bem como respeitará o ato jurídico perfeito e o princípio da irredutibilidade dos vencimentos, se devidamente processado e pendente apenas de homologação.” (NR)

Art. 10. Os Anexo I, II, III e IV da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I
Dos Cargos de Provimento Efetivo, Requisitos de Escolaridade Para Investidura Inicial, Desenvolvimento na Carreira e Quantitativos das Vagas.**

**Grupo: Atividades de Apoio Educacionais (Apoio Administrativo Educacional)
Carreira: Profissional da Educação Básica**

Cargos	Classe	Escolaridade	Vagas/ Preenchidas	Vagas/ Fixadas
Merendeira, vigia, agente de serviços diversos, zelador, auxiliar administrativo.	A	Ensino Fundamental	53	60
	B	Ensino Médio	-	-
	C	Ensino Médio com profissionalização	-	-
Cargos	Classe	Escolaridade	Vagas/ Preenchidas	Vagas/ Fixadas
Motoristas (ônibus e outros veículos)	A	Ensino Fundamental	11	18
	B	Ensino Médio	-	-
	C	Ensino Médio	-	-

		com profissionalização		
Cargos	Classe	Escolaridade	Vagas/ Preenchidas	Vagas/ Fixadas
Auxiliar de Biblioteca, Agente Administrativo, Orientador Pedagógico e Inspetor de Alunos.	A	Ensino Médio	17	20
	B	Ensino Médio com profissionalização	-	-
	C	Ensino Médio com profissionalização e habilitação específica	-	-

Grupo: Atividades de Desenvolvimento do Ensino Público (Professor)
Carreira: Profissional da Educação Básica

Cargo	Classe	Escolaridade	Vagas/ Preenchidas	Vagas/ Fixadas
Professor	A	Nível médio com habilitação magistério.	43	-
	B	Habilitação específica grau superior correspondente à licenciatura plena	18	36
	C	Habilitação específica grau superior a nível de graduação, representado por licenciatura plena, com especialização atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação	03	18

	D	Habilitação específica grau superior a nível de graduação, representado por licenciatura Plena, com Mestrado área de Educação, relacionada com sua habilitação.	-	10
	E	Habilitação específica grau superior a nível de graduação, representado por licenciatura Plena, curso de Doutorado na área de Educação, relacionada com sua habilitação.	-	05

ANEXO II

Especificação das Funções dos Cargos da Carreira Atual da Educação, Para os Efeitos de Enquadramento.

Cargos	Função/ Grupos de Atividades	Classe	Nível Inicial de Ingresso Por Classe/ Escolaridade
Merendeira, vigia, agente de serviços diversos, zelador (a), auxiliar administrativo e motoristas (ônibus e outros veículos)	Apoio Administrativo Educacional	A	Ensino Fundamental
Auxiliar de Biblioteca, agente administrativo e inspetor de alunos.	Apoio Administrativo Educacional	A	Ensino Médio
		B	Ensino Médio com profissionalização
		C	Ensino Médio com profissionalização e habilitação específica

Cargos	Função/ Grupos de Atividades	Classe	Nível Inicial de Ingresso Por Classe/ Escolaridade
Professor	Professor	A	Médio habilitação em magistério
		B	Superior com Licenciatura Plena
		C	Superior com Licenciatura Plena e especialização
		D	Superior com Licenciatura Plena e mestrado
		E	Superior com Licenciatura Plena e doutorado

ANEXO III

Tabelas de Vencimento dos Grupos de Atividades e Respectivos Cargos

Grupo: Atividades de Desenvolvimento do Ensino Público (Cargo: Professores: 40 horas Semanais)						
Classe	A	B	C	D	E	
Nível	Coefficiente	I	1,5	1,7	2	2,3
		Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
I	I	R\$ 950,00	R\$ 1.425,00	R\$ 1.615,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.185,00
II	1,04	R\$ 988,00	R\$ 1.482,00	R\$ 1.679,60	R\$ 1.976,00	R\$ 2.272,40
II	1,09	R\$ 1.035,50	R\$ 1.553,25	R\$ 1.760,35	R\$ 2.071,00	R\$ 2.381,65
IV	1,14	R\$ 1.083,00	R\$ 1.624,50	R\$ 1.841,10	R\$ 2.166,00	R\$ 2.490,90
V	1,19	R\$ 1.130,50	R\$ 1.695,75	R\$ 1.921,85	R\$ 2.261,00	R\$ 2.600,15
VI	1,25	R\$ 1.187,50	R\$ 1.781,25	R\$ 2.018,75	R\$ 2.375,00	R\$ 2.731,25
VII	1,32	R\$ 1.254,00	R\$ 1.881,00	R\$ 2.131,80	R\$ 2.508,00	R\$ 2.884,20
VIII	1,41	R\$ 1.339,50	R\$ 2.009,25	R\$ 2.277,15	R\$ 2.679,00	R\$ 3.080,85
IX	1,5	R\$ 1.425,00	R\$ 2.137,50	R\$ 2.422,50	R\$ 2.850,00	R\$ 3.277,50
X	1,53	R\$ 1.453,50	R\$ 2.180,25	R\$ 2.470,95	R\$ 2.907,00	R\$ 3.343,05
XI	1,56	R\$ 1.482,00	R\$ 2.223,00	R\$ 2.519,40	R\$ 2.964,00	R\$ 3.408,60

XII	1,59	R\$ 1.510,50	R\$ 2.265,75	R\$ 2.567,85	R\$ 3.021,00	R\$ 3.474,15
-----	------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Grupo: Atividades de Desenvolvimento do Ensino Público (Cargo: Professores: 25 Horas Semanais)						
Classe	A	B	C	D	E	
Nível	Coefficiente	I	1,5	1,7	2	2,3
		Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
I	I	R\$ 593,75	R\$ 890,63	R\$ 1.009,38	R\$ 1.187,50	R\$ 1.365,63
II	1,04	R\$ 617,50	R\$ 926,25	R\$ 1.049,75	R\$ 1.235,00	R\$ 1.420,25
II	1,09	R\$ 647,19	R\$ 970,78	R\$ 1.100,22	R\$ 1.294,38	R\$ 1.488,53
IV	1,14	R\$ 676,88	R\$ 1.015,31	R\$ 1.150,69	R\$ 1.353,75	R\$ 1.556,81
V	1,19	R\$ 706,56	R\$ 1.059,84	R\$ 1.201,16	R\$ 1.413,13	R\$ 1.625,09
VI	1,25	R\$ 742,19	R\$ 1.113,28	R\$ 1.261,72	R\$ 1.484,38	R\$ 1.707,03
VII	1,32	R\$ 783,75	R\$ 1.175,63	R\$ 1.332,38	R\$ 1.567,50	R\$ 1.802,63
VIII	1,41	R\$ 837,19	R\$ 1.255,78	R\$ 1.423,22	R\$ 1.674,38	R\$ 1.925,53
IX	1,5	R\$ 890,63	R\$ 1.335,94	R\$ 1.514,06	R\$ 1.781,25	R\$ 2.048,44
X	1,53	R\$ 908,44	R\$ 1.362,66	R\$ 1.544,34	R\$ 1.816,88	R\$ 2.089,41
XI	1,56	R\$ 926,25	R\$ 1.389,38	R\$ 1.574,63	R\$ 1.852,50	R\$ 2.130,38
XII	1,59	R\$ 944,06	R\$ 1.416,09	R\$ 1.604,91	R\$ 1.888,13	R\$ 2.171,34

Grupo: Apoio Administrativo Educacional – Nível Fundamental: 40 horas semanais (Cargos: Merendeira, vigia, agente de serviços diversos, zelador, auxiliar administrativo)				
Classe	A	B	C	
Nível	Coefficiente	I	1,05	1,1
		Vencimento	Vencimento	Vencimento
I	I	R\$ 537,43	R\$ 564,30	R\$ 591,17
II	1,02	R\$ 548,18	R\$ 575,59	R\$ 603,00
III	1,04	R\$ 558,93	R\$ 586,87	R\$ 614,82
IV	1,06	R\$ 569,68	R\$ 598,16	R\$ 626,64
V	1,08	R\$ 580,42	R\$ 609,45	R\$ 638,47
VI	1,1	R\$ 591,17	R\$ 620,73	R\$ 650,29
VII	1,12	R\$ 601,92	R\$ 632,02	R\$ 662,11
VIII	1,14	R\$ 612,67	R\$ 643,30	R\$ 673,94
IX	1,16	R\$ 623,42	R\$ 654,59	R\$ 685,76
X	1,18	R\$ 634,17	R\$ 665,88	R\$ 697,58
XI	1,2	R\$ 644,92	R\$ 677,16	R\$ 709,41
XII	1,22	R\$ 655,66	R\$ 688,45	R\$ 721,23

Grupo: Apoio Administrativo Educacional – Nível Médio: 40 horas semanais

(Cargos: Auxiliar de Biblioteca, Agente Administrativo, Orientar Pedagógico, Inspetor de Alunos, Motoristas: ônibus e outros veículos)				
Classe		A	B	C
Nível	Coefficiente	I	1,05	1,1
		Vencimento	Vencimento	Vencimento
I	1	R\$ 725,00	R\$ 761,25	R\$ 797,50
II	1,02	R\$ 739,50	R\$ 776,48	R\$ 813,45
III	1,04	R\$ 754,00	R\$ 791,70	R\$ 829,40
IV	1,06	R\$ 768,50	R\$ 806,93	R\$ 845,35
V	1,08	R\$ 783,00	R\$ 822,15	R\$ 861,30
VI	1,1	R\$ 797,50	R\$ 837,38	R\$ 877,25
VII	1,12	R\$ 812,00	R\$ 852,60	R\$ 893,20
VIII	1,14	R\$ 826,50	R\$ 867,83	R\$ 909,15
IX	1,16	R\$ 841,00	R\$ 883,05	R\$ 925,10
X	1,18	R\$ 855,50	R\$ 898,28	R\$ 941,05
XI	1,2	R\$ 870,00	R\$ 913,50	R\$ 957,00
XII	1,22	R\$ 884,50	R\$ 928,73	R\$ 972,95

*Para os cargos de Apoio Administrativo Educacional não haverá carga horária de (20) vinte horas semanais."

ANEXO IV

Tabela de Funções Gratificadas

Grupo: Atividades de Direção, Chefia e Assessoramento.

Denominação da Função Gratificada	Símbolo	Quantidade	(%) acrescido ao vencimento
Diretor de Unidade Escolar	FG-4	06	40
Coordenador Pedagógico	FG-3	06	30
Secretario Escolar	FG-2	09	25
Assessor Pedagógico	FG-1	01	50

Art. 11. Revoga o Parágrafo Único do Art. 45 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010.

Art. 12. Fica autorizado o Poder executivo promover a consolidação da Lei nº 229, de 22/07/2010.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia, aos 29 de Novembro de 2010.

Bertilho Buss

Prefeito Municipal

...

DECRETO Nº 519/GAB/PMR, De 29 de Novembro de 2010.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a declaração de Luto Oficial no município em decorrência do falecimento do munícipe Sr. Alissandro de Alecrim Dourado.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA.

Art. 1º - Luto Oficial no município em decorrência do falecimento do munícipe pioneiro Senhor ALISSANDRO DE ALECRIM DOURADO, por (03) três dias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, aos 29 de Novembro de 2010.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

...

DECRETO Nº 520/GAB/PMR, De 30 de Novembro de 2010.

PODER EXECUTIVO

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata a Lei nº 155, de 17 de Março de 2007.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº 155, de 17.03.2007;

Considerando a realização do Fórum Municipal dos Direitos da Criança;

Considerando o Ofício nº 092/SEMAS/2010 de 16 de Novembro de 2010 que solicita a nomeação da representação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares e suplentes eleitos no Fórum Municipal;

DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Rondolândia-MT, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Pela Entidade de Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora – Igreja Católica:

- **Titular:** ANTÔNIO JOEL BAYER.

- **Suplente:** JOSÉ NATALINO MOURA.

b) Pela Entidade de Obras Sociais Da Assembléia de Deus:

- **Titular:** VALDOMIRO JOSÉ SANTANA

- **Suplente:** FRANCINALDO LIMA ALMEIDA

c) Pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- **Titular:** ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS

- **Suplente:** NIVALDO ALVES CARVALHO

d) Pela Associação de Moradores Arco Íris:

- **Titular:** EDNA MARIA ANDRADE

- **Suplente:** RENATA TEIXEIRA DA SILVA

II – REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO

a) Pela Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS:

- **Titular:** MARIA MADALENA FELECIANO

- **Suplente:** LEZIR RODRIGUES MONTOSA PERES

b) Pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC:

- **Titular:** GILSON SOUZA SANTOS

- **Suplente:** VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS

c) Pela Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** KÁTIA MONTEIRO

- **Suplente:** NEIDSON GOMES TEMPONI

e) Pela Procuradoria-Geral do Município:

- **Titular:** RODRIGO SAMPAIO SOUZA

- **Suplente:** MARCOS TÚLIO DA SILVA

Art. 2º - Em conformidade com o §3º, do art. 11, da Lei nº 155, de 27.03.2007 a vigência do mandato dos membros do titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de (02) dois anos, contados da edição do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 30 de Novembro de 2010.

Bertilho Buss

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

Portaria Nº 01/2010
De 11 de Novembro de 2010

Institui e nomeia a Nova comissão Permanente de licitação da Fundação de Cultura e Turismo de Rosário Oeste no período de 11/11/2010 a 31/12/2011

O presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Edinaldo Lídio Ferreira, no uso de Suas Atribuições legais, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 896 de 24 de dezembro de 2001 e demais dispositivos legais.

Resolve;

Art.1 Institui a Nova Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Cultura e Turismo de Rosário Oeste, para o período de 11/11/2010 a 31/12/2011, fazendo parte integrante desta Comissão: e 11/11/2010 a 31/12/2010, fazendo parte integrante desta Comissão

PRESIDENTE
Carlos Cezar de Arruda

SECRETÁRIO
Manoel da Silva Neto

MEMBRO
Levi de Almeida Belém

MEMBRO
Benedito Prado

Art.2 Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e afiação.

Art.3 Revogam-se as disposições em contrário.

Rosário Oeste, 11 de Novembro de 2010.

Atenciosamente,

EDINALDO LÍDIO FERREIRA
Presidente da FUNCULTUR

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu pregoeiro oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, no **dia 13 de dezembro de 2010, às 9h30m (horário local)**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São José, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGENS, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO E PLANTIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local), mediante a apresentação de CD ou Printdrive ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos)

Eduardo
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

PORTARIA Nº 139/2010.
DE: 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARCIA REGINA DA SILVA COMO RESPONSÁVEL PELO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **MARCIA REGINA DA SILVA**, inscrita no RG sob o nº 4.975.612-7 SSP/PR e CPF nº 882.802.339.20 para responsável pelo **Posto de Identificação** no município de Santa Rita do Trivelato/MT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 30 de Novembro de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

PORTARIA Nº 140/2010.
De 01 de Dezembro de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DE ELIAS RODRIGUES BASTOS DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) o Sr **ELIAS RODRIGUES BASTOS**, inscrito no RG nº 1255113-9 SSP-MT, emissão 19/05/1997 e CPF nº

866.740.301-63, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO e COORDENADOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 059/2010 de 15 de março de /2010 e 111/2010 de 23 de junho de 2010 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Oficial de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

AVISO DE RESULTADO
EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2010

OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF E POSTO DE SAUDE E EM HOSPITAIS COM OS QUAIS O MUNICÍPIO FIRME CONVENIO NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO –MT

O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público que o pregão presencial 011/2010, com data de abertura marcada para 01/12/2010 às 09:00 horas, **foi declarada DESERTA**, por falta de participantes. SANTO AFONSO MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
-PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de São José do Povo

ERRATA DA PORTARIA Nº 059/2010

ONDE SE LÊ:

ARTIGO 2º - Ficam designados a compor a comissão processante os servidores:

· **PRESIDENTE DA COMISSÃO:**
Mara Cristina Moreira Cavaleiro

LEIA-SE:

ARTIGO 2º - Ficam designados a compor a comissão processante os servidores:

· **PRESIDENTE DA COMISSÃO:**
Milton da Silva Cordeiro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
30 DE NOVEMBRO DE 2010

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – LRF

A **Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT**, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, no SITE do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br, no mural da Câmara Municipal, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e no Jornal "O ESTADÃO" os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 5º **Bimestre** do Exercício de 2010.

São José do Rio Claro-MT, 30 de novembro de 2010.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro-MT, CNPJ: 15.024.037/0001-27, por seu Prefeito Municipal, Sr. Massao Paulo Watanabe e Unidade Central de Controle Interno, em cumprimento a legislação vigente, torna público a da súmula da Norma Interna, conforme abaixo, estando a mesma integralmente a disposição nas dependências desta Prefeitura Municipal. Norma Interna Nº17/2010, de 30 de outubro de 2010.

SÚMULA:

ASSUNTO: NORMAS E ROTINAS DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

SETORES ENVOLVIDOS: TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MASSAO PAULO WATANABE
- Prefeito Municipal -

REGIANE DA SILVA SANTOS
-Coordenadora da U.C.C.I.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/12/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.486.315,16	29.472.630,32	3.117.794,80	10,58	19.520.537,08	66,23	9.952.093,24
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	25.839.115,16	26.825.430,32	2.952.794,80	11,01	18.285.763,80	68,17	8.539.666,52
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.038.000,00	2.038.000,00	229.056,27	11,24	1.407.526,91	69,06	630.473,09
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.760.000,00	1.760.000,00	208.879,16	11,87	1.208.998,11	68,69	551.001,89
1.1.2.0.00.00 - Taxas	278.000,00	278.000,00	20.177,11	7,26	198.528,80	71,41	79.471,20
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.056.031,00	1.562.062,00	191.597,98	12,27	815.781,05	52,22	746.280,95
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	506.031,00	1.012.062,00	107.582,31	10,63	390.195,10	38,55	621.866,90
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	550.000,00	550.000,00	84.015,67	15,28	425.585,95	77,38	124.414,05
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	564.000,00	1.036.000,00	122.417,33	11,82	575.226,06	55,52	460.773,94
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	92.000,00	92.000,00	16.055,21	17,45	80.876,83	87,91	11.123,17
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	110.000,00	110.000,00	16.000,00	14,55	81.630,00	74,21	28.370,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	110.000,00	110.000,00	16.000,00	14,55	81.630,00	74,21	28.370,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	56.000,00	56.000,00	4.005,27	7,15	233.788,56	417,48	-177.788,56
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.837.800,00	21.837.800,00	2.372.696,67	10,87	15.054.157,67	68,94	6.783.642,33
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	21.554.800,00	21.554.800,00	2.323.265,20	10,78	14.860.355,35	68,94	6.694.444,65
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	8.225,00	0,00	25.615,00	0,00	-25.615,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	283.000,00	283.000,00	41.206,47	14,56	168.187,32	59,43	114.812,68
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	177.284,16	185.568,32	17.021,28	9,17	117.653,55	63,40	67.914,77
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	25.000,00	25.000,00	5.068,23	20,27	27.676,29	110,71	-2.676,29
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	11.284,16	19.568,32	1.030,00	5,26	8.774,11	44,84	10.794,21
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	118.000,00	118.000,00	10.863,05	9,21	70.091,32	59,40	47.908,68
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	23.000,00	23.000,00	60,00	0,26	11.111,83	48,31	11.888,17
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.647.200,00	2.647.200,00	165.000,00	6,23	1.234.773,28	46,64	1.412.426,72
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.147.200,00	2.147.200,00	165.000,00	7,68	1.234.773,28	57,51	912.426,72
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.147.200,00	2.147.200,00	165.000,00	7,68	1.234.773,28	57,51	912.426,72
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	551.684,84	551.684,84	152.401,73	27,62	472.956,78	85,73	78.728,06

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.038.000,00	30.024.315,16	3.270.196,53	10,89	19.993.493,86	66,59	10.030.821,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	29.538.000,00	30.524.315,16	3.270.196,53	10,71	19.993.493,86	65,50	10.530.821,30
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	29.538.000,00	30.524.315,16	3.270.196,53	10,71	19.993.493,86	65,50	10.530.821,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	23.656.634,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)
				No Bimestre	Jan a Out 2010	No Bimestre	Jan a Out 2010		
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.065.985,00	260.974,85	28.326.959,85	3.052.433,40	21.963.596,03	4.229.073,89	18.994.579,71	67,05	9.332.380,14
DESPESAS CORRENTES	24.551.194,32	179.646,63	24.730.840,95	2.818.217,95	19.152.073,99	3.577.264,32	17.304.005,58	69,97	7.426.835,37
Pessoal e Encargos Sociais	11.361.006,17	720.829,89	12.081.836,06	1.793.701,03	7.837.567,52	1.805.625,03	7.819.984,60	64,73	4.261.851,46
Juros e Encargos da Dívida	52.000,00	-10.000,00	42.000,00	0,00	18.000,00	2.322,06	12.709,98	30,26	29.290,02
Outras Despesas Correntes	13.138.188,15	-531.183,26	12.607.004,89	1.024.516,92	11.296.506,47	1.769.317,23	9.471.311,00	75,13	3.135.693,89
DESPESAS DE CAPITAL	2.710.000,00	81.328,22	2.791.328,22	234.215,45	2.811.522,04	651.809,57	1.690.574,13	60,57	1.100.754,09
Investimentos	2.710.000,00	131.328,22	2.841.328,22	234.215,45	2.811.782,04	651.809,57	1.690.574,13	59,50	1.150.754,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	-50.000,00	-50.000,00	0,00	-260,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	18.876,00	0,00	18.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.876,00
RESERVA DO RPPS	785.914,68	0,00	785.914,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.914,68
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	614.015,00	141.366,91	755.381,91	152.157,69	550.942,01	153.099,66	549.816,01	72,79	205.585,90
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.680.000,00	402.341,76	29.082.341,76	3.204.591,09	22.514.538,04	4.382.173,55	19.544.395,72	67,20	9.537.946,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	358.000,00	0,00	358.000,00	0,00	191.000,00	31.540,42	157.702,10	44,05	200.297,90
Amortização da Dívida Interna	358.000,00	0,00	358.000,00	0,00	191.000,00	31.540,42	157.702,10	44,05	200.297,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	358.000,00	0,00	358.000,00	0,00	191.000,00	31.540,42	157.702,10	44,05	200.297,90
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	29.038.000,00	402.341,76	29.440.341,76	3.204.591,09	22.705.538,04	4.413.713,97	19.702.097,82	66,92	9.738.243,94
SUPRAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	291.396,04	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.038.000,00	402.341,76	29.440.341,76	3.204.591,09	22.705.538,04	4.413.713,97	19.993.493,86	67,91	9.446.947,90

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/12/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	28.431.195,00	28.699.169,85	3.053.460,27	22.164.392,44	4.262.583,15	19.159.367,58	97,25	66,76	9.539.802,27
LEGISLATIVA	1.086.124,00	1.086.124,00	112.581,01	795.844,83	147.385,47	753.014,98	3,82	69,33	333.109,02
Ação Legislativa	1.086.124,00	1.086.124,00	112.581,01	795.844,83	147.385,47	753.014,98	3,82	69,33	333.109,02
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.549.125,00	2.977.279,59	258.795,46	2.262.887,61	378.391,83	2.021.664,54	10,26	67,90	955.615,05
Planejamento e Orçamento	163.000,00	170.850,00	19.928,40	148.231,73	20.390,13	127.425,54	0,65	74,58	43.424,46
Administração Geral	2.945.000,00	2.591.062,57	211.448,49	1.970.463,02	326.145,27	1.759.457,93	8,93	67,90	831.604,64
Controle Interno	63.125,00	59.726,00	7.803,04	39.503,04	7.803,04	39.503,04	0,20	66,14	20.222,96
Normatização e Fiscalização	161.000,00	98.343,25	11.876,00	60.518,90	11.876,00	60.518,90	0,31	61,54	37.824,35
Formação de Recursos Humanos	27.000,00	896,77	480,00	896,70	480,00	896,70	0,00	99,99	0,07
Administração de Receitas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	180.000,00	56.401,00	7.259,53	43.274,22	11.697,39	33.862,43	0,17	60,04	22.538,57
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.302.000,00	1.271.548,92	150.631,28	1.089.232,74	201.089,10	966.713,36	4,91	76,03	304.835,56
Administração Geral	468.000,00	643.098,42	56.457,41	533.840,94	82.077,59	436.118,36	2,21	67,82	206.980,06
Formação de Recursos Humanos	23.000,00	160,00	0,00	160,00	0,00	160,00	0,00	99,95	0,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.000,00	208.896,59	21.002,03	185.684,04	35.002,03	164.684,04	0,84	78,84	44.202,55
Assistência Comunitária	513.000,00	385.403,78	73.171,84	369.547,76	84.009,48	365.750,96	1,86	94,90	19.652,82
Empregabilidade	58.000,00	34.000,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	750.655,32	750.655,32	66.434,37	384.071,73	81.973,44	355.687,92	1,81	47,38	394.967,40
Previdência do Regime Estatutário	750.655,32	750.655,32	66.434,37	384.071,73	81.973,44	355.687,92	1,81	47,38	394.967,40
SAÚDE	6.474.000,00	7.677.725,10	1.080.248,35	6.539.700,42	1.216.974,80	5.681.630,04	28,84	74,00	1.996.095,06
Administração Geral	979.000,00	1.208.974,36	107.686,41	893.368,95	144.047,69	803.080,19	4,08	66,43	405.894,17
Atenção Básica	3.193.000,00	3.043.137,85	454.076,92	2.671.188,34	514.778,89	2.343.624,35	11,90	77,01	699.513,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.862.000,00	2.991.795,52	462.860,17	2.722.728,11	502.523,37	2.282.510,48	11,59	76,29	709.285,04
Vigilância Sanitária	195.000,00	186.017,37	42.819,23	165.997,85	42.819,23	165.997,85	0,84	89,24	20.019,52
Vigilância Epidemiológica	245.000,00	247.800,00	12.805,62	86.417,17	12.805,62	86.417,17	0,44	34,87	161.382,83
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.328.500,00	7.210.868,75	807.330,87	5.266.310,84	1.050.420,78	4.792.996,63	24,33	66,47	2.417.872,12
Ensino Fundamental	5.834.000,00	5.147.066,05	644.294,19	3.983.754,13	780.368,34	3.665.222,26	18,60	71,21	1.481.843,79
Educação Infantil	1.290.000,00	1.810.725,31	136.474,31	1.108.565,74	243.490,07	953.783,40	4,84	52,67	856.941,91
Educação de Jovens e Adultos	28.000,00	23.000,00	3.306,68	13.907,54	3.306,68	13.907,54	0,07	60,47	9.092,46
Educação Especial	117.500,00	122.108,06	19.622,69	79.347,31	19.622,69	79.347,31	0,40	64,98	42.760,75
Difusão Cultural	59.000,00	107.969,33	3.633,00	80.736,12	3.633,00	80.736,12	0,41	74,78	27.233,21
CULTURA	20.000,00	1.998,50	0,00	1.598,50	0,00	1.598,50	0,01	79,99	400,00
Difusão Cultural	20.000,00	1.998,50	0,00	1.598,50	0,00	1.598,50	0,01	79,99	400,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.355.000,00	4.119.718,42	338.639,23	3.613.508,82	828.665,20	2.744.896,73	13,93	66,63	1.374.821,69
Infra-estrutura Urbana	3.012.000,00	3.834.430,42	320.536,88	3.375.046,79	810.443,81	2.536.434,70	12,87	66,15	1.297.995,72
Serviços Urbanos	293.000,00	285.288,00	18.102,35	238.462,03	18.221,39	208.462,03	1,06	73,07	76.825,97
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	300.000,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
Habitação Urbana	300.000,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	295.000,00	143.550,00	3.500,00	40.524,27	3.500,00	40.524,27	0,21	28,23	103.025,73
Controle Ambiental	295.000,00	143.550,00	3.500,00	40.524,27	3.500,00	40.524,27	0,21	28,23	103.025,73
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	646.000,00	770.043,39	89.239,34	709.032,33	98.903,02	566.360,96	2,87	73,55	203.682,43
Promoção da Produção Vegetal	433.000,00	762.084,59	89.239,34	705.755,33	98.903,02	563.083,96	2,86	73,89	199.000,63
Promoção da Produção Animal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	120.000,00	6.018,80	0,00	3.037,00	0,00	3.037,00	0,02	50,46	2.981,80
Extensão Rural	43.000,00	1.940,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00	12,37	1.700,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	460.000,00	328.553,70	61.675,18	271.794,54	81.210,68	270.450,07	1,37	82,32	58.103,63
Promoção Industrial	10.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Turismo	450.000,00	328.253,70	61.675,18	271.794,54	81.210,68	270.450,07	1,37	82,39	57.803,63
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	420.000,00	226.840,60	0,00	216.682,14	39.345,03	134.748,71	0,68	59,40	92.091,89
Energia Elétrica	420.000,00	226.840,60	0,00	216.682,14	39.345,03	134.748,71	0,68	59,40	92.091,89
TRANSPORTE	615.000,00	500.127,06	27.527,58	368.369,21	29.927,58	295.126,25	1,50	59,01	205.000,81

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/12/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Transporte Rodoviário	615.000,00	500.127,06	27.527,58	368.369,21	29.927,58	295.126,25	1,50	59,01	205.000,81
DESPORTO E LAZER	220.000,00	234.345,79	26.857,60	186.094,46	30.680,91	166.917,25	0,85	71,23	67.428,54
Desporto Comunitário	220.000,00	234.345,79	26.857,60	186.094,46	30.680,91	166.917,25	0,85	71,23	67.428,54
ENCARGOS ESPECIAIS	775.000,00	595.000,00	30.000,00	418.740,00	74.115,31	367.037,37	1,86	61,69	227.962,63
Refinanciamento da Dívida Interna	500.000,00	350.000,00	0,00	208.740,00	33.862,48	170.412,08	0,86	48,69	179.587,92
Outros Encargos Especiais	275.000,00	245.000,00	30.000,00	210.000,00	40.252,83	196.625,29	1,00	80,26	48.374,71
RESERVA DO RPPS	785.914,68	785.914,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.914,68
RESERVA DO RPPS	785.914,68	785.914,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.914,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.876,00	18.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.876,00
Reserva de Contingência	18.876,00	18.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.876,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	606.805,00	741.171,91	151.130,82	541.145,60	151.130,82	542.730,24	2,75	73,23	198.441,67
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	606.805,00	741.171,91	151.130,82	541.145,60	151.130,82	542.730,24	2,75	73,23	198.441,67
Previdência do Regime Estatutário	606.805,00	741.171,91	151.130,82	541.145,60	151.130,82	542.730,24	2,75	73,23	198.441,67
TOTAL	29.038.000,00	29.440.341,76	3.204.591,09	22.705.538,04	4.413.713,97	19.702.097,82	99,9999	66,9221	9.738.243,94

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/12/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.024.520,81	2.865.448,65	2.041.762,81	1.833.466,15	2.173.574,72	2.172.338,58	2.326.582,36	2.510.560,45	2.037.318,40	2.327.777,10	1.961.477,73	2.619.775,83	26.894.603,59	30.139.630,32
Receitas Tributárias	85.489,06	105.638,17	101.884,13	98.061,28	101.783,28	164.173,83	296.201,82	125.524,69	98.625,02	192.216,59	95.400,64	133.655,63	1.598.654,14	2.038.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.953,20	3.898,14	0,00	0,00	0,00	36.152,45	178.952,31	7.487,89	10.008,19	9.874,78	6.515,82	6.717,54	263.560,32	345.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	13.256,60	5.616,56	10.356,00	8.416,80	21.620,00	34.802,00	14.062,00	29.838,55	4.886,84	40.781,93	17.213,20	11.918,50	212.768,98	230.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	39.425,50	44.448,09	52.300,42	23.549,04	31.818,19	40.899,21	52.331,43	29.452,10	47.819,23	95.381,64	52.822,89	51.957,34	562.205,08	575.000,00
Outras Receitas Tributárias	28.853,76	51.675,38	39.227,71	66.095,44	48.345,09	52.320,17	50.856,08	58.746,15	35.910,76	46.178,24	18.848,73	63.062,25	560.119,76	888.000,00
Receitas de Contribuições	80.157,20	153.507,61	46.983,47	82.274,56	78.025,70	83.407,62	83.659,20	84.423,64	81.765,77	83.643,11	97.161,62	94.436,36	1.049.445,86	1.562.062,00
Receita Patrimonial	33.302,31	37.405,91	42.368,17	43.313,52	56.901,07	27.631,31	57.228,36	53.350,20	77.462,49	94.553,61	39.538,06	82.879,27	645.934,28	1.036.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	6.960,00	7.100,00	7.440,00	21.405,00	6.785,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	95.690,00	110.000,00
Receita de Serviços	35.185,15	47.444,83	35.776,21	32.380,76	42.410,87	36.366,46	37.394,86	30.002,99	10.957,89	4.493,25	2.753,35	1.251,92	316.418,54	56.000,00
Transferências Correntes	1.763.328,83	2.500.012,83	1.798.721,98	1.541.349,76	1.875.460,82	1.836.428,23	1.838.117,78	2.193.626,01	1.760.175,50	1.927.992,49	1.705.668,71	2.295.486,72	23.036.369,66	25.152.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	661.638,85	1.018.149,95	546.186,70	666.854,62	495.377,03	593.536,02	730.763,71	634.209,94	466.358,99	625.014,17	521.741,14	561.648,24	7.521.479,36	8.030.000,00
Cota Parte do ICMS	492.400,22	759.924,01	566.060,11	441.486,17	646.412,39	559.690,33	478.357,35	697.928,85	579.624,39	623.390,55	532.084,13	556.762,13	6.934.210,63	7.684.000,00
Cota Parte do IPVA	14.098,63	7.976,50	1.284,12	1.690,98	3.446,85	15.016,22	70.291,71	232.484,18	51.180,76	33.335,61	22.630,04	10.597,60	464.033,20	565.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	248.630,45	344.000,68	245.515,37	234.979,56	280.230,01	268.293,83	266.062,36	319.709,98	255.093,51	284.182,07	240.797,42	262.149,24	3.249.644,48	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	346.470,68	369.961,69	439.675,68	196.338,43	449.994,54	399.891,83	292.642,65	309.293,06	407.917,85	362.070,09	388.415,98	904.329,51	4.867.001,99	5.173.000,00
Outras Receitas Correntes	20.098,26	14.339,30	8.588,85	14.681,27	12.207,98	9.331,13	13.980,34	8.632,92	8.331,73	24.878,05	4.955,35	12.065,93	152.091,11	185.568,32
DEDUÇÕES (II)	277.584,98	415.183,31	228.589,54	376.925,16	269.977,31	286.043,90	297.198,85	354.454,98	261.412,91	298.421,71	270.685,95	1.465.355,12	4.801.833,72	4.169.262,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	38.779,37	111.823,98	857,38	40.314,07	39.417,00	39.934,15	40.310,98	40.464,51	40.430,90	40.883,80	54.047,40	53.534,91	540.798,45	1.012.062,00
Servidor	38.779,37	111.823,98	857,38	40.314,07	39.417,00	39.934,15	40.310,98	40.464,51	40.430,90	40.883,80	54.047,40	53.534,91	540.798,45	1.012.062,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	238.805,61	303.359,33	227.732,16	336.611,09	230.560,31	246.109,75	256.887,87	313.990,47	220.982,01	257.537,91	216.638,55	1.411.820,21	4.261.035,27	3.157.200,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	1.746.935,83	2.450.265,34	1.813.173,27	1.456.540,99	1.903.597,41	1.886.294,68	2.029.383,51	2.156.105,47	1.775.905,49	2.029.355,39	1.690.791,78	1.154.420,71	22.092.769,87	25.970.368,32

FONTE:

Prefeitura Municipal de Sinop



ESTADO DE MATO GROSSO - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES MUN. DE SINOP

CNPJ: 00.571.071/0001-44

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Outubro/2010

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NOMES	ANULADA NOMES	TOTAL NOMES	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES	8.076.635,00	9.322.555,34	1.735.803,04		1.735.803,04	11.058.358,38	3.658.339,85	676.616,47
120000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.209.362,00	3.986.821,25	469.207,79		469.207,79	4.456.029,04	346.163,20	99.496,16
121000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.209.362,00	3.986.821,25	469.207,79		469.207,79	4.456.029,04	346.163,20	99.496,16
121029000000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	4.209.362,00	3.939.149,94	469.207,79		469.207,79	4.408.357,73	298.491,89	99.496,16
121029010000	CONTRIBUIÇÃO DO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL								
121029070000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.200.681,00	3.938.018,83	469.096,07		469.096,07	4.407.114,90	298.362,02	91.928,12
121029070100	CONTR DO SERVIDOR ATIVO PREFEITURA	3.961.178,00	3.808.443,79	445.525,39		445.525,39	4.253.969,18	292.791,18	
121029070200	CONTR DO SERVIDOR ATIVO LEGISLATIVO	43.411,00	43.247,19	5.734,65		5.734,65	48.981,84	5.570,84	
121029070300	CONTR DO SERVIDOR ATIVO CEDIDOS	9.933,00	5.937,52	742,19		742,19	6.679,71		3.253,29
121029070400	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO SAAES	50.283,00	42.691,93	5.543,74		5.543,74	48.235,67		2.047,33
121029070500	CONTR DO SERVIDOR ATIVO CEDIDOS PREVI SINOP	9.616,00	3.599,19	271,31		271,31	3.870,50		5.745,50
121029070600	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO AUXÍLIO DOENÇA PREFEITURA	94.823,00	20.268,12	8.652,99		8.652,99	28.921,11		65.901,89
121029070700	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO SALÁRIO MATERNIDADE PREFEITURA	26.029,00	13.289,67	2.485,15		2.485,15	15.774,82		10.254,18
121029070800	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO AUXÍLIO DOENÇA LEGISLATIVO	676,00	340,49				340,49		335,51
121029070900	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO SALÁRIO MATERNIDADE LEGISLATIVO	676,00							676,00
121029071000	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO AUXÍLIO DOENÇA CEDIDOS	676,00							676,00
121029071100	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO SALÁRIO MATERNIDADE CEDIDOS	676,00							676,00
121029071200	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO AUXÍLIO DOENÇA SAAES	676,00	121,00	140,65		140,65	261,65		414,35
121029071300	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO SALÁRIO MATERNIDADE SAAES	676,00	79,93				79,93		596,07
121029071400	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO AUXÍLIO DOENÇA PREVI SINOP	676,00							676,00
121029071500	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO SALÁRIO MATERNIDADE PREVI SINOP	676,00							676,00
121029090000	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.351,00	1.001,24	111,72		111,72	1.112,96		238,04
121029090100	CONTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS	1.351,00	1.001,24	111,72		111,72	1.112,96		238,04
121029110000	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	7.330,00							7.330,00
121029110100	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	7.330,00							7.330,00
121029120000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL								
121029120100	CONTR DOS APOSENTADOS								
121029990000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		129,87				129,87	129,87	
121029990100	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		129,87				129,87	129,87	
121046000000	COMPENSAÇÃO FINANC ENTRE REGIME GERAL E RPPS		47.671,31				47.671,31	47.671,31	
121046010000	COMPENSAÇÃO FINANC ENTRE REGIME GERAL E RPPS		47.671,31				47.671,31	47.671,31	
	SOMA	4.209.362,00	3.986.821,25	469.207,79		469.207,79	4.456.029,04	346.163,20	99.496,16
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL	3.800.024,00	5.230.709,46	1.256.846,35		1.256.846,35	6.487.555,81	3.264.652,12	577.120,31
132000000000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.800.024,00	5.230.709,46	1.256.846,35		1.256.846,35	6.487.555,81	3.264.652,12	577.120,31
132800000000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	3.772.981,00	5.230.709,46	1.256.846,35		1.256.846,35	6.487.555,81	3.264.652,12	550.077,31
132810000000	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	3.057.669,00	5.074.505,49	1.247.815,63		1.247.815,63	6.322.321,12	3.264.652,12	
132820000000	REMUNERAÇÃO DOS RENDIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	647.705,00	156.203,97	9.030,72		9.030,72	165.234,69		482.470,31
132830000000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDO IMOBILIÁRIO	67.607,00							67.607,00
132900000000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	27.043,00							27.043,00
132901000000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	27.043,00							27.043,00
	SOMA	3.800.024,00	5.230.709,46	1.256.846,35		1.256.846,35	6.487.555,81	3.264.652,12	577.120,31
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.249,00	105.024,63	9.748,90		9.748,90	114.773,53	47.524,53	
192000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67.249,00	105.024,63	9.748,90		9.748,90	114.773,53	47.524,53	
192200000000	RESTITUIÇÕES	67.249,00	105.024,63	9.748,90		9.748,90	114.773,53	47.524,53	
192210000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	66.558,00	97.770,90	9.707,86		9.707,86	107.478,76	40.920,76	
192210010000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	66.558,00	97.770,90	9.707,86		9.707,86	107.478,76	40.920,76	
192299000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	691,00	7.253,73	41,04		41,04	7.294,77	6.603,77	



ESTADO DE MATO GROSSO - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES MUN. DE SINOP

CNPJ: 00.571.071/0001-44

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Outubro/2010

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NOMES	ANULADA NO MES	TOTAL NO MES	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
192299010000	OUTRAS RESTITUIÇÕES RPPS	691,00	7.253,73	41,04		41,04	7.294,77	6.603,77	
	SOMA	67.249,00	105.024,63	9.748,90		9.748,90	114.773,53	47.524,53	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	8.076.635,00	9.322.555,34	1.735.803,04		1.735.803,04	11.058.358,38	3.658.339,85	676.616,47
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	6.338.066,00	4.170.708,16	461.284,64		461.284,64	4.631.992,80	123.292,46	1.829.365,66
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	6.338.066,00	4.170.708,16	461.284,64		461.284,64	4.631.992,80	123.292,46	1.829.365,66
721000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	6.338.066,00	4.170.708,16	461.284,64		461.284,64	4.631.992,80	123.292,46	1.829.365,66
721029000000	CONTRIBUIÇÃO PREVID RPPS INTRA ORÇAMENTÁRIA	6.338.066,00	4.170.708,16	461.284,64		461.284,64	4.631.992,80	123.292,46	1.829.365,66
721029010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL INTRA ORÇAMENTÁRIA	6.000.571,00	3.860.913,71	461.172,92		461.172,92	4.322.086,63	5.314,65	1.683.799,02
721029010100	PATRONAL EXECUTIVO PREFEITURA	5.728.878,00	3.715.653,58	438.843,75		438.843,75	4.154.497,33		1.574.380,67
721029010200	PATRONAL LEGISLATIVO	43.108,00	42.726,96	5.695,69		5.695,69	48.422,65	5.314,65	
721029010300	PATRONAL SERVIDOR ATIVO CEDIDOS	9.933,00	5.937,52	742,19		742,19	6.679,71		3.253,29
721029010400	PATRONAL SAAES	78.848,00	42.505,14	5.543,74		5.543,74	48.048,88		30.599,12
721029010500	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CEDIDOS PREVI SINOP	13.848,00	3.599,18				3.599,18		10.048,82
721029010600	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO AUXÍLIO DOENÇA PREFEITURA	94.823,00	34.818,91	7.957,70		7.957,70	42.776,61		52.046,39
721029010700	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO SALÁRIO MATERNIDADE PREFEITURA	26.125,00	15.407,88	2.315,77		2.315,77	17.723,65		8.401,35
721029010800	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO AUXÍLIO DOENÇA LEGISLATIVO	676,00							676,00
721029010900	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO SALÁRIO MATERNIDADE LEGISLATIVO	676,00							676,00
721029011000	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO AUXÍLIO DOENÇA CEDIDOS	676,00							676,00
721029011100	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO SALÁRIO MATERNIDADE CEDIDOS	676,00							676,00
721029011200	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO AUXÍLIO DOENÇAS SAAES	676,00	46,92	74,08		74,08	121,00		555,00
721029011300	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO SALÁRIO MATERNIDADE SAAES	676,00	217,62				217,62		458,38
721029011400	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO AUXÍLIO DOENÇAS PREVI SINOP	676,00							676,00
721029011500	BENEFÍCIO TEMPORÁRIO SALÁRIO MATERNIDADE PREVI SINOP	676,00							676,00
721029090000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	1.351,00	994,00	111,72		111,72	1.105,72		245,28
721029090100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL APOSENTADOS	1.351,00	994,00	111,72		111,72	1.105,72		245,28
721029120000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR INATIVO CIVIL INTRA ORÇAMENTÁRIAS								
721029120100	PATRONAL DOS APOSENTADOS								
721029130000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉBITO								
721029150000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	336.144,00	308.800,45				308.800,45	117.977,81	145.321,36
721029150100	CONFISSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS (JUROS CDF 01/05)	3.500,00	121.477,81				121.477,81	117.977,81	
721029150200	PRINCIPAL AMORTIZADO (CDF 01/05)	332.644,00	187.322,64				187.322,64		145.321,36
	SOMA	6.338.066,00	4.170.708,16	461.284,64		461.284,64	4.631.992,80	123.292,46	1.829.365,66
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAM	6.338.066,00	4.170.708,16	461.284,64		461.284,64	4.631.992,80	123.292,46	1.829.365,66
800000000000	RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS								
820000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENTÁRIAS								
821000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA ORÇAMENTÁRIAS								
821029000000	CONTRIBUIÇÃO PREVID RPPS INTRA ORÇAMENTÁRIA								
821029020000	CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO 01/05 (PRINCIPAL)								
	SOMA								
	SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇA								

I



ESTADO DE MATO GROSSO - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES MUN. DE SINOP

CNPJ: 00.571.071/0001-44

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Outubro/2010

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NOMES	ANULADA NO MES	TOTAL NO MES	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	TOTAL	14.414.701,00	13.493.263,50	2.197.087,68		2.197.087,68	15.690.351,18	3.781.632,31	2.505.982,13
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	14.414.701,00	13.493.263,50	2.197.087,68		2.197.087,68	15.690.351,18	3.781.632,31	2.505.982,13

Cassia Aparecida Ribeiro Omizzollo
Contabilista CRC/MT/010151/O-1Liomar Costa Repezuk
TesoreroiroJhoni Helen Crestani
Diretora Executiva

DECRETO Nº294/2010

DATA: 25 de novembro de 2010.

SÚMULA: Publica nome e qualificação de donatário de imóvel público no Conjunto Habitacional "Habitar Brasil" e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº1323/2010, de 01 de junho de 2010, que deu nova redação à Lei nº439/1996, de 25 de novembro de 1996; e

DECRETA:

Art. 1º. A doação do imóvel público localizado na Rua das Bergamoteiras, Quadra 22, Casa 028, no Conjunto Habitacional "Habitar Brasil", aprovado pelo Decreto nº065/2008, de 09 de setembro de 2008, à Sra. **AMÉRICA DE LURDES LIMA SOARES**, inscrita no RG sob o nº 7.961.2707 SSP/PR e no CPF de nº 025.322.409-89.

Art. 2º. A doação de que trata o *caput* será formalizada através da emissão do Termo de Doação, conforme previsto na Lei 1324/2010, de 01 de junho de 2010, e sua destinação será para fins, exclusivo, de moradia.

Art. 3º. A doação do imóvel descrita no art. 1º visa a regularização fundiária urbana e está justificada pelo relevante interesse público e o alcance social da medida, sendo destinada aos atuais moradores do Conjunto Habitacional Habitar Brasil, observados os dados cadastrais do Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de novembro 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA
Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

DECRETO Nº 296/2010

DATA: 30 de novembro de 2010.

SÚMULA: Substitui a garantia do loteamento denominado "JARDIM SAFIRA".

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituída a garantia para fins de execução das obras de infra-estrutura urbana do loteamento denominado "JARDIM SAFIRA", passando a vigorar o art. 4º do Decreto Municipal 104/2008 com a seguinte redação:

"Art. 4º. Para fins de garantias da execução das obras e serviços de infra-estrutura urbana exigidas para o loteamento, ficam caucionados os Lotes nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra nº 07, Lotes 05, 06 e 07 da quadra nº 06, Lotes 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10 e 11 da quadra nº 08, Lotes nº 08, 09 e 10 da quadra nº 12, Lotes nº 03, 04 e 05 da quadra nº 14, Lotes nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra nº 15, Lotes nº 05, 06 e 07 da quadra nº 19 e Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra nº 22."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 297/2010

DATA: 30 de novembro de 2010

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.702.734,00 (um milhão setecentos e dois mil setecentos e trinta e quatro reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1397/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.732.734,00 (um milhão setecentos e dois mil setecentos e trinta e quatro reais) para atender as seguintes dotações:

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art.43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 30 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

OBS. Este Decreto encontra-se na íntegra no Mural da Prefeitura Mun. de Sinop

LEI Nº. 13972010

DATA: 30 de novembro de 2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 1.702.734,00 (um milhão setecentos e dois mil setecentos e trinta e quatro reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.732.734,00 (um milhão setecentos e dois mil setecentos e trinta e quatro reais) nos termos do Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1205/2009, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO	
02.010.0.0.04.122.0002.2006- ADMINISTRAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas	R\$ 11.336,00
- (onze mil trezentos e trinta e seis reais)	
02.020.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E UNIDADES	
02.020.0.0.04.122.0002.2009-AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.1.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas	R\$ 13.000,00
- (treze mil reais)	

3.1.91.00.00.00.999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 347,00
- (trezentos e quarenta e sete reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0.13.122.0007.2020 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE DIVERSIDADE CULTURAL
3.1.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 10.518,00
- (dez mil quinhentos e dezoito reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0.27.812.0008.2025- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS
3.1.91.00.00.00.999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 2.168,00
- (dois mil cento e sessenta e oito reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0.04.122.0010.2032- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
3.1.91.00.00.00.999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 345,00
- (trezentos e quarenta e cinco reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.122.0015.2043- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.00.00.00.101 - Aplicações Diretas R\$ 174.186,00
- (cento e setenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais)

11.010.0.0.12.361.0014.1045- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
3.3.90.00.00.00.101 - Aplicações Diretas R\$ 7.840,00
- (sete mil oitocentos e quarenta reais)

11.010.0.0.12.361.0015.2046- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.101 - Aplicações Diretas R\$ 14.152,00
- (quatorze mil cento e cinquenta e dois reais)

11.010.0.0.12.365.0014.1049- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.101 - Aplicações Diretas R\$ 21.012,00
- (vinte e um mil e doze reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.243.0024.2066- ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PETI, Crianças/Adolescentes vítimas de violência e medidas sócio educativas)
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00
- (cinco mil reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0019.2109- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.00.00.00.201 - Aplicações Diretas R\$ 76.916,00
- (setenta e seis mil novecentos e dezesseis reais)

14.010.0.0.10.301.0021.2090- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE - PSF
3.1.90.00.00.00.201 - Aplicações Diretas R\$ 730.000,00
- (setecentos e trinta mil reais)

14.010.0.0.10.302.0034.2100- ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM
3.1.90.00.00.00.201 - Aplicações Diretas R\$ 470.000,00
- (quatrocentos e setenta mil reais)

14.010.0.0.10.302.0034.2102- ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO
3.1.90.00.00.00.201 - Aplicações Diretas R\$ 29.900,00
- (vinte e nove mil e novecentos reais)

3.1.91.00.00.00.201 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 1.892,00
- (um mil oitocentos e noventa e dois reais)

14.010.0.0.10.304.0020.2091- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VISA
3.1.90.00.00.00.201 - Aplicações Diretas R\$ 49.066,00
- (quarenta e nove mil e sessenta e seis reais)

14.010.0.0.10.305.0020.2092- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.00.00.00.202 - Aplicações Diretas R\$ 26.943,00
- (vinte e seis mil novecentos e quarenta e três reais)

17 - SECRETARIA DA CIDADE - SC

17.010.0.0 - SECRETARIA DA CIDADE
17.010.0.0.04.112.0038.2125- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 58.113,00
- (cinquenta e oito mil cento e treze reais)

TOTAL R\$ 1.702.734,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art.43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.03.091.0003.2004- ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 35.000,00
- (trinta e cinco mil reais)

02.010.0.0.04.122.0002.2005- ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA
3.1.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 54.000,00
- (cinquenta e quatro mil reais)

02.040.0.0 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
02.040.0.0.04.122.0002.2012- CONTROLE INTERNO
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 12.393,00
- (doze mil trezentos e noventa e três reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0002.1011- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 10.860,00
- (dez mil oitocentos e sessenta reais)

03.010.0.0.04.122.0002.2015- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 45.000,00
- (quarenta e cinco mil reais)

3.1.91.00.00.00.999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 9.000,00
- (nove mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.123.0006.2016- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SFO
3.1.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00
- (três mil reais)

3.1.91.00.00.00.999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 4.000,00
- (quatro mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0.13.122.0007.2020 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE DIVERSIDADE CULTURAL
3.1.91.00.00.00.999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 5.000,00
- (cinco mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07.010.0.0.04.122.0009.2028- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 70.000,00
- (setenta mil reais)

3.1.91.00.00.00.999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 17.000,00
- (dezessete mil reais)

3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 28.750,00
- (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais)

4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 800,00
- (oitocentos reais)

07.010.0.0.04.126.0005.2027- AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 800,00
- (oitocentos reais)

07.010.0.0.26.782.0009.2029- RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
- (cem mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0.04.122.0010.2032- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
 3.1.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 65.000,00
 - (sessenta e cinco mil reais)
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0.20.126.0005.2033- AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA
 4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 4.304,00
 - (quatro mil e trezentos e quatro reais)
 09.010.0.0.20.601.0011.2035- IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
 3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00
 - (quarenta mil reais)
 09.010.0.0.20.606.0011.2038- IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
 4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 447,00
 - (quatrocentos e quarenta e sete reais)
 09.010.0.0.20.601.0011.2036- IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUARIO
 3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 8.950,00
 - (oito mil novecentos e cinquenta reais)
 10 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOL. SUSTENTÁVEL
 10.010.0.0 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOL. SUSTENTÁVEL
 10.010.0.0.18.122.0012.2040- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DAS SDS
 3.1.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 41.000,00
 - (quarenta e um mil reais)
 10.010.0.0.18.541.0040.1134- GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS E RURAIS
 3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 16.947,00
 - (dezesseis mil novecentos e quarenta e sete reais)
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0.12.122.0015.2043- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.1.91.00.00.00.101 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 7.000,00
 - (sete mil reais)
 11.010.0.0.12.361.0015.1047- FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE
 3.3.90.00.00.00.101 - Aplicações Diretas R\$ 7.212,00
 - (sete mil duzentos e doze reais)
 11.010.0.0.12.365.0014.1049- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 4.4.90.00.00.00.101 - Aplicações Diretas R\$ 21.012,00
 - (vinte e um mil e doze reais)
 11.010.0.0.12.366.0015.2049- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 3.3.90.00.00.00.101 - Aplicações Diretas R\$ 12.980,00
 - (doze mil novecentos e oitenta reais)
 4.4.90.00.00.00.101 - Aplicações Diretas R\$ 1.800,00
 - (um mil e oitocentos reais)
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12.010.0.0.08.244.0024.2067- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CREAS e FUNVIDA)
 3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00
 - (cinco mil reais)
 12.010.0.0.08.244.0023.2063- MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00
 - (cinco mil reais)
 12.010.0.0.08.244.0028.2078- AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 3.1.91.00.00.00.999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 7.000,00
 - (sete mil reais)
 4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 4.980,00
 - (quatro mil novecentos e oitenta reais)
 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
 13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
 13.010.0.0.22.122.0033.2084- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SICTM
 4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 4.110,00

- (quatro mil cento e dez reais)
 13.010.0.0.23.695.0033.2080- PROMOÇÃO DO TURISMO-CENTRO DE EVENTOS
 4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 947,00
 - (novecentos e quarenta e sete reais)
 13.010.0.0.26.781.0033.2085- MANUTENÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL
 4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 10.535,00
 - (dez mil quinhentos e trinta e cinco reais)
 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.301.0019.2109- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1.91.00.00.00.201 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 8.000,00
 - (oito mil reais)
 14.010.0.0.10.301.0021.1079- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO BÁSICA
 4.4.90.00.00.00.202 - Aplicações Diretas R\$ 13.000,00
 - (treze mil reais)
 14.010.0.0.10.301.0021.1095- AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS
 4.4.90.00.00.00.202 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
 - (cinquenta mil reais)
 14.010.0.0.10.301.0021.2090- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE - PSF
 3.1.90.00.00.00.202 - Aplicações Diretas R\$ 225.000,00
 - (duzentos e vinte e cinco mil reais)
 3.1.91.00.00.00.202 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 148.000,00
 - (cento e quarenta e oito mil reais)
 14.010.0.0.10.301.0021.2099- DESENV. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL
 3.1.91.00.00.00.201 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 5.000,00
 - (cinco mil reais)
 14.010.0.0.10.302.0034.2096- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA U.C.T.
 3.1.90.00.00.00.201 - Aplicações Diretas R\$ 29.000,00
 - (vinte e nove mil reais)
 3.1.91.00.00.00.201 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 2.500,00
 - (dois mil e quinhentos reais)
 14.010.0.0.10.302.0034.2097- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO CAPS
 3.1.90.00.00.00.201 - Aplicações Diretas R\$ 145.000,00
 - (cento e quarenta e cinco mil reais)
 14.010.0.0.10.302.0034.2100- ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM
 3.1.91.00.00.00.201 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 175.000,00
 - (cento e setenta e cinco mil reais)
 14.010.0.0.10.302.0034.2108- MANUTENÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA
 3.1.90.00.00.00.201 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00
 - (cinco mil reais)
 3.1.91.00.00.00.201 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 450,00
 - (quatrocentos e cinquenta reais)
 14.010.0.0.10.304.0020.2091- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VISA
 3.1.91.00.00.00.201 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 5.000,00
 - (cinco mil reais)
 14.010.0.0.10.305.0020.2092- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 3.1.91.00.00.00.201 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 17.000,00
 - (dezessete mil reais)
 14.010.0.0.10.423.0021.2089- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À POPULAÇÃO INDÍGENA
 3.1.90.00.00.00.202 - Aplicações Diretas R\$ 70.000,00
 - (setenta mil reais)
 3.1.91.00.00.00.202 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 42.000,00
 - (quarenta e dois mil reais)
 17 - SECRETARIA DA CIDADE - SC

17.010.0.0 - SECRETARIA DA CIDADE
 17.010.0.0.04.112.0038.2125-: ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.1.91.00.00.00.999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 25.000,00
 - (vinte e cinco mil reais)
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 19.585,00
 - (dezenove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)
 17.010.0.0.18.541.0039.1128- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DA ORLA FLORESTAL NO ENTORNO DAS RESERVAS MUNICIPAIS
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 23.972,00
 - (vinte e três mil novecentos e setenta e dois reais)
 17.010.0.0.18.541.0040.1126- IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

- (dez mil reais)
 17.010.0.0.18.541.0040.2128- MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 24.400,00
 - (vinte quatro mil e quatrocentos reais)

TOTAL R\$ 1.702.734,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO,
 EM, 30 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 062/2010

De ordem do Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado 003/2010** realizado em **MAIO/2010**, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados, conforme relação abaixo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS

ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	RG
14	MARCOS AURÉLIO ALVES DA SILVA	954	1/10/1985	1807115-5

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar desta data, **02/12/2010**, para firmar contrato temporário no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)

- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
- * Diploma (Registrado no Órgão Competente);
- Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
- Título de eleitor;
- Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;
- Carteira de Reservista (masculino);
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
- CPF dos dependentes;
- Comprovante de residência atual em nome do admitido;
- Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) – B, C, D ou E.
- Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.
- Número da conta corrente no banco HSBC.
- * Carteira profissional conforme a formação, as mesmas deverão ter registro no Estado de Mato Grosso.

OBS. * Documentos exigidos somente para o cargo de enfermeiro e odontólogo.

ORIGINAL

- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Exame Admissional.
- Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível.
- Reconhecida idoneidade moral com apresentação das respectivas certidões:
- a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno gozo dos direitos cíveis, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- b) Justiça Estadual – Negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pelo site www.trf1.gov.br/servicos/certidao
- Da comprovação da Idoneidade:
- Apresentação de certidão negativa cível e criminal, caso positiva, apresentar certidão narrativa.

OBS.: No ato da entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos, serão entregues a autorização e recomendação para a realização do exame admissional.

A data da posse será a data do protocolo de recebimento do Departamento pessoal quando da entrega de todos os documentos exigidos.

A falta de um único documento inabilitará o candidato a firmar o contrato temporário.

O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

O não comparecimento do candidato convocado por este edital, no prazo acima estipulado, será considerado desistente da vaga, ficando a Administração livre para convocar o próximo candidato.

SORRISO (MT), 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
 Secretário Municipal de Administração

CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PORTARIA N.º 440/2010.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Interino Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei e, nos termos do artigo 137, da Lei 218/99, e a teor das justificativas apresentadas,
RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar sindicância, com fulcro no art. 137, da Lei 218/99, contra o Servidor **CÍCERO LUIZ DA COSTA**, brasileiro, solteiro, motorista, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG. 410.414 SSP/MS, inscrito no CPF. Sob o nº 421.577.491-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Decreto nº 1486/2007, para apurar falta funcional cometida no exercício de suas funções, que supostamente cometeu infrações aos deveres dos servidores, previsto no **art. 111, Inciso I, III, IX e XI constantes na Lei 218/1999**, haja vista, conforme denúncias encaminhadas pelo Memorando n.º 040/2010, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo este processo disciplinar ser finalizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração.

Artigo 2º - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: **MARILUCIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES** – Agente Administrativo, lotada no Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, **CRISTIANE BOBBO** – Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Administração e **JEFERSON CAMARGO CORDEIRO**, Office Boy, lotado Secretaria Municipal de Administração, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração de diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 01 de Dezembro 2010.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO INTERINO
PORTARIA N.º 441/2010.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Interino Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei e, nos termos do artigo 137, da Lei 218/99, e a teor das justificativas apresentadas,
RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar processo disciplinar, com fulcro no art. 137, da Lei 218/99, contra o Servidor **JOSE ROBERTO LARANJA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 387 103 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 303.823.351.04, cadastrado no RH sob a matrícula nº 51, servidor EFETIVO no cargo de MECÂNICO, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Decreto nº 285/1999, para apurar falta funcional cometida no exercício de suas funções, que supostamente cometeu infrações aos deveres dos servidores, previsto no **art. 111, Inciso III, VII e IX e art. 112, Inciso II e XVI na Lei 218/1999**, haja vista, conforme denúncia encaminhada pelo Ofício n. 214/2010-RC-MPT expedido pelo Ofício de Diligência, devendo este processo disciplinar ser finalizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração.

Artigo 2º - Constituir Comissão Processo, composta pelos servidores: **MARILUCIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES** – Agente Administrativo, lotada no Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, **CRISTIANE BOBBO** – Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Administração e **JEFERSON CAMARGO CORDEIRO**, Office Boy, lotado

Secretaria Municipal de Administração, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração de diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 01 de Dezembro 2010.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO INTERINO

Ratificação de Dispensa de Licitação nº 06/2010

O Município de Tabaporã-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico aos interessados que, fará retificação no edital de Dispensa de Licitação, onde se lê Art. 24 Incisos X, leia se Art. 24 Incisos IV. Porém, as demais cláusulas permanece inalteradas. Tabapora-MT, 26- Novembro de 2010.

Comissão Permanente de Licitação **Percival Cardoso de Nobrega**
Cristiane Bobbo **Prefeito Municipal-Interino**

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

O CONTRATO N.º. 96/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: ORIVAVAN AUGUSTO CE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESDOBRAMENTO DE 43 M3 DE MADEIRA BRUTA,
VALOR: R\$ 5.650,00
VIGÊNCIA: 08/10/2010 a 17/11/2010
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O CONTRATO N.º. 97/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIAS,
VALOR: R\$ 84.686,00
VIGÊNCIA: 19/10/2010 a 19/10/2011
PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2010/AMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2010/AMM
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O CONTRATO N.º. 98/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: RET. DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS
VALOR: R\$ 14.938,00
VIGÊNCIA: 17/11/2010 a 31/12/2010
PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO N.º 48/2010
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O CONTRATO N.º. 99/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: **ARIVALDO PEDRO DILL**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DURANTE OS QUATRO DIAS DA REALIZAÇÃO DO FEMUSTER.

VALOR: R\$ 6.400,00
VIGÊNCIA: 22/11/2010 a 26/11/2010

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tesouro

LEI MUNICIPAL Nº. 407- DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tesouro para o exercício de 2.011 e dá outras providências.

O Povo do Município de Tesouro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ilton Ferreira Barbosa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER QUE A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Tesouro para o exercício de 2.011 estima a Receita em R\$ 9.314.636,40 (nove milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), com Redutor para o FUNDEB correspondente a R\$ 1.393.636,40 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), resultando em uma Receita real de R\$ 7.921.000,00 (sete milhões, novecentos e vinte e um mil reais) e fixa a DESPESA para a administração direta e indireta em R\$ 7.921.000,00 (sete milhões, novecentos e vinte e um mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	8.699.636,40
Receita Tributária	382.290,00
Receita de Contribuição	59.507,00
Receita Patrimonial	19.687,00
Receita de Serviços	62.176,00
Transferências Correntes	8.144.380,82
Outras Receitas Correntes	31.595,58
02 – RECEITAS DE CAPITAL	615.000,00
Alienação de Bens	5.000,00
Transferências de Capital	610.000,00
REDUTOR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.393.636,40)
TOTAL	7.921.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei.

1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 - Legislativa	453.000,00
04 - Administração	2.159.000,00
08 - Assistência Social	340.000,00
09 - Previdência Social	257.000,00
10 - Saúde	1.616.000,00
11 - Trabalho	70.000,00
12 - Educação	1.223.000,00
13 - Cultura	70.000,00
15 - Urbanismo	160.000,00
16 - Habitação	30.000,00
17 - Saneamento	162.000,00
18 - Gestão Ambiental	35.000,00
20 - Agricultura	167.000,00
23 - Comércio e Serviços	146.000,00
25 - Energia	60.000,00
26 - Transporte	295.000,00
27 - Desporto e Lazer	88.000,00
28 - Encargos Especiais	350.000,00
99 - Reserva de Contingência	240.000,00
TOTAL	7.921.000,00

2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
01 – Câmara Municipal de Tesouro	453.000,00
001 – Gabinete do Presidente	286.000,00
002 – Secretaria da Câmara	167.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Tesouro	5.008.000,00
010 - Gabinete do Prefeito	446.000,00
015 – Secretaria Municipal de Administração	733.000,00
020 – Secretaria Municipal de Fazenda	742.000,00
025 – Secretaria Municipal de Educação	905.000,00
030 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	574.000,00
035 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	210.000,00
040 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	156.000,00
045 – Departamento de Água e Esgoto de Tesouro - DAETE	169.000,00
070 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	246.000,00
075 – Secretaria Municipal de Promoção Social	128.000,00
080 – Secretaria Municipal de Transportes	699.000,00
03 – Secretaria Municipal de Educação	355.000,00
085 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	337.000,00
055 – Fundo Salário Educação	18.000,00
04 – Fundo Municipal de Assistência Social	249.000,00
060 – Fundo Municipal de Assistência Social	249.000,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde	1.616.000,00
065 – Fundo Municipal de Saúde	1.616.000,00
06 – Reserva de Contingência	240.000,00
999 – Reserva de Contingência	240.000,00
TOTAL	7.921.000,00

3 – PROGRAMA DE TRABALHO	R\$
1010 – Processo Legislativo	453.000,00
2010 – Administração Superior	446.000,00
3010 – Gestão do Sistema de Administração	733.000,00
4010 – Encargos Especiais	415.000,00
4020 – Controle Financeiro	183.000,00
4030 – Fortalecimento do Município	144.000,00
5010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	166.000,00
5020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	511.000,00
5030 – Apoio Educacional	237.000,00
5040 – Apoio ao Ensino Superior	9.000,00
5060 – Difusão Cultural	70.000,00
5070 – Desenvolvimento do Esporte	176.000,00
5080 – Manutenção do Ensino Básico	337.000,00
6010 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura	494.000,00
6020 – Serviços de Utilidade Pública	80.000,00
7010 – Malha Viária Rural	699.000,00
8010 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	175.000,00
8020 – Preservação Ambiental	35.000,00
9010 – Turismo Ecológico	136.000,00
9020 – Desenvolvimento do Turismo	10.000,00
9030 – Incentivos a Indústria e Comércio	10.000,00
9310 – Abastecimento de Água	154.000,00
9320 – Saneamento Básico	15.000,00
9110 – Atenção à Criança e ao Adolescente	64.000,00
9120 – Gestão do Sistema de Assistência Social	183.000,00
9130 – Moradia Popular	30.000,00
9140 – Apoio à Família	88.000,00
9150 – Atenção ao Trabalhador	12.000,00
9210 – Atenção Básica	484.000,00
9220 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp.	831.000,00
9230 – Assistência Farmacêutica	33.000,00
9240 – Vigilância em Saúde	69.000,00
9250 – Gestão do SUS	199.000,00
9410 – Reserva de Contingência	240.000,00
TOTAL	7.921.000,00

4 - CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	7.066.000,00
Despesas de Capital	615.000,00
Reserva de Contingência	240.000,00
TOTAL	7.921.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.213.000,00 (dois milhões, duzentos e treze mil reais), assim discriminado:

FUNÇÃO	R\$
08 – Assistência Social	340.000,00
09 – Previdência Social	257.000,00
10 - Saúde	1.616.000,00
TOTAL	2.213.000,00

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº. 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº. 4320/64:

a) Até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.011.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Tesouro, 22 de novembro de 2010

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 405 – DE 22 DE JUNHODE 2.010

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2.011 e dá outras providências.

O Povo do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iltton Ferreira Barbosa, no uso de suas atribuições legais.

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2011, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Tesouro, à legislação vigente, em especial à Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- Orçamento Fiscal;
- Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 2011 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas

diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º – As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2011, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º – A Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2007, 2008 e 2009 e atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º – Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) – **AÇÃO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

c) - **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) - **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

e) - **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

f) – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentárias, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

g) – **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

h) – **EXECUÇÃO FINANCEIRA**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º - O projeto de Lei orçamentária para 2011 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2010 e será composto de:

- I – Texto da lei;
- II – Consolidação dos quadros orçamentários;
- III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;
- IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - A Lei Orçamentária evidenciará as Recitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial nº 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;
- II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;
- III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- V – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;
- VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
- VII – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
- VIII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
- IX – Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
- X – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;
- XI – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- XII – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
- XIII – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- XIV – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
- XV – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;
- XVI – Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – com pessoal e encargos patronais;
- II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2011, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 31 de julho de 2010, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2011 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 9º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;
- III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;
- IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;
- V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;
- VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;
- VII - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006.
- VIII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Parágrafo Único – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

- I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;
- II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;
- III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2011 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,1% (zero um por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,2% (zero dois por cento), da receita corrente do município de Tesouro.

Art. 16 – No exercício de 2010, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

- a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;
- c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;
- d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 17 - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 – As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecidos na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)

- I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- a) Renúncia de Receita;
- b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

- c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- e) Concessão de Garantia;
- f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no orçamento de 2.011, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária fixada, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

Art. 25 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo

que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

- a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2011, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

- I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;
- II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
- III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;
- IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
- V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;
- VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;
- VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006;
- VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2011;
- IX - recursos destinados a autarquias.
- X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

Art. 29 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterà, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 – Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

- a) dotação para pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2011, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e

encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2011, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

- I- À previsão da Receita;
- II- À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

- a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
- b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

- a) Com a correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 42 – Até 31 de outubro de 2010 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

- I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- II – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;
- III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão das alíquotas do IPTU;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 43 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano cm merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I “e” da LRF).

§ 3º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 44 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Parágrafo único – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 45 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Tesouro, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros

elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 47 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2011, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 48 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2011, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. 49 – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 50 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 51 – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2010.

Art. 52 - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2010, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2011.

Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 54 – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar nº 101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2.011 e de janeiro de 2.012, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública preferencialmente na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 55 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

Art. 56 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 57 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 58 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 60 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2.010, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2.011, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 61 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 62 – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Em 22 de junho de 2010

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de União do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2010 (Extrato)

A Prefeitura do Município de UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Processo Seletivo instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que fará realizar, no dia 15 de dezembro de 2010, Teste Seletivo Simplificado, para provimento temporário de Cargos Efetivos no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificação abaixo:

As inscrições serão recebidas no período de 06/dezembro/2010 até 10/dezembro/2010, no horário matutino das 7 horas às 11 horas e vespertino das 13 horas às 17 horas.

Local: As inscrições serão realizadas junto à Direção da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, localizada na Avenida Florianópolis, 155 – centro - União do Sul – MT.

Requisitos para Inscrição:

- Formação mínima de Ensino Médio Magistério;
- Estar cursando Nível Superior em Licenciatura;
- Possuir Ensino Superior completo na área da Educação.
- As inscrições somente serão realizadas na modalidade presencial.

Cargos/Vagas:

- Auxiliar do Magistério 20 hs = 06 vagas;
- Auxiliar do Magistério 40 hs = 02 vagas;
- Professor Nível Médio Magistério 20 hs (N-I) = 03 vagas;
- Professor Graduado 20 hs (N-II) = 20 vagas;
- Professor Graduado 40 hs (N-II) = 15 vagas.

A Documentação necessária e demais condições e critérios exigidos constam do Edital completo.

O Edital completo, seus Anexos e eventuais alterações relativas, encontram-se afixados nos murais do Paço Municipal e da Secretaria da Escola Municipal Matilde Altenhofem, e poderão ser disponibilizados através do seguinte E-mail: educacao.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 30 de novembro de 2010.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS–
Prefeito Municipal**

**ORLANDA MOCELIN –
Secretária Municipal de Educação e Cultura.**

DECRETO Nº 650, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Súmula: Institui Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento ao disposto no art. 58, combinado com o art. 60, da Lei Municipal nº 293, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de União do Sul);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída nesta data, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL dos Profissionais do Magistério, vinculados à Secretaria de Educação e Cultura do Município de União do Sul – MT.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação a que se refere o art. 1º deste Decreto, é assim composta:

- I – Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem:
 - 1 – ORLANDA MOCELIN – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
 - 2 – WILMA CHAQUINI BAGATINI – Diretora das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
 - 3 – GERES IONE F. DE SOUZA – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem;
 - 4 – HELENA DE FÁTIMA SOUZA – Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem;
 - 5 – MAKELLI BEDIN TONIAL – Secretária das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
 - 6 – JUSSARA LUÍZA D'AGOSTINI BULLA – Representante do Corpo Docente;
 - 7 – MARISTELA DE CARVALHO REZENDE – Representante do Corpo Docente;
- II – Creche Municipal Santo Anjo:
 - 1 – ORLANDA MOCELIN – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
 - 2 – CLEIDE DE SOUZA LOURENÇO DE LIMA – Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Santo Anjo;
 - 3 – JOCELEI DE JESUS FERREIRA – Representante do Corpo Docente;
 - 4 – SIMONI CRISTINA SERAGLIO – Representante do Corpo Docente.

Art. 3º - A Comissão, após receber do Departamento de Recursos Humanos a relação dos profissionais da educação para avaliação, terá prazo de 15 (quinze) dias para oferecer parecer final sobre a concessão ou não da progressão funcional.

Art. 4º - Compete à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional:

I – avaliar os Profissionais da Educação com base na Ficha de Avaliação de Merecimento (Anexo VIII da Lei nº 293, de 29/02/2008), exarando parecer favorável ou não à progressão.

II – opinar nos recursos interpostos por Profissionais da Educação quanto à apuração do merecimento nos termos do Anexo VIII da Lei nº 293/2008.

Art. 5º - O Profissional que se sentir lesado quanto à decisão da Comissão de Avaliação, terá prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do indeferimento da concessão da progressão funcional, para apresentar recurso perante a Comissão de Avaliação.

Art. 6º - Os recursos serão encaminhados à autoridade competente, mediante requerimento devidamente fundamentado, constando a justificativa do pedido em que se apresente sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

Art. 7º - A Comissão de Avaliação, após efetuar o exame das fichas de avaliação de merecimento (Anexo VIII), deverá emitir o competente parecer, que será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 30 de novembro de 2010.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 651, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 370, de 02 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária do Exercício de 2010);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB
(98) 12.361.0035.2.046-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00.
 - 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(125) 10.301.0020.1.049-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00.
(128) 10.301.0020.2.023-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 18.000,00.
 - 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(144) 10.301.0026.2.032-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R \$ 1.000,00.
 - (149) 10.302.0025.1.052-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.500,00.
 - 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
07.003 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE
(186) 08.243.0017.2.015-3390.36.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.300,00.
- TOTAL = R\$ 36.800,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB

(97) 12.361.0035.2.046-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.800,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(129) 10.301.0020.2.023-3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.000,00.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(152) 10.302.0025.1.055-4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 22.000,00.

TOTAL = R\$ 36.800,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 30 de novembro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, através da **Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano**, tendo em vista o processo administrativo para fins de **arrecadação** do imóvel urbano com área de 7.193,56M2, com as seguintes medidas e confrontações: **Partindo do marco M01, que encontra-se localizado no cruzamento das Ruas Professora Izabel Pinto e João Tertuliano, segue-se com o azimuth plano de 242º09'12" e com uma distância de 59,80 metros, confrontando com a Rua Professora Izabel Pinto, até encontrar o M02. Do marco M02, segue-se com o azimuth plano de 332º40'13" e com uma distância de 120,40 metros, confrontando com a Rua Mário Abraão Nassardem, até o marco M03. Do marco M03, segue-se com o azimuth plano de 62º20'22" e com uma distância de 59,80 metros, confrontando com a Rua Mário Machado, até encontrar o marco M04. Do marco M04, segue-se com o azimuth plano de 152º40'15" e com uma distância de 120,20 metros, confrontando com a Rua João Tertuliano até encontrar o marco M01, fechando assim o perímetro.** onde encontra-se construída as dependências físicas da CRECHE Domingos Sávio, Rotary Clube Várzea Grande/Cristo Rei, Biblioteca Municipal e área remanescente sem benfeitorias, vem nos termos do Art. 867, e seguintes do CPC, c/c com o disposto na Lei Municipal nº 1.346/93,

NOTIFICAR

a **CRECHE DOMINGOS SÁVIO e BIBLIOTECA MUNICIPAL**, na pessoa do Secretário Municipal de Educação do Município de V. Grande-Mt; **ROTARY CLUBE VÁRZEA GRANDE/CRISTO REI**, na pessoa de seu Presidente e a Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-Mt, com relação a área remanescente sem benfeitorias, para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual interesse na área que se pretende arrecadar acima descrita, sob pena de preclusão.

Para que produza os jurídicos e legais efeitos vai devidamente assinada.

Várzea Grande – Mt, 28 de Setembro de 2010

Benedito Gonçalves de Figueiredo
Presidente – AMHRFDU

Carlos Garcia de Almeida
Procurador Municipal

ATO Nº. 175/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **GIANNE TELMA DA SILVA**, no cargo em Comissão de **Secretaria Escolar DAÍ 02 – EMEB David Mayer**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande, com efeito retroativo, a partir de 09 de Junho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ATO Nº. 176 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **MARIA ANTONIA CORREA**, no cargo em Comissão de **Secretária Escolar DAÍ 2 – EMEB Lúcia Leite Rodrigues**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande, a partir de 11 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ATO Nº. 178/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **ODENIR RONDON DE ARRUDA**, no cargo em Comissão de **Coordenador do Meio Ambiente – DAS 01**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Várzea Grande, com efeito retroativo, a partir de 02 de Maio de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ATO Nº. 180 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **SANDRA REGINA NUNES**, no cargo em Comissão de **Secretaria Escolar - DAI 02 EMEB Maria Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ATO Nº. 181/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **LEONARDO MAIA PINHEIRO**, no cargo em Comissão de **Assessor - DAS 02**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de Maio de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Maio de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ATO N.º 182 /2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **IZAIAS GONÇALVES NETO**, do cargo em Comissão de **Coordenador de Coleta de Lixo e Limpeza Pública – DAS 01**, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 185 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **ELIZABETE SOUZA DA SILVA**, no cargo em Comissão de **Gerente do PSF Cohab Cristo Rei – DAS 01**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 12 de Maio de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 186/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **FERNANDO BORTOLETI**, no cargo em Comissão de **Motorista do Gabinete – DAI 02**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 189/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **IVO APARECIDO DORNE**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Limpeza Pública – DAI 02**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 21 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 194 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **BARNABE ESPINOSA FILHO**, no

cargo em Comissão de **Chefe de Divisão – DAI 02**, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE, a partir de 25 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 195/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **EDIMILSON COSTA BARBOZA**, do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão DAI 02**, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, a partir de 24 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 196 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **JACKSON LINCONL CORREA LIMA**, no cargo em Comissão de **Coordenador de Transporte Urbano – DAS 01**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 23 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 197/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **RAQUEL ANDRADE DE SOUZA**, no cargo em Comissão de **Coordenadora de Apreensão de Veículos – DAS 01**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 198/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **DÉBORA MAIA DE QUEIROZ DA SILVA**, no cargo em Comissão de **Coordenadora de Educação Infantil – DAS 01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 199 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **LAURA RUBIA FERREIRA CURVO**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão - DAI 02**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 22 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 200 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **FILIPES WESLEY ELIAS DE SOUZA**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão – DAI 02**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 25 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 201 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **LUIZ ANTONIO DA CRUZ MARIANO**, no cargo em Comissão de **Assessor – DAS 02**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 23 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 202 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **FRANCISLAINE ELIAS DE SOUZA CARDOSO**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão – DAI 02**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 21 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 203 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **ZENITA MARIA DA SILVA**, no cargo em Comissão de **Coordenadora - DAS 01**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 21 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 209 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **LUCIELLY KARLA MONTEIRO DA SILVA**, no cargo em Comissão de **Assessora Jurídica – DAS 02**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 28 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 215 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **MARIA LIUCEIA DE SOUZA MORAES**, do cargo de **Professor I a IV**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 19 de Setembro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 216 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **NILDO FILHO FERREIRA DE MAGALHÃES**, no cargo em Comissão de **Gerente do PSF Unipark – DAS 01**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 217 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **ALAYDE ABES BOTELHO TAVEIRA**, no cargo em Comissão de **Coordenador Financeiro – DAS 01**, lotada

na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo, a partir de 24 de Abril de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de Maio de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 218 /2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **ALEXANDRA DE MOURA NOGUEIRA**, do cargo em Comissão de **Procuradora de Patrimônio – DAS 02**, lotada na Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo, a partir de 02 de Junho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Outubro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 219 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **BETANIA FRANCO DE ASSIS**, do cargo em comissão de **Superintendente de Gestão – DAS 03**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 02 de Setembro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Dezembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 222 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **ROSALINA TEIXEIRA LOURENÇO**, do cargo em comissão de **Coordenador De Eventos e Projetos – DAS 01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 220 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **EDNEY BARBOSA VIEIRA**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Planejamento – DAÍ 02**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, com efeito retroativo, a partir de 07 de Agosto de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 226 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **PEDRO HENRIQUE PEROTTO PAGOT**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão – DAI 02**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 15 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 227/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **PAULO EDUARDO ZAQK ALVES JUNIOR**, no cargo em Comissão de **COORDENADOR DE COLETA DE LIXO LIMPEZA - DAS 1**, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, com efeito retroativo, a partir de 01 de Agosto de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 228/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **JOCILENE RODRIGUES DE ASSUNÇÃO**, no cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO - DAI 2** lotada na Secretaria de Comunicação Social, com efeito retroativo, a partir de 01 de Agosto de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 229/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **CINTHIA PAULO VIEIRA BORGES**, no cargo em Comissão de **SECRETARIO (a) ESCOLAR - DAI 2** lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com efeito retroativo, a partir de 07 de Agosto de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 230 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **NAZARETE ANTONIA MARTINS**, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO - DAÍ 2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo, a partir de 16 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Dezembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 231 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **MARIA LUCIA DE MEDEIROS LACERDA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Planejamento Urbano - DAÍ 02**, lotada na Secretária Municipal de Planejamento, com efeito retroativo a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de Agosto de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 232/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **KELLY CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA**, no cargo em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA - DAI 2** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, com efeito retroativo, a partir de 01 de Agosto de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 233/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **KATIA ELIZAMA PINHEIRO DA SILVA**, no cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO - DAI 2** lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com efeito retroativo, a partir de 01 de Agosto de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 234 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **GRAUCELIA DA COSTA ARAUJO**, no cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR - DAÍ 02**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo, a partir de 07 de Agosto de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 235 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **MARA REJANE GATTIBONI**, no cargo em Comissão de **Gerente de Centro de Saúde - DAS 01**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 27 de Agosto de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 236/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **RICARDO CAMPOS PINTO**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Contabilidade - DAI 02**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito retroativo, a partir de 01 de Setembro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 238 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **SABRINA ZAMPIERON**, no cargo em Comissão de **Assessora - DAS 02**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de Setembro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 239 /2008.

Murilo Doingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **MARIZETE MENDONÇA**

DA SILVA, do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão – DAI 02**, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Setembro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 240 /2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **MARLEIDE GUIMARAES DE OLIVEIRA ARAUJO**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada no Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - FUSVAG, a partir de 11 de Setembro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 241 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **EZIO LUIZ SANTOS BRAGA**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Patrimônio – DAI 02**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Setembro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 242 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **IVANILDO BATISTA DOS SANTOS**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão Terraplanagem – DAI 02**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande, a partir de 01 de Setembro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 243 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **JAKELINE FORTES MARASINI**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão Processamento de Dados– DAI 02**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de Setembro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 244/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **JEFERSOM DE ALMEIDA FRAGERRI**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão Transporte Manutenção e Maquinas Pesadas – DAI 02**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 22 de Setembro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 245 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **JOSE FERNANDO GOMES DE ALMEIDA**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão Transporte e Passageiros– DAI 02**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento , a partir de 22 de Setembro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 246/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **KELLY CRISTINI DE CAMPOS FIGUEREDO**, no cargo em Comissão de **Chefe de Setor de Fiscalização – DAI 02**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 22 de Setembro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 247 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **LUCIANA DE PINHO PINTO**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão Sistema Viário e Transito– DAI 02**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos , a partir de 22 de Setembro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 248 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **JOÃO BATISTA MATTOS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Gerente de Manutenção – DAS 01**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 31 de Outubro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de Novembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 250 /2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **SABRINA ZAMPIERON**, do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão De Apoio Administrativo – DAI 02**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de Setembro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 251 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **SEBASTIAO GONÇALO CAMARGO**, do cargo em comissão de **Gerente de Transportes – DAS 01**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 31 de Outubro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de Novembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 252 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **SOLANGE DE AZEVEDO CARRERA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Assessora Especial – DAS 03**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 31 de Outubro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de Novembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal
ATO N.º 253 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **MARCELLA BEZERRA BARROS**, no cargo em Comissão de **Coordenador de Eventos e Projetos – DAS 01**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Agosto de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Dezembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 254 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **ALINE PASCOIN DE CAMPOS**, no cargo em Comissão de **Assessor Técnico – DAS 02**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com efeito retroativo a partir de 01 de Agosto de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Dezembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 255 / 2008

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **WELLINGTON XAVIER DE CAMPOS PAULUCCI VIEIRA**, no cargo em Comissão de **Assistente de Divulgação – DAI 02**, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Agosto de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Dezembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 256 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **JAQUELINE JOANA DE CAMPOS**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão – DAI 02**, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com efeito retroativo, a partir de 01 de Agosto de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 257 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **ROSENIL CÉLIA MORAES**, no cargo em Comissão de **Superintendente de Gestão – DAS 03**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 11 de Agosto de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 258/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **LIEDE RONDON DE ARRUDA BARROS**, no cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO - DAS 2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 04 de Agosto de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 259/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **NEY ADAUTO RODRIGUES LEITE**, no cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL - DAS 3**, lotada no Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo, a partir de 01 de Agosto de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 260 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **LOSINETE DE CAMPOS CURADO**, no cargo em Comissão de **COORDENADOR – DAS 01**, lotado na Secretaria Especial Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo, a partir de 01 de Agosto de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 261 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **LUÍZA DIAS DE ARAUJO**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão – DAI 02**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Outubro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de Outubro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 262 /2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **PAULO ROGER ROSENO DIAS**, do cargo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Novembro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de Novembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

LEI Nº. 3.531/2010.

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.617/2003, e dá outras providências”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei nº 2.617/2003, que dispunha sobre doação de área à empresa RECINORTE, por falta de implementação das obras relativas ao projeto que deu origem a doação.

Art. 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 17 de novembro de 2010.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EM EXERCÍCIO

LEI Nº. 3.531/2010.

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para receber em doação área que menciona de propriedade de CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., e dá outras providências”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito do Município de Várzea Grande, em exercício, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber sob forma de doação uma área de 4.175,99m2, no lugar denominado “Capão do Piqui” no distrito desta cidade de Várzea Grande – Mt, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 11A, comum com Lot. 7 de maio, desde segue confrontando com o Lot. 7 de maio, com os seguintes Azimutes e distâncias: 109º46’37” e 83,52mts até o vértice 11B, comum com o lote “E”, deste segue confrontando com o lote “E”, com

os seguintes Azimutes e distancias 199º46’37” e 50,00mts até o vértice 11C, 289º46’37” e 83,52mts até o vértice 11D, comum com o lote “A” – REMANESCENTE com os seguintes Azimutes e distâncias: 19º46’37” e 50,00mts até o vértice 11A, ponto inicial da descrição deste perímetro, de propriedade da empresa **CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, conforme Escritura Pública de Desdobramento, Compra e Venda lavrada no Livro 509, fls. 008/011vº, do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande – Mt.

Artigo 2.º - A área objeto desta doação constituirá parte da área destinada a Equipamentos Comunitários, como forma de compensação da área com a mesma destinação do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Residencial Deputado Gilson de Barros” no município de Várzea Grande – Mt.

Artigo 3.º Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” V. Grande – MT, 23 de novembro de 2010.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 697/2010.

Dispõe sobre a nomeação de VALDEREZ ANTONIO FERREIRA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios firmados pelo PREVIVAG.

O Diretor Executivo do PREVIVAG no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear VALDEREZ ANTONIO FERRERIA, que exerce o cargo em comissão de Gerente de Benefícios deste Instituto, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios firmados pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Várzea Grande, 29 de novembro de 2010.

REINALDO JOÃO DELLA PASQUA
Diretor Executivo/PREVIVAG

PORTARIA Nº. 698/2010.

Dispõe sobre o cancelamento do Contrato de Fornecimento de Combustível firmado com a Empresa GARRA COMBUSTÍVEIS LTDA.

O Diretor Executivo do PREVIVAG no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar o Contrato de Fornecimento de Combustível firmado com a Empresa GARRA COMBUSTÍVEIS LTDA, oriundo da Carta Convite nº. 03/2009, em conformidade com a cláusula décima primeira, inciso II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Várzea Grande, 29 de novembro de 2010.

REINALDO JOÃO DELLA PASQUA
Diretor Executivo/PREVIVAG

PORTARIA Nº. 699/2010.

Dispõe sobre o cancelamento do Contrato de Locação de Sistema, firmado com a Empresa ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.

O Diretor Executivo do PREVIVAG no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar o Contrato de Locação de Sistemas, firmado com a Empresa ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, oriundo da Carta Convite nº. 01/2009, em conformidade com a cláusula OITAVA, item 8.1, “a”, com efeito retroativo a 01/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Várzea Grande, 29 de novembro de 2010.

REINALDO JOÃO DELLA PASQUA
Diretor Executivo/PREVIVAG

PORTARIA Nº. 700/2010.

Dispõe sobre o cancelamento do Contrato de Locação de Sistema de Informação, Assessoria Jurídica, Previdenciária e Econômica, firmado com a Empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

O Diretor Executivo do PREVIVAG no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar o Contrato de Locação de Sistemas de Informação, Assessoria Jurídica, Previdenciária e Econômica, firmado com a Empresa AGENDAASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICALTDA, oriundo da Tomada de Preço nº. 01/2009, em conformidade com a cláusula vinte e três, "b", com efeito retroativo a 01/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Várzea Grande, 29 de novembro de 2010.

REINALDO JOÃO DELLA PASQUA
Diretor Executivo/PREVIVAG

Portaria nº 158/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0239, 0247, 253/2009, 004, 012, 018, 022, 027, 036, 041, 046, 057, 062, 068, 074, 082, 086, 096, 100, 114, 120, 135 e 149/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 30 de novembro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 031/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de novembro de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 159/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0241, 0249, 0255/2009, 006 013, 020, 024, 029, 038, 043, 048, 059, 064, 070, 075, 083, 087, 097, 101, 115, 121, 136 e 150/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 30 de novembro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 033/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de novembro de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 160/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010 e,

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 105, 116, 125, 138 e 151/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de novembro de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 161/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 106, 117, 126, 139 e 152/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de novembro de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 162/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/210 e;

Considerando a prorrogação contida na Portaria nº. 107, 118, 127, 140 e 153/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de novembro de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 163/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 032/2010,

Considerando a prorrogação contida na Portaria nº. 128, 141 e 154/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial

dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de novembro de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

DECRETO Nº 073/2010

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT"

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 2.447/2006**, e o item 9 e subitens 9.9, do Edital do Concurso Público 01/2006 de 22.10.2006.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das 08:00 h as 12:00 h, na data de 30 de novembro de 2010 a 30 de dezembro de 2010, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- m - Atestado Médico Admisional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
- n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;
- 1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria "C"
- 2 Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria "D"
- 3) Motorista de Maquina (todos), CNH categoria "C"
- r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- s - Comprovante de Escolaridade;
- t - Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
- u - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- v - Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT,
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito

ANEXO I

DECRETO Nº 073/2010

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOILSON FRAZÃO ARANHA	00361	8,00	12º
JEAN CARLOS CASTRO	00696	8,00	13º
SUELY FRANCISCO DA SILVA POHU	0043	8,00	14º

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELEZEILDE GRACILIANO ANELO	00435	6,33	30º
JOÃO EUDES MATUCARIA	00196	6,33	31º
MARIA ODETE XAVIER DE CASTRO	00200	6,33	32º
HONORIO DURAN POSHE	00692	6,33	33º
PEDRO SUPEPI	00176	6,00	34º

CARGO: BIOQUÍMICA

NOME	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROSICLER DA FONSECA SILVEIRA	00781	5,67	2º

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 30 de novembro de 2010.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito